



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 245/2017	
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPLAG	
PROCESSO Nº 021.000.00639/2017-1	
SETOR	Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEPLAG
TIPO	MENOR PREÇO POR LOTE.
BASE LEGAL	Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Lei Estadual nº 6.206, de 24/09/2007, a Lei Estadual 5.280, de 29/01/2004 e a Lei Estadual 5.848, de 13 de março de 2006, bem como os Decretos Estaduais nº 26.531, de 14 de outubro de 2009, e nº 26.533, de 15 de outubro de 2009.
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para operacionalização em regime de Cogestão das Cadeias Públicas de Areia Branca, Estância e o Complexo Penitenciário Advogado Jacinto Filho- COMPAJAF, para atender às necessidades da Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa ao Consumidor - SEJUC, conforme especificações técnicas detalhadas constantes deste edital e seus anexos.

	DIA	HORÁRIO
ABERTURA DAS PROPOSTAS	27/07/17	08:00
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS	27/07/17	10:00
REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o <u>horário de Brasília /DF</u> e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.		
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL: Gerência de Atenção ao Fornecedor – GERAFOR - Fax: (0xx79)-3226-2246. - SEJUC/SE (0xx79) 3179-7500 - www.comprasnet.se.gov.br - www.licitacoes-e.com.br - alvaro.pereira@seplag.se.gov.br - Endereço: Rua Duque de Caxias, n.º 346, Bairro São José, 49015-320, Aracaju/SE – Superintendência Geral de Compras Centralizadas - SGCC/Seplag.		
LOCAL: - www.licitacoes-e.com.br		



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

EDITAL

PROCESSO Nº 021.000.00639/2017-1
Pregão nº 245/2017.

1.0 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 - O (órgão), através da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, e este Pregoeiro, designado pela Portaria nº 1459 de 21 de março de 2017, tornam público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local já indicados anteriormente, realizar-se-á licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO, POR LOTE.**

1.2 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações", constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A.

2.0 - DO OBJETO:

2.1 - O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a contratação de empresa especializada para operacionalização em regime de Cogestão das Cadeias Públicas de Areia Branca, Estância e o Complexo Penitenciário Advogado Jacinto - COMPAJAF, para atender às necessidades da Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa ao Consumidor - SEJUC, conforme especificações técnicas detalhadas constantes deste edital e seus anexos.

3.0 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 - As despesas com o pagamento do referido objeto correrão por conta da dotação orçamentária abaixo especificada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROJETO OU ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
21.101	14.421.0041	0110	33.90.39	0101

4.0 - FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

4.1 - Decai do direito de solicitar esclarecimentos dos termos do edital de licitação perante a Administração, o licitante que não o fizer antes do segundo dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas.

5.0 - DA IMPUGNAÇÃO:

5.1 - Qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico, mediante petição a ser enviada para o endereço de e-mail do pregoeiro indicado na primeira folha deste edital.



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

5.2 – Decai do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração, o licitante que não o fizer antes do segundo dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas.

6.0 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

6.1 - Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e seu anexo.

6.2 - Estarão impedidos de participar, direta ou indiretamente, de qualquer fase deste processo licitatório os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

6.2.1 - estejam constituídos sob a forma de consórcio;

6.2.2 - estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária ou de impedimento de licitar e de contratar, impostas pelo Estado de Sergipe.

6.2.3 - sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

6.2.4 - estejam sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução ou liquidação;

6.2.5 - isoladamente ou em consórcio, sejam responsáveis pela elaboração do projeto básico, ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsáveis técnicos ou subcontratados;

6.2.6 - sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

7.0 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

7.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

7.1.1 - coordenar os trabalhos da equipe de apoio;

7.1.2 - responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

7.1.3 - abrir as propostas de preços;

7.1.4 - analisar a aceitabilidade das propostas;

7.1.5 - desclassificar propostas indicando os motivos;

7.1.6 - conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

7.1.7 - verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

7.1.8 - declarar o vencedor;



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

7.1.9 - receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;

7.1.10 - elaborar a ata da sessão;

7.1.11 - encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

8.0 - CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES:

8.1 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País (art. 3º, do Decreto Estadual 26.533/2009).

8.2 - A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificado.

8.3 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no licitacoes-e.

8.4 - Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

8.5 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão ou ao Banco do Brasil S.A. a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.6 - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

9.0 - PARTICIPACÃO:

9.1 - A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no site www.licitacoes-e.com.br, opção "Acesso Identificado", observando data e horário limite estabelecidos.

9.1.1 – As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos para a abertura das propostas, conforme indicação na primeira página deste edital.

9.2 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.3 - Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

9.3.1 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes na opção “consultar mensagens” do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

9.4 - Caso exista a necessidade de ser suspenso o Pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o Pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

9.5 – O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado diariamente pelos participantes por meio do portal “www.licitacoes-e.com.br”, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

10.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS:

10.1 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

10.2 - Ao apresentar sua proposta o licitante concorda especificamente com as seguintes condições:

10.2.1 - Os serviços ofertados deverão atender a todas as especificações constantes deste Edital e seus anexos.

10.2.2 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico com o **VALOR MENSAL** dos serviços.

10.2.3 - Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto, envolvendo, dentre outras despesas, tributos de qualquer natureza, impostos, taxas, transportes, seguro, encargos sociais, direitos trabalhistas e previdenciários.

10.3 - A proposta deverá conter descrição detalhada do objeto ofertado e estar acompanhada de Planilha de Custos e Formação de Preços (Anexo IV), com detalhamento de todos os elementos que influenciam no custo operacional, na forma dos Anexos deste Edital.

10.4 - Quaisquer tributos, encargos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo o serviço ser prestado sem ônus adicional à Contratante;

10.5 - A optante pelo Simples Nacional, contratada para execução de objeto contratual que acarrete sua vedação à permanência no regime especial de arrecadação, deverá comunicar sua exclusão à Receita Federal do Brasil tempestivamente (arts. 17, XII, 30, II, e 31, II, da Lei Complementar nº 123).

10.6 - A proposta da empresa deverá ser compatível com a futura tributação, dada a necessária exclusão do regime especial de arrecadação (Acórdão TCU n. 2798/2010);



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

10.7 - Para preenchimento da Planilha de Custos e Formação de Preços, deverá ser utilizado, no mínimo, o salário normativo constante do último Acordo, Dissídio ou Convenção Coletiva de Trabalho das Categorias vinculadas ao objeto da presente licitação (homologado(a) pelo MTE), nos termos do art. 614, parágrafo 1º da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

10.7.1 - Na hipótese de inexistência de convenção coletiva que defina piso salarial para a categoria, ou ainda se o salário normativo pactuado no último Acordo, Dissídio ou Convenção Coletiva de Trabalho das Categorias que esteve vigente for inferior ao salário mínimo, serão aceitas propostas e planilhas com previsão de salários com valores iguais ou superiores ao mínimo vigente no país.

10.7.2 – Apenas para exemplificar, A Convenção Coletiva de Trabalho que rege a categoria de Auxiliar de Serviços Gerais no Estado de Sergipe é aquela firmada entre o Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação (Seacse) e o Sindicato dos Empregados de Condomínios e Empresas de Asseio e Conservação (Sindecese). Registro MTE: SE000007/2017

10.8 - Quando da apresentação da proposta, **deverá ser encaminhado o acordo ou convenção coletiva que rege cada categoria profissional** vinculada à execução do serviço utilizada pelo licitante na elaboração de sua planilha de custo e formação de preços.

10.9 - No caso dos “Tributos” da Planilha de Custos e Formação de Preços, a empresa deverá utilizar o percentual de acordo com a legislação ou regime tributário a que esteja submetida, sendo vedada a inclusão dos custos relativos ao Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ e à Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL (Súmula TCU nº 254/2010 e Acórdão TCU nº 848/2010 - 1ª Câmara);

10.10 Caso haja equívoco no dimensionamento dos quantitativos da proposta, a CONTRATADA deverá arcar com o ônus decorrente, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente não seja satisfatório para o atendimento do objeto deste Pregão, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no artigo 57, §1º, da Lei nº 8.666/93;

10.11 - O disposto no subitem anterior aplica-se ainda que se trate de eventos futuros e incertos, tais como os valores providos como quantitativos de vale-transporte;

10.12 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

10.13 - Na preparação de sua proposta comercial, o licitante deverá consignar preços correntes de mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária;

10.14 - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.15 - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.16 – As propostas encaminhadas terão prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data da sessão de abertura desta licitação, conforme disposição legal.



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

11.0 - ABERTURA DAS PROPOSTAS E DOS LANCES:

11.1 - A partir do horário previsto no sistema, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo site já indicado no item 9.1, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

11.2 - Aberta à etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

11.2.1 – Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.

11.2.2 – Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o lote.

11.3 – O sistema apresentará apenas o melhor lance de cada licitante através do botão “Detalhes Disputa”, disponibilizado durante a sessão pública.

11.4 – O tempo normal de disputa será encerrado pelo pregoeiro.

11.5 – Após o término do tempo normal de disputa o sistema disponibilizará um tempo extra, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, durante o qual se apresentará aviso de fechamento iminente dos lances. O tempo aleatório não ultrapassará 30 (trinta) minutos.

11.6 - O Sistema eletrônico informará as propostas de menor preço de cada participante imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

12.0 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

12.1 - O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de "**menor preço**", podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor por lote, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

12.2 - Após o encerramento da sessão de disputa e estando o valor da melhor proposta acima do valor de referência, o Pregoeiro negociará a redução do preço com o seu detentor.

12.3 - Encerrada a etapa de lances da sessão pública e ordenadas as ofertas, o pregoeiro comprovará a regularidade de situação do autor da melhor proposta, avaliada na forma da Lei **10.520/2002**. O Pregoeiro verificará, também, o cumprimento das demais exigências para habilitação contidas nos itens 13.0 e 14.0 deste Edital.

12.3.1 - O licitante detentor da melhor proposta deverá apresentar, no **prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas** após o término da sessão de disputa de lances do último lote do pregão, via e-mail do pregoeiro indicado na primeira folha deste edital, a proposta final de preços, os documentos de habilitação elencados no item 13.0 deste Edital, bem como eventual documentação específica constante do Anexo I (Termo de Referência).



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

12.3.2 - A proposta final (contendo a especificação completa do objeto, em conformidade com as exigências do Anexo I deste edital), juntamente com os documentos originais ou suas cópias autenticadas deverão ser protocolados, no prazo de **até 03 (três) dias consecutivos**, contados a partir do término da sessão de disputa, no seguinte endereço: Rua Duque de Caxias nº346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE – Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEPLAG, ou encaminhados no mesmo prazo através de serviço de postagem, obrigatoriamente do tipo SEDEX ou outro método de entrega rápida equivalente.

12.3.2.1 – Os prazos indicados nos itens 12.3.1 e 12.3.2 iniciam-se simultaneamente, devendo os licitantes cumprir ambos. **Independente de manifestação do pregoeiro sobre a documentação encaminhada por e-mail**, o envio (ou protocolo) dos documentos originais, ou suas cópias autenticadas, é sempre obrigatório.

12.3.3 – No caso de desclassificação do licitante arrematante, o novo licitante convocado deverá apresentar documentação e proposta nos mesmos prazos previstos nos itens 12.3.1 e 12.3.2, a contar da convocação pelo pregoeiro através do chat de mensagens.

12.3.4 - A inobservância aos prazos elencados nos itens 12.3.1 e 12.3.2, ou ainda o envio dos documentos de habilitação e da proposta de preços em desconformidade com o disposto neste edital ensejará inabilitação do licitante e conseqüente desclassificação no certame, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro.

12.4 - Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

12.5 - Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender às exigências fixadas neste Edital ou ofertarem preços manifestamente inexeqüíveis.

12.6 - Havendo lances no tempo de disputa da sessão pública, a proposta final de preços do licitante detentor da melhor oferta deverá ter seus valores unitários e totais ajustados de forma que os preços de cada um dos itens não resultem, após os ajustes, inexeqüíveis ou superfaturados.

12.7 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, inclusive as exigências de habilitação, o licitante será declarado vencedor do certame pelo Pregoeiro.

13.0 - DA HABILITAÇÃO:

13.1 - A empresa detentora da proposta de menor preço deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios de habilitação e qualificação:

13.1.1 - Para Habilitação Jurídica:

13.1.1.1 - registro comercial, no caso de empresa individual;

13.1.1.2 - ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor), devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais (empresariais), e, no caso



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios da eleição dos atuais administradores;

13.1.1.3 - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

13.1.1.4 - declaração sobre Empregado Menor, conforme disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93.

13.1.2 - Para Qualificação Econômico-Financeira:

13.1.2.1 - certidão negativa de falência ou recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo Cartório de Distribuição da sede da licitante.

13.1.2.2 – Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta. O licitante deverá apresentar memória de cálculo, com uma casa decimal, desprezando-se as demais e com indicação do índice utilizado, devidamente assinada por profissional de contabilidade, conforme Resolução CFC nº 560/83.. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso; de acordo com a Lei 8.666 / 93.

13.1.2.3 - O balanço patrimonial das Sociedades Anônimas e das de grande porte, tal qual definidas no art. 3º da Lei 11.638/2007, serão publicadas em Diário Oficial e em outro de grande circulação, assim como registrado na Junta Comercial (Lei nº 6404/76); essas últimas e as companhias abertas deverão apresentar, ainda, relatório de auditoria independente, cadastrada na CVM; as demais formas societárias, não enquadradas no art. 3º, da Lei 11.638/2007, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, optantes do SIMPLES ou LUCRO PRESUMIDO são obrigadas a apresentarem o balanço, autenticado pelo órgão competente do Registro de Comércio (Decreto-Lei 486/69).

13.1.2.4 – A comprovação de boa situação financeira da empresa será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultante da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

13.1.2.5- Somente serão consideradas habilitadas as empresas que obtiverem, nos índices acima, resultados maiores ou iguais do que 1,00 (um). Dos índices constarão apenas duas casas decimais, desprezando-se as demais.

13.1.2.6- Os índices acima deverão ser demonstrados (anexar memória de cálculo) pela licitante e assinado por Contador, constando o n.º de registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC.

13.1.2.7 - O licitante que apresentar um resultado igual ou menor que um (≤ 1) em qualquer dos índices LG, SG e LC, deverá comprovar que possui patrimônio líquido, ou capital social líquido, de 10% do valor estimado da contratação.

13.1.3 - Para Regularidade Fiscal:

13.1.3.1 - inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda;

13.1.3.2 - Inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital;

13.1.3.3 - Certificado de regularidade perante o FGTS demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

13.1.3.4 - Certidões de regularidade de situação para com as Fazendas: Federal (abrangendo os débitos relativos a tributos federais, à dívida ativa da União, e as contribuições previdenciárias e de terceiros), Estadual, Municipal ou do Distrito Federal do domicílio/sede da licitante.

13.1.4 - Para Regularidade Fiscal Trabalhista:

13.1.4.1 – Certidão negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

13.1.5 - Para Qualificação Técnica:

13.1.5.1 - A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para o fornecimento, pertinente e compatível com o objeto da licitação.

13.1.5.2 – A qualificação técnica de que trata o item 13.1.5.1 se dará através da apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, em nome do licitante, expedidos por pessoa jurídica de direito público, que comprovem o desempenho de atividades compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação comprovando a execução de serviço se operacionalização completa de estabelecimento penitenciário em regime de co-gestão, em complexidade técnica e operacional equivalente ou superior as constantes no projeto básico, correspondente ao **PERCENTUAL de no mínimo 50%** do presente certame. (SÚMULA 263/2011 do TCU).



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

13.1.5.3 – A comprovação da qualificação técnica de que trata o item 13.1.5.2 (de no mínimo 50%) deverá ser aferida pelo número total de postos de trabalho, bem como pela capacidade máxima de internos da(s) unidade(s) prisional(is) onde a empresa tenha desempenhado as mesmas funções para a qual está se apresentando.

13.1.5.4 – A comprovação da qualificação técnica-operacional de que trata o item 13.1.5.2 deverá comprovar que a contratada tenha executado os serviços de operacionalização completa de estabelecimento penitenciário em regime de co-gestão, em complexidade técnica e operacional equivalente ou superior as constantes no projeto básico, compatíveis em características quantidades com o objeto da licitação por **período não inferior a 2 (dois) anos**. (Acórdão 1214/2013-TCU).

13.2. Com relação a visita técnica a licitante **deverá apresentar atestado de vistoria** em conformidade com o item 14 e subitens do Projeto Básico.

13.3 - Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda por meio de cópia simples, a ser autenticada por servidor habilitado da Superintendência Geral de Compras Centralizadas, mediante conferência com os originais. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

13.3.1 - Os documentos de habilitação deverão estar com prazo vigente.

13.4 - Ao Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

13.5 - A falta de qualquer dos documentos exigidos no edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

14.0 – DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS:

14.1 – O tratamento diferenciado conferido às empresas de pequeno porte, às microempresas e às cooperativas de que tratam a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, deverá seguir o procedimento descrito a seguir:

14.1.1 – Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

14.1.1.1 - O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.

14.1.2 – Ao final da sessão pública de disputa de lances, terminado o tempo aleatório, o sistema eletrônico detectará automaticamente as situações de empate a que se referem os §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

14.1.2.1 – Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, quando esta for proposta de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

14.1.2.2 – Não ocorre empate quando a detentora da proposta mais bem classificada possuir a condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa. Nesse caso, o pregoeiro convocará a arrematante a apresentar os documentos de habilitação, na forma dos itens 12.3 e 13.0 deste edital.

14.1.3 – Caso ocorra a situação de empate descrita no item 14.1.2.1, o pregoeiro convocará o representante da empresa de pequeno porte, da microempresa ou da cooperativa mais bem classificada, imediatamente e por meio do sistema eletrônico, a ofertar lance inferior ao menor lance registrado para o lote no prazo de cinco minutos.

14.1.3.1 – Caso a licitante convocada não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo acima indicado, as demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas que porventura possuam lances ou propostas na situação do item 14.1.2.1 deverão ser convocadas, na ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta.

14.1.3.2 – A microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que primeiro apresentar lance inferior ao menor lance ofertado na sessão de disputa será considerada arrematante pelo pregoeiro, que encerrará a disputa do lote na sala virtual, passando a correr o prazo para apresentação da documentação de habilitação e da proposta de preços, conforme item 12.3 deste edital.

14.1.3.3 – O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.

14.1.4 – Caso a proposta inicialmente mais bem classificada, de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, seja desclassificada pelo pregoeiro, por desatendimento ao edital, essa proposta não é mais considerada como parâmetro para o efeito do empate de que trata esta cláusula

14.1.4.1 – Para o efeito do empate, no caso da desclassificação de que trata o item anterior, a melhor proposta passa a ser a da próxima licitante não enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, observado o previsto no item 14.1.2.2.

14.1.4.2 – No caso de o sistema eletrônico não convocar automaticamente a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, o pregoeiro o fará através do “chat de mensagens”.

14.1.4.3 – A partir da convocação de que trata o item 14.1.4.2, a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, terá 48 (quarenta e oito) horas para oferecer proposta inferior à então mais bem classificada, através do “chat de mensagens”, sob pena de preclusão de seu direito.

14.1.4.4 – Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa exercite o seu direito de apresentar proposta inferior à mais bem classificada, terá, a partir da apresentação



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

desta no “chat de mensagens”, iniciado o prazo para encaminhar a documentação de habilitação e proposta de preços, conforme item 12.3 deste edital.

14.1.5 – O julgamento da habilitação das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas obedecerá aos critérios gerais definidos neste edital, observadas as particularidades de cada pessoa jurídica.

14.1.6 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas um prazo adicional de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame. O prazo de 5 (cinco) dias úteis poderá ser prorrogado por igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial.

15.0 - DOS RECURSOS:

15.1 – O licitante que desejar recorrer deverá manifestar essa intenção no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir do ato de declaração do vencedor do lote (item 12.7).

15.1.1 – O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos licitantes classificados e desclassificados.

15.1.2 – A manifestação da intenção de recorrer deve ser formalizada em campo específico do sistema de licitações (sítio www.licitacoes-e.com.br).

15.1.3 – O licitante terá 03 (três) dias corridos, contados a partir do encerramento do prazo manifestação da intenção de recurso, para protocolar, no endereço constante no item 15.4, a peça recursal original acompanhada do contrato social ou do instrumento de procuração que conceda poderes de representação da empresa nesta licitação. Os demais licitantes ficarão, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

15.1.4 - Na hipótese de encaminhamento tempestivo da peça recursal ou das contrarrazões de recurso através de serviço de postagem, obrigatoriamente do tipo SEDEX ou outro método de entrega rápida equivalente, e, por qualquer motivo, os referidos documentos não sejam protocolados nesta Secretaria no prazo estabelecido no item 15.1.3, o pregoeiro somente conhecerá o recurso ou as contrarrazões de recurso se o licitante tiver encaminhado os referidos documentos, acompanhados do contrato social ou do instrumento de procuração, no mesmo prazo, para o endereço de e-mail do pregoeiro indicado na primeira folha deste edital.

15.1.4.1 - O conhecimento do recurso ou das contrarrazões de recurso na forma descrita no item anterior está condicionada ao protocolo, ainda que posterior, dos documentos originais, consoante disposto no item 15.1.3.

15.2 - A falta de manifestação imediata e motivada importará decadência do direito de recurso.

15.3 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

15.4 - Os recursos e contrarrazões de recurso de qualquer natureza devem ser endereçados ao Pregoeiro e protocolados junto à Superintendência Geral de Compras Centralizadas da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SGCC/SEPLAG, localizada na Rua Duque de Caxias nº 346 – Bairro São José – CEP nº 49.015-320, nesta Capital, em dias úteis, o qual deverá receber, examinar e submetê-los à autoridade competente que decidirá sobre sua pertinência. O recurso e contrarrazões devem fazer menção ao número do Pregão Eletrônico, número do processo e do órgão solicitante da licitação.

15.5 – O recurso contra decisão do pregoeiro somente têm efeito suspensivo em relação ao(s) lote(s) objeto da contestação.

15.6 – O acolhimento do recurso importa a invalidação apenas dos atos não suscetíveis de aproveitamento.

16.0 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

16.1 - Em caso de recurso, ou quando houver apenas uma proposta habilitada, ou, ainda, quando não se realizarem lances durante a sessão de disputa, caberá ao Superintendente Geral de Compras Centralizadas a adjudicação do objeto ao licitante declarado vencedor.

16.2 - Nos demais casos, o pregoeiro fará a adjudicação do(s) lote(s) ao(s) licitante(s) vencedor(es).

16.3 - A homologação é ato de competência da autoridade que determinou a abertura do procedimento.

17.0 - DA CONTRATAÇÃO:

17.1 - Será firmado Contrato com o licitante vencedor, o qual terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, na forma do art. 57, II da Lei 8.666/93.

17.1.1- A empresa deverá comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, por escrito, para assinatura do Contrato.

17.1.2 - Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do comunicado oficial para assinatura do contrato, observado o disposto no § 1º do art. 64 da Lei 8.666/93, e não tendo a empresa vencedora comparecido ao chamamento, perderá o direito à contratação e estará sujeita às penalidades previstas no item 23.0 deste edital.

17.2 - Nas hipóteses de recusa do adjudicatário ou do seu não-comparecimento para assinatura do contrato ou retirada do empenho, no prazo estipulado, bem como em caso de perda dos requisitos de manutenção da habilitação, será aplicado o disposto no inciso XIII, do artigo 15, do Decreto Estadual nº 26.531/2009, com a convocação do licitante que tenha apresentado a segunda melhor oferta classificada, obedecida às exigências de habilitação do tópico 13 deste edital.

17.2.1 - O disposto no subitem anterior poderá sempre se repetir até a efetiva celebração do Contrato, observado as ofertas anteriormente apresentadas pelos licitantes, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis ao licitante que não cumprir os compromissos assumidos no certame.



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

17.3 - A Contratada está obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões determinados pelo Contratante até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado, na forma do artigo 65 § 1º da Lei nº 8.666/93.

17.4 - Qualquer entendimento relevante entre a Contratante e a Contratada será formalizado por escrito e também integrará o Contrato.

17.5 - A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos arts. 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

17.6 – A contratada deverá prestar garantia contratual, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, podendo optar por fiança-bancária, seguro-garantia ou caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, conforme art. 56 I, II e III da Lei 8.666/93.

18.0 - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

18.1 – O preço será reajustável (repactuado) toda vez que houver alteração dos custos do serviço em decorrência do acordo, convenção ou dissídio coletivo da respectiva categoria, obedecendo-se os índices e valores homologados pela autoridade federal, mediante a celebração de termo aditivo.

18.2 – A repactuação somente poderá ocorrer após o interregno mínimo de 01 (um) ano, contado:

a) da data da apresentação da proposta ou do orçamento a que a proposta se referir, que, neste último caso, será a data do acordo, convenção, dissídio coletivo de trabalho ou equivalente, que estipular o salário vigente à época da apresentação da proposta, ou ainda, a data do aumento do salário mínimo, vedada, em todo caso, a inclusão, por ocasião da repactuação, de antecipações e de benefícios não previstos anteriormente;

b) da data da última repactuação.

19.0 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

19.1 - Compete à CONTRATANTE:

- a) Assegurar o livre acesso dos empregados da Contratada a todos os locais onde se fizerem necessários os serviços;
- b) Acompanhar e fiscalizar, a execução dos serviços;
- c) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços contratados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidades observadas;
- d) Pagar à CONTRATADA, nos termos ajustados no contrato fruto do presente projeto básico.
- e) Acompanhar diretamente ou indiretamente a execução do contrato fruto do presente projeto básico por meio de equipes específicas, responsáveis pela fiscalização, auditoria, monitoramento e avaliação.
- f) Fornecer informações, dirimir dúvidas e orientar a CONTRATADA quando houver constatação de irregularidade na gestão da unidade prisional.



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

- g) Monitorar as medidas adotadas pela CONTRATADA quando constatadas quaisquer irregularidades, no sentido de verificar se estão sendo corrigidas no prazo estipulado e se produzirão resultados efetivos no sentido da regularização da ação ou atividade.
- h) Nomear e destituir servidores da unidade prisional, integrantes dos quadros da Carreira Prisional, arcando com o pagamento de seus vencimentos.
- i) Enviar pessoal preparado para o enfrentamento de rebeliões e motins, bem como assumir junto a outros órgãos do poder público o controle da unidade prisional nessas ocasiões.
- j) Arcar com as despesas resultantes da mobilização de pessoas, armamentos, veículos e aeronaves em situação de rebeliões e motins, bem como despesas relativas ao dano material e pessoal provocados em função dessas ocorrências, desde que não causados diretamente em função de práticas de má gestão por parte da CONTRATADA.
- k) Disponibilizar os imunobiológicos e medicamentos fornecidos pelo Ministério da Saúde destinados ao tratamento de tuberculose, AIDS, câncer e diabetes, bem como exercer a fiscalização sobre a aquisição, armazenamento, distribuição e consumo de medicamentos, especialmente aqueles sujeitos a controle especial.
- l) Definir os pontos para instalação das câmeras de vigilância.
- m) Apurar irregularidades na unidade prisional que envolvam pessoal da CONTRATADA ou servidores públicos, por meio da Corregedoria da CONTRATANTE.
- n) Designar equipe de fiscalização, avaliação e monitoramento em relação às diversas atividades envolvidas na execução deste Contrato, que serão objeto de relatórios específicos, independentemente de comunicação ou autorização prévia da CONTRATADA.
- o) Fiscalizar as folhas de pagamento de todo pessoal contratado envolvido na execução dos serviços do objeto contratado.
- p) Fiscalizar os serviços de manutenção predial por meio de equipe de técnicos da SEJUC, os quais farão análise quanto à qualidade dos serviços e verificando a conformidade do que foi executado com os valores despendidos pela CONTRATADA.
- q) . Fiscalizar mensalmente o quantitativo de Internos que excederem o limite mínimo de vagas para verificar a conformidade entre o valor faturado a título de Internos excedentes com o preço apresentado na fatura mensal variável.
- r) Fiscalizar a gestão praticada pela CONTRATADA e os diversos serviços e atividades de tratamento penal prestados aos Internos, aplicando as penalidades previstas neste Contrato e nas demais legislações pertinentes à matéria quando verificada a desconformidade à lei ou ao pactuado.
- s) Não permitir que seja ultrapassado o limite de 25% (vinte e cinco) a mais sobre o quantitativo de vagas mínimas estabelecida nesse projeto básico por unidade prisional.
- t) Fiscalizar e acompanhar a gestão financeira a cargo da CONTRATADA.
- u) Transferir, por meio de Termo de Cessão de Uso, os bens do patrimônio público que se encontrem na unidade prisional, durante o período de vigência deste Contrato.

20.0 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

20.1- Compete à Contratada:



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

Executar o serviço objeto deste Contrato em estrito acordo com as disposições do Edital e discriminação da proposta e ainda conforme as responsabilidades dispostas a seguir:

Manter durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Executar a realização de perícia, a ser realizada por profissional competente e devidamente registrado no MTE, atestando o grau de insalubridade (máximo, médio ou mínimo), conforme o caso em consonância com a IN-15/MTE, conforme art. 192 da CLT e IN-15, aprovada pela portaria 3.214/78/MTE; ficando o pagamento do adicional de insalubridade condicionado à realização da referida perícia. (TCU, Acórdão nº 727/2009, Plenário, Rel. Min. Raimundo Careiro, DOU de 20/04/2009). O ônus da perícia fica por conta da Contratada.

Executar os serviços necessários à “hospedagem de Internos”, especialmente: fornecimento das refeições diárias, kit’s higiênicos e medicamentos; limpeza e higienização de roupas; assistência médica, odontológicas, social, psicológica, pedagógica, terapêutica ocupacional e profissionalizante, bem como a contratação/seleção de pessoal e aquisição dos materiais, instrumentos e equipamentos necessários à execução destas assistências.

Zelar pela integridade, manutenção e conservação dos móveis, motores, máquinas, veículos, equipamentos e sistemas informatizados e de segurança pertencentes ao patrimônio público e ao prédio da unidade prisional, procedendo à aquisição de materiais, instrumentos, equipamentos, locação ou contratação de serviços e de pessoal, bem como o fornecimento de combustível aos veículos em uso e a serviço da unidade prisional.

Selecionar, recrutar ou contratar, preferencialmente nos municípios onde se situam as Unidades Prisionais, após realização dos exames admissionais e investigação social, o pessoal necessário à execução das atividades de operacionalização da unidade prisional, assumindo os encargos administrativos e cumprindo com todas as obrigações trabalhistas, fiscais, previdenciárias e outras, em decorrência de sua condição de empregadora/contratada, sendo vedada a contratação de pessoal por meio de cooperativa.

Executar os serviços ajustados por meio de pessoal qualificado e com competências profissionais compatíveis com as atividades a serem executadas.

Certificar-se de que os candidatos ao cargo de Monitor de Ressocialização possuam 2º grau completo e tenham concluído curso de formação de segurança com no mínimo 80 (oitenta) horas/aulas, contendo no mínimo as seguintes matérias: Lei de Execução Penal, Introdução ao Direito Penal, Direitos Humanos; Combate a Incêndio, Primeiros Socorros, Defesa Pessoal; DST; Relações Interpessoais; Técnicas Operacionais, Gerenciamento de Crise; Sistema de Qualidade; Ética Profissional.

É recomendável firmar acordo coletivo de trabalho com o pessoal contratado, registrando-o na unidade regional de trabalho do Estado de Sergipe, e por meio dele definindo a jornada de 12x36 aos que trabalham em regime de escala.

Proceder ao pagamento de todo o pessoal selecionado ou contratado no prazo avençado com estes, bem como exercer rigoroso controle no recolhimento dos encargos decorrentes do contrato de trabalho, inclusive quanto às anotações em carteiras de trabalho, independentemente do recebimento da nota fiscal/fatura.

Manter efetivo controle sobre o pessoal que houver selecionado para operacionalização da unidade prisional, sanando-lhe dúvidas, fornecendo-lhes uniformes, crachás e os equipamentos de proteção individual para execução do trabalho exigidos em lei ou que forem necessários à perfeita execução das atividades.

Afastar de imediato qualquer profissional que comprovadamente se envolva em irregularidades ou que adote comportamentos ou atitudes que comprometam a ordem e a disciplina no



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

ambiente prisional, bem como providenciar o registro de ocorrência policial, comunicar o fato à Corregedoria da CONTRATANTE acompanhado do boletim de ocorrência e demais documentação de averiguação pertinente ao fato.

Providenciar ao pessoal contratado ou selecionado para operacionalização da unidade prisional condições saudáveis e seguras de trabalho, para que possam desempenhar suas atividades de forma correta, no prazo, e, em condições de atender aos critérios de eficiência que contribuam para a qualidade dos serviços que se esperam da CONTRATADA.

Elaborar e apresentar sempre que solicitado relatório de atividades e relatórios financeiros relativos às atividades executadas em função deste Contrato.

Elaborar e apresentar planos de contingência para enfrentamento das situações de crises.

Compatibilizar suas práticas operacionais aos padrões de operacionalização de unidade prisionais da CONTRATANTE.

Adotar boas práticas de gestão, priorizando critérios de eficiência e eficácia como meios indispensáveis ao alcance dos resultados esperados pelo Poder Público quando da celebração deste Contrato.

Zelar para que as medidas de segurança e disciplina sejam adotadas na dosagem necessária e adequada para manutenção da ordem na unidade prisional.

Coibir uso de meios violentos, arbitrários ou ilegais, valendo-se da força prioritariamente em situações de desordem, indisciplina ou de crise.

Certificar-se de que todos os sistemas de segurança instalados na unidade prisional permaneçam em funcionamento, providenciando rápidas providências no sentido de se corrigir possíveis falhas ou defeitos, com intuito de evitar a descontinuidade da prestação dos serviços.

Colaborar para que as ações de ressocialização tenham significativa expressão no planejamento e detalhamento das ações que definirão o conteúdo das metas físicas e financeiras.

Estabelecer permanente canal de comunicação com a CONTRATANTE.

Manter em almoxarifado e farmácia, materiais e medicamentos para permitir o atendimento das necessidades administrativas e de Internos correspondentes ao período de um mês.

Proceder ao monitoramento constante das instalações, motores e equipamentos da subestação de energia, água e estação de tratamento de esgoto para verificar qualquer anormalidade, dando disso imediata informação à CONTRATANTE.

Proceder à manutenção básica na rede elétrica, hidráulica, de combate a incêndios, alvenaria, pintura, ajardinamento e dedetizações.

Encaminhar à SEJUC, sempre que solicitado, relatório físico/financeiro com informações alusivas aos serviços de manutenção executados, acompanhados de fotografias correspondente aos locais que receberam manutenção.

Responsabilizar-se por quaisquer danos causados à CONTRATANTE ou terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução dos serviços contratados, que sejam comprovadamente resultantes de atos dolosos ou culposos praticados por seus empregados, prepostos e/ou representantes, isentando a CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência de tais fatos.

Manter durante toda execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Encaminhar à CONTRATANTE junto à nota fiscal/fatura, um sucinto relatório de atividades.



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

Alertar todo o pessoal que for contratado quanto às multas que a CONTRATADA poderá receber se houver ocorrência dos atos infracionais previstos no contrato fruto do presente projeto básico.

Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto aos órgãos competentes, necessários à execução dos serviços objeto do presente Contrato.

Comunicar ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços objeto do Contrato.

Solicitar, formalmente, vistas das plantas/projetos referentes à unidade prisional.

Permitir o livre acesso da Equipe de Fiscalização, membros do Conselho Penitenciário bem como qualquer técnico da CONTRATANTE, observada as regras de ingresso em unidades prisionais.

Permitir o acesso do Diretor da unidade prisional a todas as informações, documentação e dados relativos à respectiva unidade prisional, fornecendo cópias de documentos, chaves de quaisquer recintos e acesso às imagens gravadas.

21.0 - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

21.1 - Os SERVIÇOS deverão ser prestados conforme **projeto básico** e anexos deste edital.

21.2 – A realização do serviço da presente licitação dar-se-á de acordo com artigo 73, inciso I, alíneas “a” e “b” da lei nº 8666/93.

21.3 – O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

22.0 - DO PAGAMENTO:

22.1 - O pagamento será efetuado após liquidação da despesa por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante(s) vencedor(es), no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo Setor responsável pelo recebimento da SEJUC/SE.

22.1.1 – A contratante reterá 11% (onze por cento) do valor bruto da nota fiscal, do recibo ou da fatura para posterior recolhimento à Previdência Social, caso a contratação se configure como cessão de mão de obra ou empreitada, conforme artigos 112 a 117 da Instrução Normativa RFB nº. 971, de 13 de novembro de 2009.

22.2 - Cabe ao Estado de Sergipe promover a retenção do ISSQN nos casos previstos na legislação do município competente para arrecadação do tributo.

22.3 - Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o FGTS – CRF, Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Federal (abrangendo os débitos relativos a tributos federais, à dívida ativa da União, e as contribuições previdenciárias e de terceiros), Estadual e Municipal do domicílio do contratado.

22.4 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

22.5 - Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa do contratado, o prazo previsto no item 22.1 reiniciar-se-á a contar da data da respectiva re-apresentação.

22.6 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

22.7 - No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

23.0 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

23.1 Ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, ensejar o retardamento da execução do objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, garantidos o contraditório e a prévia defesa, de acordo com as disposições do Decreto Estadual nº 24.912/07:

23.1.1 - advertência;

23.1.2 – multa, observados os seguintes limites máximos:

a) multa de 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado;

b) multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o conseqüente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente;

23.1.3 - impedimento de licitar e de contratar com o Estado de Sergipe, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

23.1.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

§ 1º O valor da multa aplicada será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.

§ 2º A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

24.0 - DISPOSIÇÕES FINAIS:

24.1 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a SEJUC/SE revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

24.2 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Estado de Sergipe não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

24.3 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.4 - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

24.5 - Da contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expedientes na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, com exceção ao tópico 15.1 deste Edital, de forma que, caso o término do prazo das 24 (vinte e quatro) expire num sábado ou feriado, ainda assim, contará para os fins legais.

24.6 - É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

24.7 - O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

24.8 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

24.9 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

24.10 - A participação do proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste edital.

24.11 - Havendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para dia e horário definidos pelo pregoeiro, comunicando devidamente aos licitantes do pregão eletrônico.

24.12 - Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes dos Decretos e Leis citadas no preâmbulo deste edital.

24.13 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Aracaju/SE.

24.14 - Constitui parte integrante deste edital:

24.14.1 - Anexo I - Termo de Referência;

24.14.2 - Anexo II - Projeto Básico;

24.14.3 - Anexo III - Minuta do Contrato;



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

24.14.4 - Anexo IV – Planilha de Composição de Custos;

24.14.5 – Anexo V – Declaração sobre empregados menores.

24.14.6 - Anexo VI - Declaração de Visita Técnica / Vistoria

Aracaju/SE, xx de xxxxxxxx de 2017.

Álvaro Sérgio Campos Pereira
Pregoeiro – SGCC/Seplag



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

ANEXO I - (TERMO DE REFERÊNCIA)

1.0 - DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para operacionalização em regime de Cogestão das Cadeias Públicas de Areia Branca, Estância e o Complexo Penitenciário Advogado Jacinto Filho - COMPAJAF, para atender às necessidades da Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa ao Consumidor - SEJUC, conforme especificações técnicas detalhadas constantes deste edital e seus anexos.

1.1 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico com o **VALOR MENSAL** do lote dos serviços.

1.2 - Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto, envolvendo, dentre outras despesas, tributos de qualquer natureza, impostos, taxas, transportes, seguro, encargos sociais, direitos trabalhistas e previdenciários.

1.3 - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

1.4 - A proposta final de preços deverá conter descrição detalhada do objeto ofertado e estar acompanhada de Planilha de Custos e Formação de Preços (consoante modelo exemplificativo constante no Anexo IV), com detalhamento de todos os elementos que influenciam no custo operacional, na forma dos Anexos deste Edital.

1.5 - Para compor as planilhas de custos o licitante deverá utilizar como valor mínimo para o salário o piso salarial da Convenção Coletiva (Homologada) ou o valor do salário mínimo vigente, o que for maior.

1.5.1 – A título de exemplo, a Convenção Coletiva de Trabalho que rege a categoria de Auxiliar de Serviços Gerais no Estado de Sergipe é aquela firmada entre o SEAC/SE e o SINDECE/SE.

2. QUADRO DE PESSOAL:

LOTE 01 - AMPLA PARTICIPAÇÃO

Serviço Assistencial	Regime	COMPAJAF	ESTÂNCIA	AREIA BRANCA	Quantidade de empregados
Advogado	30 horas	2	1	2	5
Auxiliar de Consultório	40 horas	2	1	1	4
Assistente Social	30 horas	3	2	2	7
Médico Clínico	20 horas	1	1	1	3
Médico Psiquiatra	10 horas	1	1	1	3
Psicólogo	30 horas	3	1	2	6
Terapeuta Ocupacional	30 horas	1	1	1	3
Odontólogo	30 horas	2	1	1	4
Enfermeiro	30 horas	2	1	1	4
Farmacêutico	40 horas	1	0	1	2
Professor	30 horas	5	3	5	13
Pedagogo	30 horas	1	1	1	3
SUB-TOTAL		24	14	19	57
Serviço Técnico-Operacional	Regime	COMPAJAF	ESTÂNCIA	AREIA BRANCA	Quantidade de empregados
Gerente de Monitoria de	40 horas	1	1	1	3



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

Ressocialização					
Supervisor de Monitoria	12x36 diurno	2	2	2	6
Supervisor de Monitoria	12x36 noturno	2	2	2	6
Monitor de Ressocialização	12x36 diurno	60	40	52	152
Monitor de Ressocialização	12x36 noturno	40	20	26	86
Monitor de Ressocialização – Cinófilo	12x36 diurno	4	2	2	8
Monitor de Ressocialização – Cinófilo	12x36 noturno	4	2	2	8
Monitor de Ressocialização – Cinófilo	40 horas	1	0	1	2
Técnico de Enfermagem	12x36 diurno	3	2	2	7
Técnico de Enfermagem	12x36 noturno	3	2	3	8
Técnico de Enfermagem	40 horas	1	0	1	2
Supervisor de Monitoria Adjunto	12x36 diurno	2	1	1	4
Supervisor de Monitoria Adjunto	12x36 noturno	2	1	1	4
Motorista	12x36 diurno	2	2	2	6
Motorista	12x36 noturno	2	2	2	6
Motorista	40 horas	2	1	1	4
SUB-TOTAL		131	78	102	311
Serviço Administrativo	Regime	COMPAJAF	ESTÂNCIA	AREIA BRANCA	Quantidade de empregados
Gerente Administrativo	40 horas	1	1	1	3
Técnico de Segurança do Trabalho	40 horas	0	0	1	1
Almoxarife	40 horas	2	1	1	4
Artífice (Oficial de Manutenção)	40 horas	1	1	1	3
Assistente Administrativo	40 horas	8	5	5	18
Auxiliar de Manutenção	40 horas	2	1	1	4
Auxiliar de Serviços Gerais	40 horas	4	2	3	9
Auxiliar de Serviços Gerais	12x36 diurno	2	2	2	6
Encarregado de Prontuário	40 horas	1	1	1	3
Auxiliar de Serviços Gerais Lixo	40 horas	2	1	1	4
Assistente de Prontuário	40 horas	2	1	1	4
Secretária	40 horas	1	1	1	3
Lavadeiras	40 horas	4	2	2	8
Telefonista	30 horas	2	2	2	6
Técnico em Informática	40 horas	1	1	1	3
Estagiários de Direito	30 horas	2	1	1	4
Canteiros de Trabalho	40 horas	12	6	8	26
SUB-TOTAL		48	29	32	109
TOTAL GERAL		203	121	153	477

ANEXO II – PROJETO BÁSICO



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para operacionalização, em regime de cogestão, das Cadeias Públicas de Areia Branca e Estância e do Complexo Penitenciário Advogado Jacinto Filho.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Projeto Básico tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução de serviço de operacionalização, na modalidade cogestão, de unidades prisionais, para a prestação de serviço em 03 (três) unidades prisionais localizadas no Estado de Sergipe, denominadas **Complexo Penitenciário Advogado Antônio Jacinto Filho – COMPAJAF**, que tem capacidade para abrigar até 595 (quinhentos e noventa e cinco) Internos do sexo masculino, **Cadeia Pública de Estância**, que tem capacidade para abrigar até 245 (duzentos e quarenta e cinco) Internos do sexo masculino e **Cadeia Pública de Areia Branca**, que tem capacidade para abrigar até 490 (quatrocentos e noventa) Internos do sexo masculino, totalizando capacidade para até **1.330** (um mil trezentos e trinta) Internos do sexo masculino, com condenação definitiva ou presos provisoriamente, devendo as propostas serem ofertadas em conformidade com as descrições contidas nos Anexo I deste projeto básico.

A CONTRATANTE ficará obrigada a manter e efetuar o pagamento do custo relativo a 75% (setenta e cinco por cento) da capacidade de cada Unidade Prisional, independente da existência, ou não de tal quantitativo. Acima desse percentual o custo deverá ser calculado de forma proporcional ao número de Internos efetivamente existente em cada Unidade, a ser verificado diariamente.

A responsabilidade da CONTRATADA fica limitada exclusivamente à execução das funções técnico-materiais relativas à execução penal (atividades de execução material das penas), conforme estabelecido em contrato, do qual fará parte o presente projeto básico.

A contratação dos serviços previstos neste Projeto Básico não reduz nem exclui quaisquer das competências do Poder Público, relativas às atividades jurisdicionais e administrativo-judiciárias da execução penal previstos na Constituição Federal, na Lei nº 7.210 de 11.07.1984 (Lei de Execução Penal) e suas alterações, de modo que a CONTRATADA deverá subordinar-se às determinações e fiscalização dos agentes públicos competentes e responsáveis para a administração da Unidade Prisional.

A atividade típica de Estado relativa à promoção das medidas de segurança, controle de disciplina e medidas judiciais cabíveis, incluindo o poder de polícia, visando o cumprimento da pena, e as medidas sócio-educativas de reintegração do Interno à sociedade, permanecem sob exclusiva competência do Estado (atividades administrativo-judiciárias), salvo, ainda, a atuação da Defensoria Pública.

Compete ao Estado o relacionamento com o Juízo da Execução Penal, e os demais órgãos da Execução na forma da Lei de Execuções Penais - LEP.

DA FORMA DE EXECUÇÃO

CAPÍTULO I - DA SEGURANÇA

1. SEGURANÇA EXTERNA

1.1. Será da competência do CONTRATANTE, por meio de agentes penitenciários, profissionais do seu próprio quadro, ou da iniciativa privada, a manutenção dos serviços de guarda e segurança externa, efetuado pela ocupação das guaritas e perímetro da unidade prisional e, de forma suplementar, por meio da Polícia Militar do Estado de Sergipe;



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

1.2. Os agentes penitenciários e/ou da Polícia Militar somente adentrarão à área interna da Unidade Prisional, nas situações de conflitos, cuja avaliação e autorização será emanada pela Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa ao Consumidor.

2. CONTROLE INTERNO

2.1. Será da competência da CONTRATADA a manutenção do controle interno da Unidade Prisional, visando o monitoramento das atividades dos Internos e o cumprimento dos mandados de soltura, que somente poderão ser cumpridos após autorização expressa da Diretoria da Unidade;

2.2. A CONTRATADA manterá em seu quadro de pessoal, funcionários capacitados e habilitados para exercer o controle prisional interno;

2.3. Será proibido aos funcionários da CONTRATADA, bem como àqueles alheios à atividade da Carreira Prisional, designados pelo CONTRATANTE para executar e fiscalizar as ações do controle interno, a utilização e porte de armas de fogo, agentes químicos, objetos cortantes e/ou pontiagudos e outros instrumentos correlatos, em todas as dependências da Unidade Prisional;

2.4. Todos os funcionários da CONTRATADA, do CONTRATANTE, visitantes e outras pessoas que tenham a entrada autorizada, portarão, obrigatoriamente, crachás de identificação;

2.5. Todos os funcionários da CONTRATADA, além do crachá de identificação, utilizarão uniformes;

2.6. Todos os visitantes, funcionários da CONTRATADA ou designados pelo CONTRATANTE para prestar serviços nas Unidades Prisionais, serão submetidos a revista para adentrar nas instalações. A forma e os procedimentos inerentes à revista serão regulamentados pelo Diretor da Unidade Prisional, em comum acordo com a CONTRATADA;

2.7. As pessoas citadas no item anterior não poderão acessar a Unidade Prisional portando numerários, objetos pessoais ou profissionais tais como pastas, carteiras e outros volumes, que deverão permanecer sob a guarda da portaria e serão submetidos ao processo de revistas, realizado por aparelhos detectores de metais.

3. ESCOLTA E TRANSPORTE DE INTERNOS

3.1. Os veículos a serem utilizados para escolta e transporte de Internos serão disponibilizados pela CONTRATADA e conduzidos por funcionários públicos, portadores de habilitação compatível com o veículo a ser conduzido. Durante a operação de transporte, o veículo será ocupado apenas pelo pessoal da escolta, formado por agentes penitenciários do Estado e/ou policiais militares envolvidos na operação, acompanhando os Internos, sendo expressamente proibido o transporte de outras pessoas. Nas demais atividades administrativas, os veículos a serem utilizados, também serão disponibilizados pela CONTRATADA e conduzidos por funcionários da CONTRATADA, devidamente habilitados, sempre que essas atividades não envolverem transporte de Internos.

3.2. A autoridade condutora receberá e entregará os Internos na portaria interna da Unidade Prisional, no local denominado “eclusa”, firmando recibo para a CONTRATADA e com o devido acompanhamento do Inspetor Geral da Unidade ou de pessoa por ele designado;

3.3. As escoltas dos Internos para hospitais, Fóruns e outros locais, bem como no caso do Interno permanecer hospitalizado, será sempre realizada por Agentes da SEJUC/DESIPE, empregando pessoal de segurança e veículos da CONTRATADA;

4. QUADRO DE PESSOAL

4.1. Será mantida, pela CONTRATADA, cobertura nos principais postos de serviços, de acordo com os setores e jornadas discriminados no quadro seguinte:



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

Serviço Assistencial	Regime	COMPAJAF	ESTÂNCIA	AREIA BRANCA	Quantidade de empregados
Advogado	30 horas	2	1	2	5
Auxiliar de Consultório	40 horas	2	1	1	4
Assistente Social	30 horas	3	2	2	7
Médico Clínico	20 horas	1	1	1	3
Médico Psiquiatra	10 horas	1	1	1	3
Psicólogo	30 horas	3	1	2	6
Terapeuta Ocupacional	30 horas	1	1	1	3
Odontólogo	30 horas	2	1	1	4
Enfermeiro	30 horas	2	1	1	4
Farmacêutico	40 horas	1	0	1	2
Professor	30 horas	5	3	5	13
Pedagogo	30 horas	1	1	1	3
SUB-TOTAL		24	14	19	57
Serviço Técnico-Operacional	Regime	COMPAJAF	ESTÂNCIA	AREIA BRANCA	Quantidade de empregados
Gerente de Monitoria de Ressocialização	40 horas	1	1	1	3
Supervisor de Monitoria	12x36 diurno	2	2	2	6
Supervisor de Monitoria	12x36 noturno	2	2	2	6
Monitor de Ressocialização	12x36 diurno	60	40	52	152
Monitor de Ressocialização	12x36 noturno	40	20	26	86
Monitor de Ressocialização – Cinófilo	12x36 diurno	4	2	2	8
Monitor de Ressocialização – Cinófilo	12x36 noturno	4	2	2	8
Monitor de Ressocialização – Cinófilo	40 horas	1	0	1	2
Técnico de Enfermagem	12x36 diurno	3	2	2	7
Técnico de Enfermagem	12x36 noturno	3	2	3	8
Técnico de Enfermagem	40 horas	1	0	1	2
Supervisor de Monitoria Adjunto	12x36 diurno	2	1	1	4
Supervisor de Monitoria Adjunto	12x36 noturno	2	1	1	4
Motorista	12x36 diurno	2	2	2	6
Motorista	12x36 noturno	2	2	2	6
Motorista	40 horas	2	1	1	4
SUB-TOTAL		131	78	102	311
Serviço Administrativo	Regime	COMPAJAF	ESTÂNCIA	AREIA BRANCA	Quantidade de empregados
Gerente Administrativo	40 horas	1	1	1	3
Técnico de Segurança do Trabalho	40 horas				1
Almoxarife	40 horas	2	1	1	4
Artífice (Oficial de Manutenção)	40 horas	1	1	1	3
Assistente Administrativo	40 horas	8	5	5	18
Auxiliar de Manutenção	40 horas	2	1	1	4
Auxiliar de Serviços Gerais	40 horas	4	2	3	9
Auxiliar de Serviços Gerais	12x36 diurno	2	2	2	6
Encarregado de Prontuário	40 horas	1	1	1	3



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

Auxiliar de Serviços Gerais					
Lixo	40 horas	2	1	1	4
Assistente de Prontuário	40 horas	2	1	1	4
Secretária	40 horas	1	1	1	3
Lavadeiras	40 horas	4	2	2	8
Telefonista	30 horas	2	2	2	6
Técnico em Informática	40 horas	1	1	1	3
Estagiários de Direito	30 horas	2	1	1	4
Canteiros de Trabalho	40 horas	12	6	8	26
SUB-TOTAL		48	29	32	109
TOTAL GERAL		203	121	153	477

4.2. A Direção da Unidade Prisional em comum acordo com a CONTRATADA poderão alterar as coberturas dos postos citados, visando o aperfeiçoamento da segurança;

5. INSPEÇÕES E CONTROLES

5.1. As atribuições inerentes à segurança da portaria principal (de acesso à Unidade Prisional) e à portaria/recepção (de acesso ao prédio de guarda dos Internos), executadas pelos integrantes do corpo da segurança e disciplina, compreendem:

5.1.1. Controle das citadas portarias;

5.1.2. A realização de revistas na entrada e saída de Internos, funcionários, visitantes, veículos e volumes. As revistas em mulheres e crianças serão efetuadas por Monitores de Ressocialização do sexo feminino;

5.1.3. A manutenção de registro de identificação de funcionários do estabelecimento e das pessoas autorizadas a visitar os Internos;

5.1.4. A guarda de objetos pessoais de visitantes e funcionários que entram no estabelecimento;

5.1.5. A execução dos serviços de recepção, controle e registro de entrada e saída de visitas e de funcionários, mediante a entrega de crachás;

5.1.6. O exame e avaliação da correspondência, livros, revistas, publicações e objetos destinados aos Internos, enviando-os à Coordenação de Segurança;

5.1.7. A manutenção de registro das correspondências recebidas e expedidas para efeito de diligências preventivas;

5.1.8. As inspeções e revistas de acordo com os procedimentos para visitas autorizadas;

5.1.9. A adoção dos procedimentos de revistas visando obstar a entrada de armas, objetos cortantes, perfurantes ou de comunicação e drogas ilícitas;

5.1.10. O recolhimento de valores e demais pertences recebidos dos Internos, quando do ingresso, encaminhando-os ao setor de guarda de pertences.

5.1.11. As ações inerentes ao Item 5.1, serão conduzidas pelo Inspetor Geral, ou outro servidor por ele designado, os quais serão obrigatoriamente servidores públicos efetivos da carreira prisional.

5.2. CONTROLE E DISCIPLINA

5.2.1. As atribuições básicas inerentes ao corpo de Monitores de Ressocialização que atuarão na área de segurança e disciplina, compreendem:

5.2.1.1. O exercício de controle interno da Unidade Prisional, mantendo a ordem, segurança e disciplina;



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

5.2.1.2. A adoção de medidas eficazes de segurança e correções necessárias, registrando-as no relatório diário de ocorrência e encaminhando-os à Coordenação de Controle;

5.2.1.3. Adoção de medidas de Controle durante a movimentação de Internos por ocasião de transferências internas e externas, acompanhando e encaminhando-os às seções envolvidas nos procedimentos, sempre com a anuência do Coordenador de Controle. Quando a movimentação for externa, somente com autorização da Direção da Unidade Prisional;

5.2.1.4. Observação e inspeção constante dos Internos, para evitar a posse ou consumo de produtos/substâncias que alterem seu comportamento ou que causem dependência física ou psíquica.

5.2.2. As ações inerentes ao Item 5.2, serão conduzidas pelo Diretor da Unidade e ou pelo Inspetor Geral, ou por servidor por ele designado, que serão obrigatoriamente servidores públicos efetivos da carreira prisional.

5.3. MOVIMENTAÇÃO E CONTROLE

5.3.1. Os integrantes do corpo do Controle e disciplina terão as seguintes atribuições na atuação da movimentação e controle dos Internos:

5.3.1.1. Instruir os Internos sobre seus direitos e obrigações, recolhendo-os as celas que lhes forem destinadas.

5.3.1.2. Efetuar e registrar a contagem da população carcerária, fazendo constar no relatório diário da segurança.

5.3.1.3. Distribuir livros e publicações aos Internos após autorização do Coordenador de Controle.

5.3.1.4. Efetuar a distribuição dos produtos de higiene pessoal, roupas e calçados para os Internos, tudo sob autorização do Coordenador de Controle.

5.3.1.5. Inspecionar com rigor as celas e demais dependências utilizadas pelos Internos, seguindo os procedimentos de controle e disciplina.

5.3.1.6. Fazer cumprir os horários das refeições, banhos de sol e atendimentos destinados aos Internos.

5.3.1.7. Fazer abertura de celas exclusivamente por determinação do Inspetor Geral ou servidores da carreira prisional por ele designados.

5.3.1.8. Cumprir os horários de cobertura dos postos de controle, ausentando-se mediante a rendição por escala e substituto.

5.3.1.9. Fazer os comunicados ao Coordenador de Disciplina, quando de qualquer ocorrência, seja ela praticada pelos Internos ou funcionários.

5.3.1.10. Cumprir demais diretrizes emanadas pelo Diretor da Unidade, Inspetor Geral ou demais servidores da carreira prisional por eles indicados.

5.4. As ações inerentes ao Item 5.3.1.5, serão definidas pelo Inspetor Geral, Coordenador de Segurança, ou servidores da carreira prisional por estes designados.

CAPÍTULO II - DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ASSISTENCIAIS

6. SERVIÇOS TÉCNICOS E ASSISTENCIAIS

6.1. Os serviços técnicos e assistenciais das diferentes áreas, serão prestados pela CONTRATADA, através de pessoal empregado, contratado autônomo ou por empresa subcontratada, nas seguintes áreas: jurídica, psicológica, médica, odontológica, psiquiátrica, assistencial, esportiva, social, religiosa e material, para o desenvolvimento e acompanhamento dos Internos, de conformidade com



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

o disposto na Lei de Execução Penal n. 7.210 de 11/07/84, e Lei n. 10.792 de 01.12.03 e suas alterações.

6.2. Os serviços técnicos e assistenciais serão prestados de segunda à sexta-feira, exceto os atendimentos prestados pelos técnicos em enfermagem, cuja atividade será durante as 24 horas;

6.3. Todas as áreas providenciarão mensalmente as informações dos serviços realizados, mediante registro em relatório específico;

6.4. Os profissionais realizarão atendimentos, em consonância com a Direção da Unidade, seguindo rigorosamente os procedimentos de cada segmento profissional e de controle;

6.5. A prestação dos serviços será efetuada utilizando-se dos equipamentos, mobiliários e maquinários colocados disponibilizados pela CONTRATADA.

6.6. Os serviços técnicos não poderão sofrer solução de continuidade por ausência ou impedimento de comparecimento dos profissionais contratados, como férias, enfermidade, e outros eventos.

6.7. O piso salarial dos profissionais que atuarão na execução dos serviços deverá obedecer no mínimo aos mesmos atualmente praticados nas unidades objeto da presente licitação.

6.8. Todos os profissionais disponibilizados pela Contratada para execução de serviços técnicos e assistenciais deverão ter formação superior nas respectivas áreas, bem como registro e situação regular perante o Conselho Regional da Profissão, e deverão obrigatoriamente serem contratados pelo regime da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT.

7. DAS ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DAS ÁREAS TÉCNICAS

7.1. OS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA COMPREENDEM:

7.1.1. A elaboração e acompanhamento dos requerimentos e pedidos de livramento condicional, remição de pena, unificação de pena, regime semiaberto, comutação de pena, indulto, pedidos de transferências para outros municípios ou Estados da federação, alvarás, extinção de punibilidade, atualização da situação jurídico-penal, interposição de recursos e demais defesas dos legítimos interesses dos Internos;

7.1.2. O acompanhamento das medidas e ações relativas aos direitos da família e a informação aos Internos sobre sua situação jurídica;

7.1.3. Pedidos de ofícios e certidões de conduta e permanência carcerária;

7.1.4. Pedidos de sentença, denúncia e carta de guia de sentenciado às Varas de Execuções Penais.

7.1.5 A promoção da defesa dos Internos perante o Conselho Disciplinar e de levantamentos processuais para instrução da Comissão Técnica de Classificação, cuja CTC deverá possuir a composição prevista na LEP.

7.1.6 Todas as atividades relacionadas à assistência jurídica serão desenvolvidas pela DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SERGIPE, auxiliada por advogados da CONTRATADA.

7.2. OS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA PSICOLÓGICA COMPREENDEM:

7.2.1. A elaboração e manutenção de um cadastro psicológico de cada Interno, para acompanhamento permanente;

7.2.2. A prestação do atendimento psicológico, de forma individual e/ou em grupo;

7.2.3. A realização de investigação disciplinar, de perfil psicológico, elaborando os boletins



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

informativos;

7.2.4. A aplicação de testes psicológicos e a consequente emissão de psicodiagnóstico;

7.3. OS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA COMPREENDEM:

7.3.1. A prestação de serviços na cura e prevenção de doenças pelos Médicos Clínicos Gerais, Enfermeiros e Técnicos em Enfermagem, utilizando os meios disponíveis na Unidade;

7.3.2. Serão prestados atendimentos por consulta e prescrição de medicamentos;

7.3.3. Os medicamentos básicos serão fornecidos pela CONTRATADA, conforme a necessidade estabelecida pelo serviço médico interno, excluindo-se aqueles destinados ao tratamento de doenças crônicas, tais como: tuberculose, diabetes e HIV, entre outros, quando serão fornecidos pelo CONTRATANTE;

7.3.4. As consultas citadas no item 7.3.2, serão aquelas atinentes à clínica geral. As consultas com médicos especializados serão efetuadas, após devido encaminhamento, na rede do Serviço Único de Saúde – SUS, mediante interveniência/convênio firmado pelo CONTRATANTE com a Secretaria de Estado da Saúde, sem ônus para a CONTRATADA;

7.3.5. Os atendimentos de exames laboratoriais em geral, atendimentos de emergência, internações hospitalares e intervenções cirúrgicas, serão realizados na rede do Sistema Único de Saúde – SUS. Na hipótese do Interno possuir convênio médico ou possuir condições de arcar com assistência particular, o Serviço Social da Unidade fará o devido encaminhamento, com ciência do Coordenador de Saúde da CONTRATANTE. Quanto ao encaminhamento ao SUS ocorrerá, mediante interveniência/convênio firmado pelo CONTRATANTE e a Secretaria de Estado da Saúde, sem ônus para a CONTRATADA;

7.3.6. A promoção e orientação na manutenção da higiene e de condições de salubridade no estabelecimento prisional;

7.3.7. A realização de inspeção nas dependências do estabelecimento, por intermédio de um médico, verificando as condições de higiene e propondo as providências que julgar necessárias;

7.3.8. A emissão de relatórios à Direção da Unidade e ao Coordenador de Saúde da SEJUC, informando sobre casos de moléstias contagiosas para imediata intervenção da Vigilância Epidemiológica, promovendo as medidas necessárias para evitar a disseminação e o contágio, propondo a vacinação dos Internos e dos funcionários quando julgar necessário, sendo as vacinas fornecidas pelo Sistema Único de Saúde – SUS ou pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante interveniência/convênio firmado pelo CONTRATANTE e a Secretaria de Estado da Saúde, sem ônus para a CONTRATADA;

7.3.9. A manutenção de um cadastro médico de cada Interno (prontuário), para acompanhamento permanente;

7.3.10. A remoção de Internos, pela ambulância da Unidade de Saúde do Estado e na ausência desta por ambulância do Sistema Prisional, sempre com escolta dos Agentes do DESIPE, para estabelecimentos de saúde por doença ou identificação por moléstias infecto-contagiosas, mediante expressa autorização do Diretor da Unidade Prisional e acompanhamento do Coordenador de Saúde da SEJUC.

7.4. OS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA COMPREENDEM:

7.4.1. A prestação de serviços na cura e prevenção de doenças pelos Odontólogos, utilizando os meios disponíveis na Unidade;



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

7.4.2. A prestação do serviço será efetuada através de consultas e tratamentos básicos e a prescrição de medicamentos;

7.4.3. O fornecimento de próteses, bem como os serviços de maior complexidade e/ou especializados serão realizados na rede do Sistema Único de Saúde – SUS, mediante interveniência/convênio firmado pelo CONTRATANTE e a Secretaria de Estado da Saúde, sem ônus para a CONTRATADA; Na hipótese de serviços de Endodontia e Ortodontia não passíveis de serem executados na Unidade Prisional, os familiares dos Internos podem buscar a Direção da Unidade e este acionar o Serviço Social para recebimento de cartão de convênio Odontológico ou recibo de pagamento de serviço particular, oportunidade em que serão encaminhados por escolta de Agentes da SEJUC/DESIPE e a ciência da Coordenação de Saúde da SEJUC.

7.4.4. Os atendimentos de exames laboratoriais em geral, atendimentos de emergência, internações hospitalares e intervenções cirúrgicas, serão realizados na rede do Sistema Único de Saúde – SUS ou pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante interveniência/convênio firmado pelo CONTRATANTE e a Secretaria de Estado da Saúde, sem ônus para a CONTRATADA; Podendo ainda ser realizados por Convênio de serviço Médico e Odontológicos caso o Interno possua.

7.4.5. A manutenção de um cadastro odontológico de cada Interno (prontuário), para acompanhamento permanente;

7.4.6. A promoção de palestras e orientação sobre a prevenção de câncer bucal e higiene oral;

7.5. OS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA PSQUIÁTRICA COMPREENDEM:

7.5.1. Os serviços serão prestados por Médicos Psiquiatras, utilizando os meios disponíveis na Unidade Prisional;

7.5.2. A realização de entrevista e avaliação preliminar, a prescrição de medicamentos, consulta e reconsulta. Ressaltando que tanto no caso da atuação de Psiquiatra e de Psicólogos, os pareceres médicos que afetem a segurança do Interno ou da Unidade, a exemplo de ideação suicida, devem ser comunicados ao Diretor da Unidade; os demais pareceres devem seguir as determinações dos Conselhos das classes destes profissionais.

7.6. OS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COMPREENDEM:

7.6.1. Elaboração e emissão de pareceres e laudos de informações técnicas sobre o Interno e a família;

7.6.2. A promoção da investigação social de afinidade para emissão de carteira de visita aos familiares;

7.6.3. A promoção, o restabelecimento e a preservação do vínculo familiar entre os Internos e seus familiares, com as diligências periódicas de investigação de afinidades, entre elas a visita domiciliar, que sempre deve ser autorizada pela Direção da Unidade.

7.6.4. A prestação de assistência à família para a realização de matrimônios, registro de filhos, de previdência social, de visita à família e para a concessão de encontros conjugais; devendo ser firmadas parcerias entre a SEJUC e os órgãos competentes, para a obtenção de documentos, a exemplo de emissão de CNSUS – Cartão Nacional do SUS, CPF, RG e segunda via de Registro de Nascimento.

7.6.5. A promoção do registro das ocorrências de cada Interno, para acompanhamento de sua progressão, enviando ao serviço de documentação para inclusão nos respectivos prontuários;

7.6.6. A comunicação com ministros eclesiásticos ou colaboradores religiosos, para a realização de palestras, preleções e liturgias religiosas, sempre com a prévia autorização expressa das Direções das



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

Unidades ou do Diretor do DESIPE.

7.7. OS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA PEDAGÓGICA COMPREENDEM:

7.7.1. A coordenação e promoção da educação formal básica para os Internos;

7.7.2. Todos os recursos materiais empregados serão fornecidos pela CONTRATADA;

7.7.3. Na hipótese de se viabilizar turma(s) na própria unidade prisional, a composição do corpo docente será integralmente formada por servidores do CONTRATANTE, através de convênio firmado entre este e as Secretarias de Estado da Educação e a do Esporte ou Secretarias Municipais correspondentes. Os trâmites e os registros junto ao Ministério da Educação, serão realizados pelo CONTRATANTE;

7.7.4. A avaliação do nível de escolarização e o cadastramento para implantação dos Internos nos canteiros de trabalho;

7.7.5. A coordenação, planejamento e execução de atividades sócio-culturais, recreativas e esportivas.

7.8. OS SERVIÇOS DE TERAPIA OCUPACIONAL COMPREENDEM:

7.8.1. Os Serviços de Terapia Ocupacional se limitarão, a critério da CONTRATADA, à alocação de um número de Internos para atuar na manutenção da limpeza e conservação da Unidade Prisional, bem como nos canteiros de trabalho além das oportunidades de trabalho decorrentes de convênios, e esse profissional trabalhará em conjunto com uma Supervisão ou Coordenação indicada pelo CONTRATANTE.

7.8.2. A seleção, implantação e manutenção dos Internos nos canteiros de trabalho serão feitas em conformidade com os procedimentos a seguir, que são padronizados no Sistema Prisional do Estado de Sergipe:

7.8.2.1. Seleção dos Internos para o trabalho;

7.8.2.2. Inclusão e exclusão dos Internos nos canteiros de trabalho, com autorização da Direção da Unidade;

7.8.2.3. Elaboração de relatórios de frequência dos Internos ao trabalho, para efeito de remuneração e o benefício da remição de penas;

7.8.2.4. Os trabalhos relativos aos Serviços de Alimentação e de manutenção interna da Unidade, relativos aos serviços de limpeza serviços gerais e outros similares, a critério da CONTRATADA, poderão ser efetuados por Internos, cuja remuneração dos mesmos será por conta da CONTRATADA;

7.8.2.5. Nos canteiros de trabalho citados no item anterior, poderá a CONTRATADA subcontratar os serviços de pessoas jurídicas (empresas), podendo esta empregar a mão-de-obra dos Internos através do instrumento contratual citado no item abaixo;

7.8.2.6. Todos os canteiros de trabalho serão implantados por meio de instrumentos jurídicos celebrados entre empresas industriais e/ou comerciais e o Governo do Estado, e com parecer técnico de viabilidade elaborado pela CONTRATADA, que observará principalmente os aspectos relativos ao controle interno;

7.8.2.7. A remuneração dos Internos implantados nos canteiros de trabalhos dispostos no item 7.8.1, será elaborada pelo valor da hora do salário mínimo nacional determinado pelo Governo Federal, multiplicadas pela quantidade de horas efetivamente trabalhadas;

7.8.2.8. A remuneração dos Internos implantados nos demais canteiros, firmados com a iniciativa privada ou pública, será computada pela produção individual ou coletiva conforme disposição em



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

contrato celebrado com Estado de Sergipe, por meio da Secretaria de Estado da Justiça e da Defesa ao Consumidor;

7.8.2.9. As empresas que firmarem convênios com o Estado deverão disponibilizar um preposto do seu quadro de empregados, que permanecerá na Unidade Prisional, fazendo o efetivo controle de produção, o recebimento e o despacho de produtos.

7.8.2.10. A CONTRATADA remeterá mensalmente à Direção das Unidades, todas as informações de jornadas trabalhadas e/ou produções realizadas, com vistas a promoção do recebimento das empresas conveniadas e o consequente pagamento aos Internos.

7.8.2.11. Os valores devidos aos Internos serão pagos mediante depósito em conta bancária e/ou disponibilizados aos seus familiares, mediante Termo de Autorização firmado pelo Interno.

7.8.2.12. A abertura de contas bancárias será providenciada pela CONTRATADA e informada à Direção da Unidade, e essas contas serão destinadas, exclusivamente, ao depósito da remuneração dos serviços prestados pelos Internos.

7.8.2.13. As empresas que firmarem convênios com o Estado serão responsáveis pela manutenção das instalações físicas ocupadas, bem como, pelas despesas decorrentes do consumo de água, luz, gás e telefone, inclusive da manutenção dos geradores e acessórios de energia elétrica e outros recursos disponibilizados;

7.8.2.14. O percentual de 25% do valor pago a cada Interno pelo trabalho executado será revertido ao Fundo Penitenciário do Estado de Sergipe – FUPEN/SE, a título de ressarcimento ao Estado pelas despesas realizadas, devendo tal valor ser recolhido pela CONTRATADA através de guia de recolhimento ou depósito em conta própria do FUPEN/SE, fornecida pela CONTRATANTE, comprovada por meio do envio do comprovante de depósito a ser encaminhado juntamente com o relatório.

CAPÍTULO III - DOS SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO

8. OS SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO COMPREENDEM:

8.1. PESSOAL

8.1.1. Os serviços de apoio administrativo serão prestados por pessoal empregado, terceirizados ou contratado autônomo, nas seguintes áreas: Manutenção Predial, Manutenção de Máquinas, Comunicação, Transportes, Secretariado, Copa, Serviços Gerais, Serviços de Limpeza, Serviços de Lavanderia, Informática, Identificação, Movimentação e Prontuário de Internos e outros correlatos, de conformidade com o disposto na Lei de Execução Penal.

8.1.2. Os serviços serão prestados de segunda à sexta-feira, exceto feriados, e também exceto aqueles indispensáveis ao funcionamento da Unidade, tais como: manutenção e transporte, cujo atendimento emergencial deverá ser providenciado sempre que necessário mesmo fora do horário comercial.

9. DAS ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

9.1. SERVIÇOS DE TRANSPORTES, COMPREENDENDO:

9.1.1. O traslado dos Internos, conforme as condições dos serviços de escoltas;

9.1.2. Trasladar os empregados da CONTRATADA e os servidores da CONTRATANTE, quando estes estiverem em serviço;

9.1.3. Transportar materiais e equipamentos de interesse do funcionamento da Unidade;

9.1.4. Todos os veículos necessários aos serviços de transportes serão fornecidos pela



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

CONTRATADA e serão dirigidos por seus empregados, sempre que não se tratar de transporte de Internos;

9.1.5. Não poderá a CONTRATADA liberar o uso dos veículos para o transporte de empregados seus ou servidores do CONTRATANTE, salvo no exclusivo interesse do funcionamento da Unidade;

9.1.6. A CONTRATADA responsabilizar-se-á por todos os ônus decorrentes da manutenção, combustíveis e lubrificantes da frota, bem como as revisões;

9.2. MANUTENÇÃO PREDIAL, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, COMPREENDENDO:

9.2.1. A promoção da manutenção predial, com vistas à apresentação, higiene e segurança do complexo predial, fornecendo todos os recursos humanos e materiais, ressalvado nos casos de danos causados por:

9.2.1.1. Depredação predial ou dos maquinários efetuados pelos Internos nas situações de rebeliões, motins ou outros movimentos correlatos, desde que essa dê causa;

9.2.1.2. Destruição predial ou de maquinário provocados por intempéries ou outros motivos pelos quais a CONTRATADA não tenha concorrido para o evento, como explosões, incêndios e eventos correlatos;

9.2.1.3. Danos prediais causados por defeitos ou vícios de construção, assim como de ordem estrutural (projeto/construção);

9.2.1.4. Fornecimento da comunicação visual interna e externa, de acordo com o projeto aprovado pelo CONTRATANTE;

9.3.3. A limpeza e desinfecção das caixas d'águas em períodos semestrais, realizando posteriormente a análise laboratorial da água;

9.3.4. A inspeção periódica dos equipamentos de combate a incêndios, de acordo com as normas técnicas emanadas do Corpo de Bombeiros;

9.3.5. A realização da manutenção e conservação periódica, preventiva e corretiva nos equipamentos, estações de tratamento de água e esgoto, máquinas, motores e outros afins, de acordo com as especificações de cada fabricante, através de empresa especializada ou por seus empregados;

9.3.5.1. Nas situações de defeitos da obra, serviço, máquinas ou equipamento ou de avarias, quebras de peças ou outros eventos não relacionados à ação dos Internos ou de prepostos da CONTRATADA que configurem má utilização, culpa ou dolo, o CONTRATANTE exigirá da parte dos construtores, fornecedores ou fabricantes o cumprimento das garantias das obras, serviços, máquinas e equipamentos, conforme previsão legal ou nos instrumentos contratuais celebrados com o Estado.

9.3.5.2. Em caso de não cumprimento da garantia pelos construtores, fornecedores ou fabricantes por eventos ocorridos nos prazos previstos em lei ou instrumentos contratuais, em que caberia a execução da garantia, cabe a CONTRATANTE os custos dos reparos ou reposição.

9.4. ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL, COMPREENDENDO:

9.4.1. Concomitantemente à assinatura do Contrato de Prestação de Serviços, as partes assinarão um Termo de Cessão de Uso, que regerá as normas e condições do uso e manutenção dos equipamentos disponibilizados pelo CONTRATANTE para fins de funcionamento da Unidade, conforme relação do setor de patrimônio da SEJUC que acompanhará o Termo;

9.4.2. A CONTRATADA disporá de um prazo de 10 dias para inventariar os bens constantes do Termo, fazendo manifestação formal em caso de divergências.



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

9.5. SERVIÇOS DE TELEFONIA, COMPREENDENDO:

- 9.5.1. A disponibilização de empregado qualificado, visando o atendimento geral das chamadas e recepção de ligações telefônicas;
- 9.5.2. A prestação dos serviços no horário das 07:00 às 19:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados;
- 9.5.3. Os ônus decorrentes das tarifas e demais custas telefônicas correrão por conta da CONTRATADA, ressalvado aquelas de interesse exclusivo da CONTRATANTE

9.6. SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, COMPREENDENDO:

- 9.6.1. A realização da manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos;
- 9.6.2. A disponibilização de profissional técnico em informática, para acompanhamento permanente;
- 9.6.3. Todos os equipamentos, infra-estrutura de rede, softwares e suas respectivas licenças de uso serão fornecidos pelo CONTRATADA;
- 9.6.4. O sistema operacional de gerenciamento informatizado da Unidade será fornecido e mantido pela CONTRATADA, inclusive o provedor e link de acesso da rede de comunicação por internet e intranet.

9.7. SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO, MOVIMENTAÇÃO E PRONTUÁRIO DOS INTERNOS, COMPREENDENDO:

- 9.7.1. Elaboração e atualização do registro da população carcerária, de forma a alimentar as demais áreas técnicas e assistenciais, sob a coordenação da Direção da Unidade;
- 9.7.2. O registro das inclusões, exclusões e remoções de Internos e outras ocorrências que importem em sua movimentação, sob a coordenação da Direção da Unidade;
- 9.7.3. A comunicação à Direção da Unidade, para fins de informação à SEJUC, acerca das alterações ocorridas na população carcerária;
- 9.7.4. O preparo das comunicações referentes à movimentação e remoção dos Internos às Varas de Execuções Penais, Comarcas, Delegacias, Hospitais e outras transferências autorizadas pela Direção da Unidade Prisional, visando atender determinações judiciais;
- 9.7.5. A comunicação ao Diretor da Unidade Prisional requerendo os serviços de escolta da SEJUC;
- 9.7.6. A guarda de numerários, joias e objetos de valores, trazidos pelos Internos no ato do ingresso na Unidade Prisional;
- 9.7.7. A manutenção do fichário dos Internos, com os registros da identidade, filiação, exame descritivo de traços característicos, marcas, sinais particulares, cicatrizes, tatuagens, etc., contendo fotografia de frente e perfil;
- 9.7.8. O cumprimento de guias de soltura e alvarás, após autorização expressa da Direção da Unidade, bem como confecção de atestados, certidões de comportamento carcerário e auxílio-reclusão para assinatura da Direção da Unidade;
- 9.7.9. Atualização dos prontuários criminológicos dos Internos, de maneira a permitir o acompanhamento da evolução da pena e dos benefícios concedidos;
- 9.7.10. Arquivar nos prontuários, os documentos enviados pelas demais áreas;



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

9.7.11. Todos os serviços de IDENTIFICAÇÃO, MOVIMENTAÇÃO E PRONTUÁRIO DOS INTERNOS serão sempre coordenados pelo Diretor da Unidade ou por Servidor da Carreira Prisional por ele designado.

9.8. DOS MATERIAIS DE EXPEDIENTE

9.8.1. Todos os materiais de expediente necessários ao desempenho administrativo e operacional da Unidade Prisional serão fornecidos pela CONTRATADA.

CAPÍTULO IV - DA ASSISTÊNCIA ALIMENTAR E MATERIAL

10. O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO COMPREENDE:

10.1. PREPARO E FORNECIMENTO:

10.1.1. Preparo, cocção e distribuição de refeições aos Internos, visitantes dos Internos e Servidores (Plantonistas e Administrativos da Contratante e Contratada);

10.1.2. Os serviços poderão ser executados diretamente pela CONTRATADA ou por subcontratação de empresa Especializada;

10.1.3. Em ambas situações, poderá ser empregada a mão de obra dos Internos;

10.1.4. As normas básicas dos serviços de alimentação compreendem:

10.1.4.1. Os gêneros alimentícios, fornecidos pela CONTRATADA, serão quantificados de forma a respeitar os limites mínimos estabelecidos em normativas legais, (almoço ou jantar com peso individual em média de 750 gramas) devendo ser de qualidade, contendo especificações como a marca SIF, validade e outras;

10.1.4.2. Proceder à limpeza geral dos equipamentos, materiais e utensílios de preparação das refeições, de forma contínua, eficiente e completa, utilizando-se de produtos químicos de boa qualidade e específicos, que tenham registro no órgão oficial;

10.1.4.3. Administrar os serviços ao seu cargo de maneira eficiente, objetivando total higiene, segurança física, qualidade e rapidez no fornecimento das refeições;

10.1.4.4. O fornecimento dos utensílios de cozinha, tipo talheres, marmitas, conchas, espumadeiras, travessas, baixelas, cabeças e similares, necessários para a confecção da alimentação, ficará ao encargo da CONTRATADA;

10.1.4.5. Os cardápios serão compostos bimestralmente por nutricionista da CONTRATADA, e submetido a análise de nutricionista da CONTRATANTE, obedecendo os componentes e quantidades conforme item 10.1.5;

10.1.5. Os cardápios terão as seguintes composições básicas:

CARDÁPIO:

1. Desjejum
1.1 – Cardápio
a) Café, com leite e açúcar
b) Pão com margarina
c) Cuscuz ou ovo cozido, ou fruta, ou canjica, ou mingau, ou munguzá, ou arroz doce, ou batata doce, ou banana da terra, ou milho cozido
1.2 – Gramaturas
a) Café, com leite e açúcar
b) Pão com margarina
c) Cuscuz ou ovo cozido, ou fruta, ou canjica, ou mingau, ou munguzá, ou arroz doce, ou batata doce, ou



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

banana da terra, ou milho cozido
d) Pão Francês: 100g. (2 unidades)
e) Margarina: 10g.
f) Mingau ou similar: 250ml
g) Ovo cozido: (01 unidade)
h) Banana da Terra: (01 unidade)
i) Batata doce: 100g
j) Milho: (01 unidade)
l) Cuscuz ou canjica: 100g.
OBS: Na preparação das refeições, não será aceito óleo de algodão.
2. Almoço
2.1 – Cardápio
a. Feijão: (mulatinho, fradinho, preto ou branco) e seus acompanhamentos (Charque, toucinho).
b. Arroz ou espagete ao molho
c. Carne: (boi, bode, frango, fígado ou porco) cozida, frita, grelhada, empanada.
d. Peixe: moqueca, ensopado, frito ou empanado
e. Vegetais: A,B e C (saladas cruas e cozidas e pires)
f. Farinha de mandioca
g. Sobremesas: doces em geral ou frutas
h. Refresco de frutas, de sabores variados.
2.2 – Gramaturas
a) Feijão: 60g. In-natura (charque 10g., toucinho 5g.)
b) Arroz: 70g. In-natura ou massa: 50g
c) Carne bovina: 200g. In-natura (de 1º qualidade, limpa e sem osso)
d) Frango: 250g. In-natura (congelado, do tipo peito ou coxa e sobrecoxa)
e) Fígado: 180g. In-natura (bovino, de boa qualidade)
f) Peixe em posta: 250g. In-natura (boa qualidade, sem cabeça, sem vísceras)
g) Carne suína: (sem osso) 200g. (carré ou pernil, de boa qualidade)
h) Carne suína: (com osso) 250g. (carré ou pernil, de boa qualidade)
i) Carne de caprino: (sem osso) 200g. (carré ou pernil de boa qualidade)
j) Carne de caprino: (com osso) 250g. (carré ou pernil de boa qualidade)
k) Farinha de mandioca: 80g.
l) Vegetais: A, B e C 150g. In-natura
m) Doces Industrializados e individual 20g. Caseiro 40g.
n) Frutas: 100 g.
o) Refresco: 250ml
OBS: Não será aceito peixe de água doce.
3. Jantar
3.1 – Cardápio
a) Feijão: (mulatinho, fradinho ou branco) e seus acompanhamentos (charque e toucinho) ou sopa (legumes, massa, cremes, canjas e outros)
b) Arroz ou massa ao molho
c) Carnes: servidas em preparações cozidas, assadas ou grelhadas.
d) Vegetais: A,B e C (saladas cruas e cozidas e purês)
e) Farinha de mandioca.
f) Sobremesas; Doces de cortes, caseiros ou industrializados, ou frutas
g) Pão
h) Cafezinho.
3.2 – Gramatura
a) Feijão: 60g. In-natura (charque 10g., toucinho 5g.)
b) sopa: Vegetal - 50g., massa - q.s. e temperos - q.s.
c) Arroz: 60g. In-natura ou massa: 50g



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

d) Carne bovina: 200g. In-natura
e) Frango: 250g. In-natura
f) Peixe filé: 200g.
g) Carne suína: (sem osso) 200g.
h) carne suína: (com osso) 250g.
i) Farinha de mandioca: 60g.
j) Vegetais: A, B e C 120g. In-natura
k) Doces: de corte e caseiro 40g., Industrializados e individual 20g.
l) 2.12. Cafezinho: 50ml
m) 2.13. Pão: 1 unidade (50g)
4. Lanche
4.1 – Cardápio
a) Lanche A (para servidores)
suco: polpa de diversos sabores, ou mingau, ou chocolate.
sanduíche: hamburger, ou misto, ou frango, ou patissaria e Frutas.
b) Lanche B (para servidores)
tropical 1: 03 frutas, iogurte, torradas ou biscoito, cafezinho pó
tropical 2: 03 frutas, patissaria, cafezinho.
4.2 – Gramaturas
a) Suco: 250ml (100g. De polpa, açúcar q.s.)
b) Sanduíche: pão francês ou fatia (50g. = 01 unidade)
c) Hambúrguer: carne moída 50g.
d) Queijo: 40g.
e) Misto: queijo 20g. + 20g. De presunto
f) Lanche Tropical - frutas tropicais polpa 300g. , 100g. Cada fruta.
g) Iogurte: 120ml
h) Torradas: 50g.
i) Patissaria: 150g.
j) Mingau: 250ml
k) Chocolate: (pó 10g., leite - 200ml, maisena - 3g. E açúcar - q.s) 250ml
l) Biscoito: 08 unidades
m) Cafezinho: 50 ml.
n) Leite: 250 ml.

11. RELAÇÃO DOS MATERIAIS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS A SEREM FORNECIDOS E INSTALADOS NAS TRÊS UNIDADES PRISIONAIS OBJETO DESSA CONTRATAÇÃO, PELA EMPRESA CONTRATADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

- MÓVEIS E UTENSÍLIOS

Descrição	Quantidade		
	COMPAJAF	ESTÂNCIA	AREIA BRANCA
ALGEMAS em aço inox	162	65	133
APARELHO DVD, karaokê, Tipos de discos aceitos: DivX, CD-R, MP3, VCD, CD-RW, DVD+RW, SVCD, JPEG, XviD, progressive scan, sistema de cor PAL e NTSC, controle remoto, som surround Dolby Digital, saída de áudio analógica, saída de vídeo componente, entrada para microfone, consumo de 10W máximo, largura 360mm, altura 40mm, profundidade de 220mm e peso máx de 2 kg.	1	1	1
ARMÁRIO alto, em aço, quatro prateleiras, dimensões mínimas de 900 x 450 x 1980 mm, na cor padrão da unidade, com duas portas com chaves.	11	4	9



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

ARMÁRIO tipo estante, dimensões mínimas 920 x 450 x 1600, com 02 portas baixas com dobradiças para abertura de 180 graus, puxadores, fechadura e 1 prateleira interna, aberto tipo estante em cima com 01 prateleira sem dispositivo para pasta suspensa. Estruturado com laterais, base, fundo e tampo em aglomerado revestido em laminado melamínico em ambas as faces sendo o tampo com borda frontal arredondado em post forming, espessura mínima de 20mm, na cor padrão da unidade.	24	10	20
ARMÁRIO baixo em madeira dimensões mínimas de 900 x 500 x 750mm estrutura em madeira aglomerada, alta densidade, painéis e tampo com espessura aproximada 25mm, duas portas com dobradiças, duas fechaduras frontais com duas chaves, puxadores em PVC na cor padrão da unidade, uma prateleira com altura regulável, revestimento externo em laminado melamínico na cor padrão da unidade, revestimento interno com acabamento pintura polivinílica.	6	2	4
ARMÁRIO guarda-roupa em aço, oito portas, sobrepostas 4 x 2, dimensões mínimas 1980 x 900 x 450 mm, na cor padrão da unidade, portas em aço, com trava de segurança, dobradiças invioláveis pintadas eletrostaticamente em estufa de alta temperatura.	11	4	9
ARQUIVO em aço com 4 gavetas p/ pasta suspensa, na cor cinza, dimensões 1330x470x710 mm, com 4 gavetas, puxadores cromados, porta etiqueta e com fechadura com travamento simultâneo.	16	6	14
BALANÇA pessoal com medidor de altura	1	1	1
BEBEDOURO de água de pressão, elétrico, tipo pressão, capacidade de refrigeração mínima de 35 pessoas servidas por hora. Gabinete totalmente confeccionado em chapa em aço inoxidável, pia superior em aço inoxidável polido, duas torneiras (para copo e para boca), torneira para boca com regulagem interna de jato, reservatório/depósito de água em aço inoxidável com serpentina e mangueiras atóxicas, tubulação em cobre, filtro embutido de água com carvão ativado, compressor silencioso de alto desempenho e econômico, que não use como elemento de refrigeração o gás CFC, dimensões aproximadas de 950 mm (altura) x 305 mm (largura) x 290 mm (profundidade), tensão de 220 volts, em conformidade com a norma NBR NM-IEC 335-1:1998 e selo INMETRO, garantia mínima do fabricante de 01 ano.	8	3	7
CADEADOS grandes (primeira qualidade)	270	108	222
BIOMBO triplo plástico com rodízios, estrutura tubular em aço inox, 1800 mm (comprimento) x 1750 mm (altura), branco	1	1	1
CADEIRA fixa couvin, sem braços, espaldar médio, estrutura tubular cromada, assento e encosto separados, revestida em courvin, na cor padrão da unidade, estofado em espuma de poliuretano injetável com 70 mm de espessura.	13	5	12
CADEIRA fixa em plástico empilhável, em formato de concha, na cor padrão da unidade, estrutura tubular em aço pintado em epóxi na cor padrão da unidade, assento e encosto em uma só peça moldada em fibras de polipropileno, com acabamento brilhante.	8	3	7
CADEIRA, giratória, em courvin com braços, revestida em courvin, na cor padrão da unidade, estrutura em aço tubular pintado em epóxi preto fosco, assento e encosto separados, estofados em espuma de poliuretano injetável com 70 mm de espuma, haste de 05 patas, rodízios duplos de nylon, altura regulável.	16	6	13
CADEIRA com prancheta basculantes para estudante, com prancheta basculante, assento e encosto em formato anatômico, moldados em chapa de aço, estofado em espuma injetada, 50 mm, revestida em vinil na cor padrão da unidade, com bordas em PVC, prancheta basculante	32	13	27



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

a direita na cor padrão da unidade, com bordas em PVC, base fixa e porta livros em aço carbono, com pintura em epóxi na cor padrão da unidade.			
CADEIRA longarina com 4 assentos confeccionada em espuma injetada de alta densidade, revestida em plástico e montada em estrutura tubular, secção 30x50 coluna dupla.	5	2	4
CAMA, tipo beliche, em aço, dimensões de 2000x840mm, estrutura tratada com antiferruginoso por fosfatização, desmontável, com duas camas, estrado inteiriço em placa de madeira compensada de 8mm, escada removível em aço.	5	2	4
CLAVICULÁRIO - armário para chaves - com capacidade superior a 350 chaves, confeccionado em chapa de aço fosfotizada, com pintura epóxi na cor cinza; chaves ordenadas através de suportes e chaveiros em poliestireno alto impacto que podem ou não serem numeradas; fechadura tipo yale e identificação sequencial por números; chaveiros e índice para controle das chaves.	1	1	1
CENTRAL telefônica de 8 troncos e 48 ramais.	1	1	1
COFRE para guarda de valores dos Internos em aço, a prova de fogo, com fechadura segredo e chaves.	1	1	1
COLCHÃO, D 33, espuma revestida com tecido, 1880x800x100mm	11	4	9
COLCHÃO de casal, densidade 33, espuma revestida com tecido.	3	1	2
CONDICIONADOR de ar de parede capacidade térmica de refrigeração de 12.000 BTU/h, operação frio, capacidade de recirculação do ar não inferior a 330 m3/h, eficiência energética não inferior a 10 Kj/Wh, SELO PROCEL, tensão de 220 volts, garantia mínima de 01 (um) ano.	11	4	9
CONDICIONADOR de ar de parede, capacidade térmica de refrigeração de 9.000 BTU/h, operação frio, capacidade de recirculação do ar não inferior a 330 m3/h, eficiência energética igual ou superior a 9,9 Kj/Wh, SELO PROCEL INMETRO, tensão de 220volts, garantia mínima de 01 (um) ano.	7	3	6
ESTANTE em aço com 6 prateleiras, dimensões de 1980 x 920 x 300mm, confeccionadas em chapa de 0,75 mm de espessura com 03 dobras em todas as bordas, moduláveis, reguláveis e desmontáveis, colunas em chapa de 1,5 mm com 02 reforços em forma de X em cada lateral, 01 reforço em forma de X no fundo, tratamento anti-ferruginoso, pintura eletrostática na cor padrão da unidade, montagem através de parafusos zincados.	14	5	11
MESA auxiliar nas dimensões de 800 x 800 x 735 mm, podendo ter uma variação de +/-5%, tampo confeccionado em madeira aglomerada revestida em laminado melamínico na cor padrão da unidade com espessura mínima de 25 mm, borda frontal arredondada em PVC, com 02 furos com tampas para passagem de fiação, painel frontal com no mínimo 18 mm de espessura revestido em laminado melamínico na cor padrão da unidade, painéis laterais com no mínimo 25 mm de espessura revestido em laminado melamínico na cor padrão da unidade com aberturas laterais de 80 x 80 mm permitindo a passagem de fiação entre estações diversas, com niveladores em poliamida 6, com calha em tela aramada escamoteável fixada sob o tampo para passagem de fiação.	8	3	7
MESA para escritório em madeira, gerente, dimensões mínimas de 1400 x 750 x 740mm, tampo em madeira aglomerada, revestido em laminado melamínico na cor padrão da unidade, com espessura mínima de 25mm, painel frontal com no mínimo de 20mm de espessura revestido em laminado melamínico com borda inferior	5	2	4



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

encabeçada com fita de poliestireno da mesma cor do laminado, 02 gavetas com chaves e puxadores embutidos, estrutura metálica retangular de 30 x 70mm, pintada em epóxi-pó, bordas em post forming arredondadas a 180 graus e bordas transversais encabeçadas em fita de poliestireno na mesma cor do laminado, passagem de fiação horizontal através de calha fixa entre o tampo e o painel frontal e passagem de fiação vertical através de calhas removeis, ambas saindo do tampo com furação direita e esquerda.			
MESA para reunião redonda, dimensões de 1200 x 750 mm, podendo variar em +/- 5%, tampo em madeira multi laminada termoestabilizada, alta densidade, com espessura 28mm, com revestimento na face superior em laminado melamínico na cor padrão da unidade, bordas arredondadas 180 graus, proteção anti impacto, com fitilho PVC, na cor do revestimento, face inferior acabamento pintura sintética, cor branca, base metálica, coluna central tubular diâmetro de 70mm, espessura da parede de 2mm, pintura eletrostática, epóxi-pó na cor padrão da unidade, acabamento fosco, com 03 pés metálicos comprimento de 370mm, com proteção em polipropileno, 03 sapatas niveladoras.	1	1	1
POLTRONA giratória em couro, espaldar alto, assento e encosto conjugado com mecanismo sincronizado, excêntrica, possuindo 05 pontos de regulagem da altura, braço circular (curvo) em aço revestido com poliuretano, assento e encosto com espuma injetada com 70mm de espessura, revestido em couro na cor padrão da unidade, 05 patas em alumínio, com rodízios duplos.	8	3	7
QUADRO BRANCO Magnético – Confeccionado em Fórmica Branca Laminada, com inserção de Chapas de Flandres (Chapa - Metálica), emoldurado em alumínio anodizado fosco e com base p/ apagador em toda a extensão do quadro. Dimensões 100x80 cm.	8	3	7
QUADRO DE AVISO em cortiça, com moldura em madeira; dimensões 100x80.	8	3	7
REFRIGERADOR tipo residencial, capacidade total líquida mínima de 270 litros, tensão 220 volts, porta com prateleiras, na cor branca, porta ovos, porta laticínios, prateleiras internas, gavetas para vegetais, frutas, carnes e frios, congelador, lâmpada interna, não usar no sistema de refrigeração o gás CFC, com Selos PROCEL, INMETRO, garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano.	3	1	2
TELEVISOR colorido, de 32 polegadas, com controle remoto multifuncional, sintonia para até 181 canais, sintonizador UHF/VHF e TV a cabo, entrada para áudio e vídeo, sistema de cor PAL-M/PAL-N/NTSC, som estéreo, decodificador de legenda, bivolt, garantia do fabricante mínima de 01 (um) ano.	8	3	7
TELEFONE de mesa, discagem: pulse, multifrequencial, selecionáveis através de chave P-t; memória: capacidade até 32 dígitos; campainha: eletrônica com ajuste de volume, alto e baixo; teclado: moderno e alfa numérico; tecla flash: permite ativar facilidades em centrais privadas; tecla radial: repete o número chamado; tecla pause: permite a comunicação do modo pulso para o modo tom durante a ligação; chave tone/pulse: tipo de central que atende, encontra-se na parte de baixo do aparelho; aAcabamento: plástico ABS (alto impacto).	24	10	20
VENTILADOR de piso, mesa ou parede, com pás plásticas, três velocidades, oscilação, voltagem 107 a 220 volts, com valores mínimos de potência de 60w, largura 450mm, altura 620mm e profundidade 310mm e peso máximo de 23,0 kg.	8	3	7
CARRO PARA TRANSPORTE DE LIVROS em aço, com 02 prateleiras inclinadas dos lados e 01 prateleira fixa (na parte inferior)	3	1	2



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

e rodízios.			
CADEIRA DE RODAS dobrável, com capacidade para pacientes até 100kg, rodas grandes na traseira e pequenas giratórias na dianteira e apoio para os pés fixos.	1	1	1

INSUMOS ODONTOLÓGICOS:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade		
			COMPAJAF	ESTÂNCIA	AREIA BRANCA
1	Acrílico em pó auto polimerizante	Frasco c/ 225g	2	1	1
2	Fio agulhado seda 3.0 CX 24 un	Unidade	9	4	7
3	Fio agulhado seda 4.0 CX 24 un	Unidade	9	4	7
4	Agulha gengival longa	Unidade	2	1	1
5	Agulha média para sutura odontológica	Unidade	2	1	1
6	Álcool etílico 70% e 90%	Litro	5	2	4
7	Alginate jeltrate refil	Pcte c/ 410g	1	0	1
8	Algodão hidrófilo em rolinhos	Pcte c/ 500g	2	1	1
9	Alveosan ou similar	Tubo	2	1	1
10	Amalgama	Cápsulas c/ 50 g	2	1	1
11	Anestésico 2% s/ vasoconstritor	Caixa	2	1	1
12	Anestésico 3% c/ vasoconstritor	Caixa	3	1	2
13	Anestésico tópico pomada	Unidade	2	1	1
14	Diasec/ímosec (Loperadina)	Comprimido	27	11	22
15	Dimeticona 40mg	Comprimido	180	72	148
16	Borracha p/ separador de dentes	Cx c/ 120	1	0	1
17	Broca tipo zekria p/ cirurgia – extra longa	Unidade	5	2	4
18	Broca tipo zekria p/ cirurgia – normal	Unidade	5	2	4
19	Brocas baixa rotação p/ conta ângulo	Unidade	1	0	1
20	Fenoterol gotas 5mg/20ml	Frasco	9	4	7
21	Brocas de alta rotação diamantadas, séries 1032, 1033, 1034, 1035, 1036, 1015, 1015, 1016, 1046 e 1047.	Unidade (10 de cada)	90	36	74
22	Camurça para amalgama	Unidade	1	0	1
23	Cera odontológica nº 7 (prótese)	Unidade	1	0	1
24	Cidex ou glutacide	Frasco c/ 5l	1	0	1
25	Cimento endodontico	Unidade	1	0	1
26	Cimento fosfato de zinco – liquido	Unidade	3	1	2
27	Cimento fosfato de zinco - pó	Unidade	3	1	2
28	Cloridrato de lidocaina+cloridrato de fenilefrina	Cx c/ 50 tubet.,8 ml	3	1	2
29	Compressa de gaze c/50 tubet 1.8ml	Pcte	5	2	4
30	Cone de guta – acessório 15 a 80	Unidade	1	0	1
31	Cone de guta principal 1ª série	Unidade	1	0	1
32	Cone de guta principal 2ª série	Unidade	1	0	1
33	Cone de papel absorvente de 1ª e 2ª série	Unidade	1	0	1
34	Cunha de madeira odontológica	Cx c/80	1	0	1
35	Cursor endodontico	Unidade	1	0	1
36	Dedeira de borracha para amalgama	Unidade	1	0	1
37	Disco de carboril	Cx c/ 100	1	0	1



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

38	Disco de lixa mista	Cx c/ 50	1	0	1
39	Disco p/ acabamento em resina (soft lex)	Cx c/ 50	1	0	1
40	Endometazona	Unidade	1	0	1
41	Escova de polimento nº 27	Unidade	9	4	7
42	Escova de Robson para contra angulo	Unidade	9	4	7
43	Escova de Robson tip roda p/peça de mão	Unidade	9	4	7
44	Espátula plástica para manipulação de gesso	Unidade	1	0	1
45	Espelho clinico odontológico nº 5 – cx c/10	Unidade	5	2	4
46	Eugynol	Frasco c/ 30ml	1	0	1
47	Extirpa nervos misto	Unidade	3	1	2
48	Tricresol Formalina cx	Unidade	3	1	2
49	Fibrinol	Frasco c/ 12	1	0	1
50	Ficha clinica odontológica dupl.	Unidade	270	108	222

MATERIAL DE CONSUMO DE FARMÁCIA:

Item	Descrição	Unidade	Quantidades		
			COMPAJAF	ESTÂNCIA	AREIA BRANCA
1	Ácido acetilsalicílico 100mg	Comprimido	450	180	370
2	Aciclovir	Comprimido	270	108	222
3	Ácido Ascórbico500mg	Comprimido	450	180	370
4	Ácido graxo essenciais	Frasco	9	4	7
5	Água destilada 10ml	Ampola	45	18	37
6	Álcool etílico 70% L	Litro	7	3	6
7	Álcool etílico glicerinado 2% L	Litro	5	2	4
8	Algodão Hidrófilo 500g	Pacote	4	1	3
9	Aminofilina 100mg	Comprimido	180	72	148
10	Aminofilina 240mg/10ml	Ampola	18	7	15
11	Amoxicilina 500mg	Cápsula	450	180	370
12	Antigripal	Comprimido	270	108	222
13	Azitromicina 500mg	Comprimido	360	144	296
14	Buscopam	Comprimido	360	144	296
15	Buscopam composto gotas	Frasco	18	7	15
16	Cefalexina 500 mg	Comprimido	450	180	370
17	Cetoconazol creme	Bisnaga	14	5	11
18	Cloranfenicol colírio	Frasco	9	4	7
19	Cloreto de sódio 0,9% (sorine)	Frasco	18	7	15
20	Complexo B Injetável	Ampola	27	11	22
21	Dexametazona 4mg/2,5ml	Ampola	9	4	7
22	Dexametazona colírio 0,1 % 5ml	Frasco	9	4	7
23	Ampicilina 500mg	Frasco/ampola	540	216	444
24	Ampicilina 500mg	Frasco/ampola	540	216	444
25	Atadura de crepon 4,5mx12cm	Pacote	45	18	37
26	Atadura de crepon 4,5mx15cm	Pacote	45	18	37
27	Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000UI	Frasco/ampola	18	7	15
28	Brometo N butilescopolamina + Dipirona sódica 500mg	Drágea	315	126	259



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

29	Brometo N butilescolamina + Dipirona sódica 5ml	Ampola	90	36	74
30	Captopril 25mg	Comprimido	270	108	222
31	Otosporin Suspensão odontológica	Frasco	9	4	7
32	Cimetidina 200mg	Comprimido	270	108	222
33	Cinarizina 75mg	Comprimido	90	36	74
34	Cloridrato de metoclopramina 10mg	Comprimido	270	108	222
35	Cloridrato de metoclopramina 10mg/2ml	Ampola	90	36	74
36	Cloridrato de propanolol 40mg	Comprimido	270	108	222
37	Clortalidona 50mg	Comprimido	315	126	259
38	Compressa de gaze 10x10cm c/ 500	Pacote	9	4	7
39	Deltametrina 20 mg loção 100ml	Unidade	315	126	259
40	Diclofenaco potássico	Comprimido	270	108	222
41	Diclofenaco sódico	Comprimido	270	108	222
42	Diclofenaco potássico 75 mg/3ml	Ampola	18	7	15
43	Diclofenaco Dietil. GEL	Bisnaga	9	4	7
44	Enalapril 20mg	Comprimido	270	108	222
45	Digoxina 0,25mg	Comprimido	180	72	148
46	Dinitrato de isossorbida 10mg oral	Comprimido	90	36	74
47	Dinitrato de isossorbida 5mg sublingual	Comprimido	90	36	74
48	Dipirona sódica 500mg	Comprimido	360	144	296
49	Dipirona gotas	Frasco	27	11	22
50	Dipirona sódica 500mg/5ml	Ampola	14	5	11
51	Fluconazol 150 mg	Comprimido	135	54	111
52	Equipo para soro com flash ball descartável	Unidade	45	18	37
53	Eritromicina 500mg	Comprimido	540	216	444
54	Esparadrapo impermeável 10cm x 4,5m	Pacote	9	4	7
55	Fenoltaleína +óleo mineral+agar agar suspensão 240ml	Unidade	270	108	222
56	Fio de Sutura algodão	Caixa	1	1	1
57	Fio de Sutura mononylon	Caixa	1	1	1
58	Fita micropore 100mm x 10m	Pacote	9	4	7
59	Fita micropore 50mm x 10m	Pacote	9	4	7
60	Furosemida 20mg/2ml	Ampola	18	7	15
61	Furosemide 40mg	Comprimido	180	72	148
62	Glibenclamida 5mg	Comprimido	270	108	222
63	Glicose 25%	Ampola	18	7	15
64	Hidrocortizona injetável	Ampola	9	4	7
65	Gluconato de clorhexidina sab. Liq litro	Litro	2	1	1
66	Hidroclorotiazida 50mg	Comprimido	270	108	222
67	Hidróxido de alumínio 320mg	Comprimido	270	108	222
68	Hidróxido de alumínio+Hidróxido de magnésio+dimeticona 240ml susp	Unidade	270	108	222
69	Hidróxido de alumínio suspensão	Frasco	9	4	7
70	Ibuprofeno 600mg	Comprimido	270	108	222
71	Ivermectina 6mg	Comprimido	18	7	15
72	Losartana Potássica 50mg	Comprimido	360	144	296
73	Metformina 850mg	Comprimido	450	180	370



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

74	Metoclopramida gotas	Frasco	5	2	4
75	Salbutamol 120mg xarope	Frasco	9	4	7
76	Salbutamol aerosol	Frasco	5	2	4
77	Salbutamol 2mg	Comprimido	180	72	148
78	Sinvastatina 20mg	Comprimido	180	72	148
79	Soro Glicosado 500ml	Ampola	9	4	7
80	Soro reidratante oral	Sachê	450	180	370
81	Sulfa + trimetr. 480mg	Comprimido	450	180	370
82	Tenoxicam injetável	Ampola	18	7	15
83	Tetraciclina 500mg	Comprimido	270	108	222
84	Tiabendazol Pomada	Bisnaga	9	4	7
85	Transamin injetável	Ampola	18	7	15
86	Betametasona + assoc.	Ampola	18	7	15
87	Biperideno 2mg (cinetol)	Comprimido	720	288	592
88	Carbamazepina 200mg	Comprimido	360	144	296
89	Citalopram 20mg	Comprimido	90	36	74
90	Clonazepam 2mg	Comprimido	900	360	740
91	Clorpromazina 100mg	Comprimido	900	360	740
92	Diazepam Injetável	Ampola	45	18	37
93	Fenitoína 100mg	Comprimido	90	36	74
94	Fenobarbital Injetável	Ampola	27	11	22
95	Haloperidol 1mg	Comprimido	270	108	222
96	Levomeprazine 25mg	Comprimido	360	144	296
97	Paroxetina 20mg	Comprimido	450	180	370
98	Prometazina 50mg	Ampola	45	18	37
99	Tramadol 50mg	Comprimido	90	36	74
100	Máscara	Unidade	90	36	74
101	Atadura 15cm	Unidade	36	14	30
102	Atadura 12cm	Unidade	45	18	37
103	Povidine	Unidade	2	1	1
104	Lâmina bisturi n. 03	Unidade	9	4	7
105	Seringa descartável 10ml com agulha 25x7 e 25x8	Unidade	90	36	74
106	Aciclovir	Creme	9	4	7
107	Ácido ascórbico 1g	Ampola	9	4	7
108	Ácido fólico 5mg	Comprimido	360	144	296
109	Albendazol 200mg	Comprimido	270	108	222
110	Seringa descartável 20ml c/ agulha 27x7	Unidade	90	36	74
111	Seringa descartável 3ml c/ agulha 25x7	Unidade	90	36	74
112	Seringa descartável 5ml c/ agulha 25x7 e 25x8	Unidade	90	36	74
113	Soro de glicose 5% 250ml	Unidade	22	9	18
114	Soro de glicose 5% 500ml	Unidade	43	17	36
115	Soro fisiológico 0,9% 250ml	Unidade	90	36	74
116	Atenol 50mg	Comprimido	540	216	444
117	Bisacodil (ducolax)	Comprimido	18	7	15
118	Buscopam injetável	Ampola	27	11	22



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

119	Captopril 25 mg	Comprimido	720	288	592
120	Cetoconazol 200mg	Comprimido	270	108	222
121	Ciproflaxacino 500mg	Comprimido	270	108	222
122	Cloranfenicol otológico	Frasco	9	4	7
123	Complexo B	Comprimido	450	180	370
124	Dexametazona Creme	Bisnaga	27	11	22
125	Dexametazona elixir	Frasco	18	7	15
126	Dermodex (óxido de zinco + nistatina)	Bisnaga	9	4	7
127	Soro fisiológico 0,9% 500ml	Unidade	43	17	36
128	Sulfametoxazol+trimetoprima	Comprimido	540	216	444
129	Termômetro clínico	Unidade	5	2	4
130	Vacina anti tetânica	Per capita	810	324	666
131	Vacina hepatite b	Per capita	810	324	666
132	Diclofenaco Potássico 75mg/3ml	Ampola	18	7	15
133	Furosemida 40mg	Comprimido	180	72	148
134	Glicose 50%	Ampola	9	4	7
135	Hidrocortizona 50mg	Comprimido	450	180	370
136	Ibuprofeno 300mg	Comprimido	360	144	296
137	Ipatrópio (atrovent)	Frasco	9	4	7
138	Loratadina 10mg	Comprimido	270	108	222
139	Mebendazol 100mg	Comprimido	360	144	296
140	Metoclopramida 10mg	Comprimido	90	36	74
141	Metoclopramida injetável	Ampola	9	4	7
142	Metronidazol geléia	Bisnaga	9	4	7
143	Miconazol Tópico 20mg	Bisnaga	11	4	9
144	Nistatina creme	Bisnaga	9	4	7
145	Óleo mineral 100%	Frasco	9	4	7
146	Omeprazol 10mg	Comprimido	540	216	444
147	Permetrina loção	Frasco	27	11	22
148	Propranolol 40mg	Comprimido	720	288	592
149	Ranitidina injetável	Ampola	18	7	15
150	Esparadrapo 10 x 450 cm	Rolo	2	1	1
151	Secnidazol 1g	Comprimido	18	7	15
152	Soro fisiológico 500ml	Ampola	14	5	11
153	Soro Ringer	Ampola	9	4	7
154	Sulfa. de Prata	Bisnaga	9	4	7
155	Sulfato ferroso 40mg	Comprimido	360	144	296
156	Tenoxicam 20mg	Comprimido	180	72	148
157	Tetraciclina pomada oftalmológica	Bisnaga	9	4	7
158	Topiglós pomada	Bisnaga	9	4	7
159	Anlodipino 5mg	Comprimido	450	180	370
160	Amitriplítina 25mg	Comprimido	540	216	444
161	Biperideno 5mg/ml	Ampola	45	18	37
162	Carb. de Lítio 300mg	Comprimido	180	72	148
163	Clonazepam 0,5mg	Comprimido	900	360	740
164	Clorpromazina 25mg	Comprimido	360	144	296
165	Clorpromazina injetável	Ampola	45	18	37



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

166	Diazepam 10mg	Comprimido	900	360	740
167	Fenobarbital 100mg	Comprimido	270	108	222
168	Fluoxetina 20mg	Comprimido	900	360	740
169	Haloperidol 5mg/ml	Ampola	27	11	22
170	Levomeprazine 100mg	Comprimido	900	360	740
171	Prometazina 25mg	Comprimido	900	360	740
172	Sertralina 50mg	Comprimido	180	72	148
173	Touca	Unidade	90	36	74
174	Esparadrappo	Unidade	5	2	4
175	Seringa 3ml	Unidade	90	36	74
176	Seringa 5ml	Unidade	90	36	74
177	Seringa 1ml	Unidade	135	54	111
178	Coletor Universal	Unidade	90	36	74

UTENSÍLIOS DE COZINHA:

Item	Descrição	COMPAJAF	Quantidades	
			ESTANCIA	AREIA BRANCA
1	Abridor de lata	7	3	6
2	Aros para coador de café	7	3	6
3	Bacia alumínio DM. 50 cm	7	3	6
4	Balde plástico 20 L	14	6	12
5	Balde plástico 60 L	14	6	12
6	Bandejas plásticas	288	115	237
7	Batedor de bife de altileno	7	3	6
8	Batedor tipo pêra arame 30 cm	7	3	6
9	Borifadores	7	3	6
10	Caçarola alumínio 14 L	7	3	6
11	Caçarola alumínio 35 L	11	4	9
12	Caçarola alumínio 50 L	11	4	9
13	Caçarola alumínio 60 L	11	4	9
14	Caixa plástica san remo 56 lt	11	4	9
15	Caldeirão alumínio 32 L	11	4	9
16	Caldeirão alumínio 45 L	11	4	9
17	Caneca alumínio 3 L	7	3	6
18	Chapas para grelhar 1,00 x 0,40	14	6	12
19	Chinoir	7	3	6
20	Coador de café	14	6	12
21	Colher arroz inox	14	6	12
22	Colher de aluminio batido	11	4	9
23	Colher sopa inox	288	115	237
24	Concha alumínio DM 15 cm	14	6	12
25	Concha inox DM 9 cm cabo inteiriço	14	6	12
26	Conchas para farinheira	22	9	18
27	Copo dosador	7	3	6
28	Cortador de legumes c/ tripé grande	7	3	6
29	Cuba gastronorms 10 cm com tampa	22	9	18
30	Cuba gastronorms 20 cm com tampa	7	3	6
31	Escorredor Arroz 60 cm	14	6	12
32	Escorredor Macarrão 60cm	14	6	12
33	Escumadeira inox DM 10 cm	7	3	6



ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

34	Escumadeira TIPO ARANHA 25cm	7	3	6
35	Espátula inox 12 cm	14	6	12
36	Exprededor de batatas grande	7	3	6
37	Faca 15 cm cabo monobloco	18	7	15
38	Faca de açougueiro	11	4	9
39	Faca descascar batata (descascador)	11	4	9
40	Faca legumes 6 cm cabo branco	18	7	15
41	Faca mesa	288	115	237
42	Faca serrilhada p/ pão	11	4	9
43	Filtro	14	6	12
44	Frigideira alumínio DM 15 cm	7	3	6
45	Frigideira alumínio DM 30 cm	7	3	6
46	Funil alumínio DM 12 cm	7	3	6
47	Garfo inox p/ assados cabo 34 cm	7	3	6
48	Garfos inox mesa	288	115	237
49	Garrafa para galeteiro c/ rolha	14	6	12
50	lixeiras para banheiro	22	9	18
51	Máquinas fechar marmitas	11	4	9
52	Monobloco para carne	22	9	18
53	Monobloco para freezer	43	17	36
54	Monobloco vazado branco	43	17	36
55	Padiola Branca 40x30	14	6	12
56	Paliteiros	29	12	24
57	Panela de pressão 20 lt	14	6	12
58	Pedra amolar	7	3	6
59	Pegador massa inox	22	9	18
60	Peneira arroz DM 60 cm	11	4	9
61	Peneira fubá DM 30 cm	7	3	6
62	Porta guardanapos tipo televisão	22	9	18
63	Potes mantimento 3 L – plástico	22	9	18
64	Potes mantimento 5 L – plástico	22	9	18
65	Prancha p/ corte altileno 40x60cm	14	6	12
66	Prato sobremesa	288	115	237
67	Pratos mesa fundo	288	115	237
68	Ralador inox queijo 4 faces	11	4	9
69	Remo aço 1 metro	7	3	6
70	Remo aço inox cabo 100 cm	11	4	9
71	Remo aço inox cabo 60 cm	11	4	9
72	Saboneteira de parede	11	4	9
73	Saleiros	36	14	30
74	Suporte p/ coador café boca 30cm	11	4	9
75	Suporte papel toalha	22	9	18
76	Tabuleiros para forno tipo padaria	29	12	24
77	Tacho para fritura grande	14	6	12
78	Vidro p/farinhas	14	6	12

EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS

Item	Descrição	COMPAJAF	ESTÂNCIA	AREIA BRANCA
1	APARELHO AMALGAMADOR, uso odontológico, bater de cápsulas com painel de controle com membranas de fácil operação, display indicador de tempo de batimento, timer de 1 a 16 segundos, com divisão por segundo, memorização do	1	1	1



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

	último tempo selecionado, compatibilidade para receber cápsulas de todas as procedências, cobertura de proteção com dispositivo automático de segurança que interrompe a operação caso a cobertura seja aberta, superfície de fácil desinfecção.			
2	AUTOCLAVE horizontal, em aço inox, válvula com abertura automática contra sobre-pressão e sensor de sobre aquecimento, sensor eletrônico de sobre pressão, para esterilização, com revestimento epóxi, com capacidade de esterilização 12 litros, dimensões 540 mm (profundidade) x 405 mm (largura) x 330 mm (altura), reservatório interno 2 litros, tensão 110/220 V.	1	1	1
3	BANQUETA giratória, uso hospitalar, giratória, estofada, com altura regulável, estofado revestido em courvim na cor padrão da unidade, estrutura tubular pintada na cor padrão da unidade, com apoio para os pés.	2	2	2
4	CADEIRA fixa em metal, uso hospitalar, pés com ponteiros anti-derrapante, estrutura em aço tubular, diâmetro de 7/8 polegadas, assento e encosto em chapa de aço com 1,2 mm de espessura, pintura na cor branca.	2	2	2
5	DESFIBRILADOR portátil, semi-automático, DEA, construído em estojo forte e resistente para trabalhar nas condições mais exigentes, testadas de acordo com as normas MIL e IEC, resistente a fortes impactos, resistente a água e as temperaturas variáveis entre 0 e 50 graus Celsius que, identifica e interpreta automaticamente o traço do ECG do paciente via pás adesivas multifunções, com detecção de batimentos cardíacos entre 30 e 300 batidas por minuto	1	1	1
6	CAMA hospitalar com cabeceira e pezeira tubular de 1.½" e travessa de 5/8"; estrado em aço perfilado em forma de U; movimento por meio de 2 manivelas; pés de plástico. Dimensões externas: 2,10x0,90x0,68m- Internas: 1,90x0,90m.	1	1	1
7	MACA hospitalar (carro maca) leito retirável, cabeceira móvel. Exames clínicos, Rodas 5". Armação tubo 1 1/4" Pintura: Epoxi Dimensões: 0,60x1,90x0,80 altura	1	1	1
8	MACA DE LONA DOBRÁVEL em estrutura de tubos de aço redondos. Lona encerada e esticada por meio de cordinhas de nylon. Acabamento com ponteiros em PVC.	1	1	1
9	CONJUNTO ODONTOLÓGICO composto de: a) Cadeira odontológica base fixa, estrutura de aço com forração em espuma de látex, movimento da subida e descida automático, encosto reclinável com mecanismo de acionamento manual, encosto de cabeça reclinável e removível, 110 ou 220 volts; b) Cuspideira unidade auxiliar, adaptável a cadeira odontológica, com bacia de aço inox e com 01 sugador de ar, com entrada de água e saída de esgoto; c) Compressor de ar odontológico 50 a 100 libras, 100/220 volts com cúpula, manômetro, filtro de ar, regulador de pressão (não industrial) tanque 40; d) Equipamento odontológico com comando a pedal, composto de turbina, micromotor com contra ângulo e seringas tríplice, 110/220 volts, reservatório de água pressurizada de pedestal com rodízios; e) Refletor odontológico de peso, com lâmpada halógena, 12 volts, 55 watts hb 110/220 volts; f) Mocho odontológico anatômico com 05 rodízios; g) Armário odontológico com 4 gavetas sobre rodízios; h) Sistema de esterilização das pontas. Unidade auxiliar odontológica acoplada a cadeira, com estrutura interna em alumínio, bacia removível para desinfecção em cerâmica esmaltada com ralo separador de detritos, registro para acionamento da água da			



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

cuspidreira, 02 terminais para sucção, 1 para sangue e 1 para saliva, com acionamento automático, suporte de pontas maciço com formas arredondadas, caixa de esgoto selada em PVC com respiro e abafador, separador de detritos conectado a mangueira de sucção com tela de aço inoxidável, tensão 110 volts.			
APARELHO de raios x odontológico, coluna móvel, digital, com regulador de tensão que permita estabilização da alimentação do equipamento - voltagem do tubo emissor KVP - intensidade da corrente do tubo emissor de 8mA - cilindro direcional longo com revestimento de película de chumbo de 0,5 mm - dupla colimação - filtro de alumínio equivalente a 2,5 mm - isolamento termoeletrico por imersão do cabeçote em óleo - controle remoto com cabo espiralado - seleção de exposição de tempo de 0,1 a 2,5 segundos - bip sonoro conjugado a emissão dos raios-x - braço articulado - câmara expansora de óleo - foco de emissão de 0,8 x 0,8 mm	1	1	1
- timer digital microcontrolado - compensador eletrônico de tensão com correção do tempo de exposição e bloqueio que impede o disparo em caso de sub e sobretensão			
- certificado do Inmetro com base na norma do IEC-601 - total adequação as exigências da portaria 453 da Secretaria de Vigilância Sanitária - certificado de controle de radiação de fuga emitido por físico credenciado - tensão 127/220 volts em 50/60 Hz - potencia de 950 VA - comprimento mínimo do braço de 1.900 mm - inclui: estufa, mesa auxiliar, compressor odontológico, foto polimerizador alta rotação, micro motor com contra ângulo, armário com pia, gaveta, preteleira, torneira cuba inox acionador de água com pedal.			

EQUIPAMENTOS DE COZINHA

Cozinha - Preparo da Carne					
Item	Descrição	Unid.	Quantidade		
			COMPAJAF	ESTÂNCIA	AREIA BRANCA
1	Prateleira de trabalho (Bancada) em aço inox 304 com borda rebaixada para degelo e dreno própria para instalação em alvenaria, dimensões 208x70 cm.	pç	1	1	1
2	Mesa para tratar carnes com tampo em altileno branco especial, pés em tubo de aço galvanizado tratado e pintado com tinta esmalte martelado, possuindo sapatas regulares em polipropileno injetado, dimensões 190x70cm.	pç	1	1	1
3	Prateleira de trabalho (bancada) em aço inox 304 com 02 cubas 50x40x25cm, própria para instalação em alvenaria, dimensões 190x70 cm.	pç	1	1	1
4	Prateleira para trabalho (bancada) em aço inox 304 lisa para apoio, própria para instalação em alvenaria, dimensões 200x70 cm	pç	1	1	1



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

5	Prateleira superior em aço inox 304 com 03 mãos francesa em aço inox, dimensões 200x40 cm.	pç	1	1	1
6	Amaciador de carne industrial elétrico potência 0,5 CV 110 volts	pç	1	1	1
7	Picador de carnes industrial elétrico potência de 1,5 CV 110 volts corpo e bandeja em aço inoxidável.	pç	1	1	1
Item	Preparo de Legumes				
8	Máquina de descascar batatas, capacidade 10kgs potência de 0,33 CV 110 volts	pç	1	1	1
9	Prateleira de trabalho (bancada) em aço inox 304 cm 02 cubas 50x40x20cm, propria para instalação em alvenaria dimensões 230x60cm.	pç	1	1	1
10	Preparador de alimentos (cortador de vegetais) capacidade 250 kgs, equipado com 05 discos cortadores e raladores motor monofásico 110 volts potência de 0,5 CV.	pç	1	1	1
11	Prateleira de trabalho (bancada) em aço inox 304 lisa para apoio, própria para instalação em alvenaria.	pç	1	1	1
12	Placa de Atileno para corte de legumes, medindo 50x50x1,5cm	pç	1	1	1
13	Prateleira superior em aço inox 304 com 03 mãos francesa em aço inox.	pç	1	1	1
14	Prateleira de trabalho (bancada) em aço inox 304 com borda rebeixada e 02 furos para escolha de cereais própria para instalação em alvenaria dimensões 210x60 cm.	pç	1	1	1
15	Carro em aço inox 304 para lavagem de cereais estrutura tubular de aço inox 304 montado sobre rodízios extra-reforçado com D=5" dimensões	pç	1	1	1
15.1	Carro para detritos capacidade 50 litros, executado em aço inoxidável modelo CA-LS-50.	pç	1	1	1
Item	Cocção				
16	Fogão industrial a gás com 08 bocas, grelhas 40x40cm queimadores duplos, painel de comando em aço inoxidável, quadro superior executado em aço qualificado tratado e pintado, bandeja aparadora de gordura em aço galvanizado remov	pç	1	1	1
17	Aquecedor de alimentos tipo chapa bifeteira de sobre por em aço carbono medindo 84x40x4cm modelo C6G-LS-840.	pç	1	1	1
18	Fritadeira industrial elétrica tipo água e óleo, gabinete em aço inox 304 02 cestas com capacidade de 1kg cada aquecimento por meio de resistência elétrica potência de 5 kw 220 volts bifásico dimensões 48x50x102cm.	pç	1	1	1
19	Mesa de apoio com tampo em aço inox 304 lisa pés tubulares de aço galvanizado pintado dotados de sapatas reguláveis de polipropileno injetado, dimensões 50x50x85cm	pç	1	1	1
20	Sistema de exaustão executado em aço inox 304 composto de 01 caixa medindo 160x120x35cm com 08 placas de filtros, 01 axaustar axial com D=50cm trifásico potência 1HP 220 volts rotação de 1150 RPM motor blindado modelo ATD 500/8-8,02 duto.	pç	1	1	1
Item	Preparo Café e Sucos				
21	Forno industrial elétrico com 02 câmaras executado	Pç	1	1	1



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

	internamente e externamente em aço inoxidável 304, estrutura em perfil de aço qualificado tratado e pintado, câmara internamente com cantoneira para receber bandejas.				
22	Prateleira de trabalho (bancada) em aço inox com 01 cuba 50x40x20 para ser instalada em alvenaria dimensões 350x70cm	pç	1	1	1
23	Extrator de sucos, industrial elétrico motor monofásico 110 volts pot. 0,25 HP.	pç	1	1	1
24	Liquidificador industrial com capo em aço inoxidável capacidade 04 litros motor monofásico 110 volts pot. De 0,5 CV.	pç	1	1	1
25	Filtro de água tipo parede com vazão 400 litros hora.	pç	1	1	1
26	Máquina de café elétrica com 02 depósitos de 10 litros cada executada em aço inoxidável aquecimento por meio de resistência elétrica pot 3000W 220 volts com termostato.	pç	1	1	1
27	Mesa de apoio com tampo em aço inox 304 liso nº 18 com pés tubulares de aço pintado com sapatas de polipropileno, medindo 210x70x90cm.	pç	1	1	1
28	Autoclave para cocção de alimentos tipo caldeirão a gás-vapor capacidade de 200 litros, corpo executado em aço inoxidável com formato cilíndrico estrutura em aço qualificado pintado dimensões 985x880 cm.	pç	1	1	1
29	Sistema de exaustão executado em aço inox 304 composto de: 01 coifa medindo 380x140x35 sem filtros - 04 dutos cilíndricos D=45cm comprimento 96cm - 02 exaustores Axial D=45cm motor trifásico 220 volts pot. 0,33 HP rotação de 1150 RPM.	pç	1	1	1
30	Prateleira de trabalho (bancada) em aço inox 304 com 01 cuba 50x40x20 para ser instalada em alvenaria dimensões 280x50cm.	pç	1	1	1
Item	Lavagem de Painelas e Utensílios				
31	Prateleira de trabalho (bancada) em aço inox com 02 cubas 80x51x40cm para ser instalada em alvenaria dimensões 220x70cm.	pç	1	1	1
32	Carro para detritos capacidade 50 litros executado em aço inox modelo CD LS 50.	pç	1	1	1
33	Estante em aço inox 304 com 04 planos gradeados para painelas medindo 170x70x165.	pç	1	1	1
34	Grelha de piso com bandeja em aço inox 304 medindo 96x16 cm.	pç	1	1	1
35	Esguicho de pré-lavagem com mangueira reforçada de alta pressão e gatilho de acionamento.	pç	1	1	1
36	Aquecedor de água elétrico capacidade 220 litros, corpo interno em aço qualificado apropriado com tratamento especial revestido externamente em aço pintado aquecimento por meio de resistência trifásica 220 volts pot. de 6	pç	1	1	1
Item	Recepção de Gêneros				
37	Prateleira de trabalho em aço inox 304 com 01 cuba 50x40x25cm com sobre fundo perfurado para pré-lavagem de legumes medindo 100x60cm.	pç	1	1	1
38	Balança plataforma capacidade 300 kg.	pç	1	1	1
39	Carro auxiliar com 02 planos em aço inox 304 estrutura tubular de aço inox 304 montado sobre	pç	1	1	1



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

	rodízio extra-reforçados D=5".				
40	Prateleira de trabalho (bancada) em aço inox 304 lisa própria para instalação em alvenaria com dimensões 350x60cm.	pç	1	1	1
41	Estufa aquecida para distribuição de alimentos equipada com 04 recipiente cilíndricos capacidade 15 litros aquecido e um neutro retangular capacidade 14 litros corpo em aço inox 304 dotado de 02 portas, gabinete neutro. Aquecimento banho maria.	pç	1	1	1
Item	Distribuição de Alimentos para Internos				
42	Estufa aquecida para distribuição de alimentos quentes para alvenaria executado em aço inox 304 equipado com 06 recipientes gastronômico capacidade 28 litros com tampa e alças 02 banho maria elétrico pot. 41w cada dimensão 330.	pç	1	1	1
43	Estufa neutra para distribuição de alimentos para alvenaria tampo em aço inox 304 equipado com 03 recipientes neutros cap. 21 litros dimensões 280x70cm.	pç	1	1	1
44	Refresqueira com 02 depósitos de 15 litros motor monofásico 110 volts por 1/4 HP.	pç	1	1	1
44.1	Prateleira tipo Guichet em aço inox 304 liso para apoio e passagem de pratos próprios para instalação em alvenaria medindo 400x30cm.	pç	1	1	1
Item	Dispensa de Gêneros				
45	Estante para gêneros secos com 06 planos em aço pintado medindo 92x45x195cm.	pç	3	3	3
46	Balança de mesa tipo mecânica cap. 20 kgs.	pç	1	1	1
47	Mesa para apoio de balança com tampo em aço inox 304 liso pés tubulares em aço pintado com sapatas reguláveis medindo 100x70x90 cm.	pç	1	1	1
48	Carro plataforma em aço inox 304 cap. 250 kg rodízios extra reforçados D=5" medindo 90x60cm.	pç	1	1	1
49	Estrado de madeira envernizada para apoio de sacaria medindo 100x70x14 cm.	pç	3	3	3
50	Refrigerador vertical com 04 portas cap. 780 litros externamente executado em aço inoxidável e internamente em aço galvanizado compressor monofásico 220 volts pot. 1/4 HP dimensões 130x55x180 cm.	pç	1	1	1
51	Freezer horizontal cap. 410 litros executado em aço pintado, sistema de refrigeração tipo dupla ação congelamento e refrigeração motor monofásico 110 volts pot. 1/4 "HP medindo 130x62x90cm com rodízio.	pç	1	1	1
52	Câmara Frigorífica para produtos congelados medindo 280x280x300 cm, temperatura de trabalho -15 a -18 graus, temperatura de evaporação -25 graus, temperatura de entrada do produto -5 graus, isolamento térmico em apinel pré-fabricado isolado com espessura	pç	1	1	1
53	Câmara frigorífica para diversos medindo 280x280x300 cm, temperatura de trabalho +4 graus, temperatura de evaporação -5 graus, temperatura de entrada do produto + 30 graus, isolamento térmico em painel pré-fabricado isolado com espessura de 10mm revestido.	pç	1	1	1



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

54	Estante para câmara frigorífica com 04 planos em aço inox 304 gradeado medindo 120x40x165cm.	pç	5	3	4
55	Estrado para câmara frigorífica em polipropileno medindo 91x91x17 cm.	pç	1	1	1
Item	Padaria				
56	Amassadeira basculante industrial, tacho executado em aço inoxidável 304 com sistema basculante dotado de depósito de segurança motor monofásico 110 volts pot. De 1 CV	pç	1	1	1
57	Cilindro de massas tipo profissional com um cilindro com comprimento de 55 cm fabricado e revestido em cromo duro, mancais em aço SAE 1045 lubrificado permanentemente monofásico 110 volts pot. 2 CV.	pç	1	1	1
58	Modeladora de pães a produção de pães e ou quaisquer tipos de enrolados de 25 até 1 kg, dotada de grade com sistema de segurança e esteira transportadora automática, cilindro executado em aço recoberto em cromo duro	pç	1	1	1
59	Mesa com tampo em aço inox 304 liso com pés em aço tubular pintado com sapatas reguláveis de polipropileno injetável medindo 140x180x90cm.	pç	1	1	1
60	Batedeira industrial para massas com tacho em aço inoxidável, capacidade para 20 litros 3V com 03 velocidades.	pç	1	1	1
61	Prateleira de trabalho (bancada) em aço inox 304 com 01 cuba 50x40x20cm própria para instalação em alvenaria dimensões 250x60cm.	pç	1	1	1
62	Liquidificador industrial capacidade 2 litros com copo em aço inoxidável motor monofásico 110 volts pot. 0,33 CV.	pç	1	1	1
63	Armário para pão francês com 20 assadeiras executado em aço pintado com rodízio.	pç	1	1	1
64	Armário para pão doce com 20 assadeiras executado em aço pintado com rodízio.	pç	1	1	1
65	Forno turbo gás com capacidade para 6 assadeiras dotado de sistema de vaporização e dispositivo de segurança contra falta de chama acendimento automático.	pç	1	1	1
66	Sistema de exatão executado em aço inox composto de: 01 coifa medindo 150x140x35 sem filtros - 02 cilindros D=30cm comprimento 96 cm - 01 exaustor axial D=35 cm motor trifásico 220 volts pot. 0,16 HP com 06 polos rotação de 1150R.	pç	1	1	1
Item	Refeitório dos Funcionários				
67	Estufa aquecida para distribuição de alimentos para alvenaria equipada com 04 recipiente tipo GN 1/1-150cm capacidade 21 litros com tampa em aço esteira para apoio de bandejas, abnho maria elétrico pot. 04 kw 220 volts	pç	1	1	1
68	Tampo refrigerado para distribuição de alimentos para alvenaria com abertura isolada e refrigerada, equipada com 02 recipientes paralelos GN 1/1-65 cm com alças, prateleira superior com aparador de salinas em vidro.	pç	1	1	1
69	Refresqueira com 02 depósitos de 15 litros motor monofásico 110 volts pot. 1/4 HP.	pç	1	1	1
70	Prateleira de trabalho com 02 planos em aço inox 304	pç	1	1	1



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

	liso para instalação em alvenaria dimensões 20x50 cm.				
71	Prateleira de trabalho tipo Guichet para devolução de bandejas em aço inox 304 medindo 70x40 cm.	pç	1	1	1
72	Prateleira de trabalho (bancada) em aço inox 304 com 01 cuba 50x40x20 cm própria para ser instalada em alvenaria.	pç	1	1	1
73	Carro para detritos capacidade de 50 litros executado em aço inox.	pç	1	1	1
74	Prateleira de trabalho (bancada) em aço inox 304 para apoio de máquina medindo 115x70cm.	pç	1	1	1
75	Prateleira superior com 02 planos em aço inox 304 com 03 mãos francesas cada medindo 175x40cm.	pç	1	1	1
76	Máquina lavadora de louça com aquecedor e Kit moto-bomba capacidade para lavar 544 pratos ou 238 bandejas, construída em aço inox 304 pot. 6KW 220 volts bifásico.	pç	1	1	1
77	Mesa para refeitório com 04 assentos acoplados executado em amdeira revestida em fórmica.	pç	3	3	3
78	Mesa para refeitório com 06 assentos acoplados executado em amdeira revestida em fórmica.	pç	1	1	1
79	Eliminador de insetos voadores com sistema de GPADE eletrificado e lampada infra-vermelhomedindo 100 cm 110 volts.	pç	1	1	1
80	Grelha de piso com bandeja em aço inoxidável 304 medindo 96x16 cm.	pç	1	1	1
Item	Distribuição de Alimentos para Internos				
81	Estufa aquecida para distribuição de alimentos quentes para alvenaria executado em aço inox 304 equipado com 06 recipientes gastronômicos capacidade 28 litros com tampa e alças 02 banho maria elétrico pot. 41W cada dimensão 330.	pç	1	1	1
82	Estufa neutra para distribuição de alimentos para alvenaria tampo em aço inox 304 equipado com 03 recipientes neutros capacidade 21 litros dimensão 280x70cm.	pç	1	1	1
83	Refresqueira com 02 depósitos de 15 litros motor monofásico 110 volts pot. 1/4 HP.	pç	1	1	1
84	Prateleira tipo Guichet em aço inox 304 liso para apoio e passagem de pratos próprios para instalação em alvenaria medindo 400x300cm.	pç	1	1	1

EQUIPAMENTOS DE LAVANDERIA:

Lavanderia					
Item	Descrição	Unid	Quantidade		
			COMPAJAF	ESTÂNCIA	AREIA BRANCA
1	Máquina lavadora de roupa elétrica capacidade 30 kg corpo externo fabricado em aço inox 304 com porta dotada de sistema de corrediças cesto fabricado em aço inox 304 perfurado simetricamente	pç	1	1	1
2	Extrator centrífugo para roupas do tipo com capacidade para 20 kg, tampo externo fabricado em aço inox 304, cesto em chapa de aço inox 304 perfurado simetricamente com tampa, base de fixação em aço qualificado tratado.	pç	1	1	1
3	Secador rotativo elétrico capacidade 30 kg, gabinete externo base estrutural, painéis frontais e traseiro,	pç	1	1	1



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

	fabricado em aço carbono SAE 1020 com tratamento anti-ferrugem e acabamento com tinta texturizada, cesto interno.				
4	Carro caçamba em aço inox para roupa molhada capacidade 280 litros estrutura tubular de aço inox montado sobre rodízios extra reforçados D=5".	pç	4	3	2
5	Lavanderia manual com tanque esfregador para molho em aço inox 304, medindo 70x60 cm.	pç	1	1	1
6	Carro para transporte de roupa suja com tampa fabricado em fibreglass capacidade 430 litros.	pç	4	3	2
7	Carro em madeira com acabamento envernizado para transportes de roupa limpa e seca medindo 90x60x90cm.	pç	3	1	2
8	Calandra elétrica com 02 rolos de 100cm comprimento estrutura em aço 1020 com acabamento pintado, cilindro fabricado em chapa de aço SAE 1020, revestido com manta de poliéster (BIDIN) e forrado com manta de algodão.	pç	1	1	1
9	Ferroelétrico/vapor industrial.	pç	3	1	2
10	Estante em aço galvanizado com 06 planos com acabamento pintado com base medindo 140x45x198cm.	Pç	8	3	7
11	Mesa de apoio em madeira revestida em fómica pés tubular de aço pintado com sapatas niveladoras dimensões 200x60x90cm	Pç	1	1	1
12	Máquina de costura industrial elétrica.	Pç	1	1	1
13	Exaustor / Ventilador tipo axial para parede com grade de proteção D=30 cm motor trifásico 220 voltas pot. 0,16 HP, rotação de 1150 RPM modelo ATD 300/8-6.	Pç	2	2	2
14	Grelha de piso com bandeja medindo 730x16 xm em módulos.	Pç	1	1	1

INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS

Item	Descrição	Quantidade		
		COMPAJAF	ESTÂNCIA	AREIA BRANCA
1	Bandeja Retangular lisa inóx 22 X 12 X 1,5cm	41	16	33
2	Brunidor Odontológico simples em aço inox	27	11	22
3	Cabo para bisturi n. 03 em aço inox	8	3	7
4	Cabo para espelho em aço inox	41	16	33
5	Estojo 20 X 10 X 02 cm com suporte para 08 instrumentos e sonda	8	3	7
6	Condensadores Ward	24	10	20
7	Cureta de periodontal tipo Gracey n. 1/2; 11/12; 13/14; 5/6 e 7/8	54	22	44
8	Curetas Goldman Fox n. 2 e 3	41	16	33
9	Cureta de Lucas n. 85, 86 e 87	5	2	4
10	Jogo de Alavancas Apicais Adulto	14	5	11
11	Escavador de dentina n. 14; 16; 17; 18; 19 e 20	43	17	36
12	Esculpidor Hollembach n. 3; 3S; 3SS	41	16	33
13	Espátula para cimento odontológico n. 22; 31 ; 36 e 50	8	3	7
14	Espelho odontológico	41	16	33
15	Fórceps adulto n°s 18L, 18R, 16, 150, 151, 69, 65 E 17	65	26	53



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

16	Pote Dappen Plástico Autoclavável	14	5	11
17	Pinça Hemostática Mosquito Curva 12cm	20	8	17
18	Pinça Hemostática Mosquito Reta 12cm	20	8	17
19	Pinça clínica para algodão	41	16	33
20	PLACA DE VIDRO 10mm POLIDA (MÉDIA)	8	3	7
21	Porta agulha Mayo HEGAR	27	11	22
22	Porta amálgama	14	5	11
23	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE ADULTO	14	5	11
24	Seringa anestésica com refluxo articulada carpule	27	11	22
25	Sindesmótomo	27	11	22
26	Sonda exploradora	41	16	33
27	Sonda periodontal milimetrada	14	5	11
28	Tesoura cirúrgica reta	7	3	6
29	Tesoura cirúrgica curva	7	3	6
30	Tesoura íris reta	14	5	11
31	Tesoura íris curva	14	5	11
32	Tesoura standard reta	5	2	4
33	Amalgamador capsular	3	1	2

EQUIPAMENTOS MÉDICOS:

Item	Descrição	Quantidade		
		COMPAJAF	ESTÂNCIA	AREIA BRANCA
1	BANQUETA giratória, uso hospitalar, estofada, com altura regulável, estofado revestido em courvim na cor padrão da unidade, estrutura tubular pintada na cor padrão da unidade, com apoio para os pés.	3	1	2
2	CADEIRA fixa em metal, uso hospitalar, pés com ponteiras anti-derrapante, estrutura em aço tubular, diâmetro de 7/8 polegadas, assento e encosto em chapa de aço com 1,2 mm de espessura, pintura na cor branca.	8	3	7
3	DEFIBRILADOR portátil, semiautomático, DEA, construído em estojo forte e resistente para trabalhar nas condições mais exigentes, testadas de acordo com as normas MIL e IEC, resistente a fortes impactos, resistente a água e as temperaturas variáveis entre 0 e 50 graus Celsius que, identifica e interpreta automaticamente o tração do ECG do paciente via pás adesivas multifunções, com detecção de batimentos cardíacos entre 30 e 300 batidas por minuto	3	1	2
4	CAMA hospitalar com cabeceira e pezeira tubular de 1.1/2" e travessa de 5/8"; estrado em aço perfilado em forma de U; movimento por meio de 2 manivelas; pés de plástico. Dimensões: Externas: 2,10 x 0,90 x 0,68m - Internas: 1,90 x 0,90m.	8	3	7
5	MACA hospitalar (carro maca) leito retirável, cabeceira móvel. Exames clínicos, Rodas 5". Armação tubo 11/4" Pintura: Epoxi Dimensões: 0,60x1,90x0,80 altura	4	2	3
6	MACA DE LONA DOBRÁVEL em estrutura de tubos de aço redondos. Lona encerada e esticada por meio de cordinhas de nylon. Acabamento com ponteiras em PVC.	3	1	2
7	Cilindro de oxigênio + válvula O2 + fluxômetro + umidificador - 15l	3	1	2
8	Reanimador Pulmonar Manual de Silicone - Tipo Ambu	3	1	2



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

INSTRUMENTOS MÉDICOS:

Item	Descrição	Quantidade		
		COMPAJAF	ESTÂNCIA	AREIA BRANCA
1	Balança antropométrica adulto	5	2	4
2	Armário vitrine	8	3	7
3	Lixeira c/ pedal	16	6	13
4	Caixas térmicas com termômetro	5	2	4
5	Dispensador para sabão líquido	11	4	9
6	Suporte para toalhas de papel	11	4	9
7	Carrinho de curativo	5	2	4
8	Cuba retangular em aço inox	14	5	11
9	Cubas redondas em aço inox	8	3	7
10	Bandejas em aço inox pequenas p/ procedimentos	3	1	2
11	Bandejas em aço inox grandes para procedimentos	3	1	2
12	Bandejas de curativo com tripé	5	2	4
13	Cubas rim em aço inox	8	3	7
14	Esfignomanômetro adulto	22	9	18
15	Estetoscópio	22	9	18
16	Foco c/ haste flexível	5	2	4
17	Glicosímetro	22	9	18
18	Lanterna Clínica	16	6	13
19	Biombo Hospitalar	5	2	4
20	Mesa de instrumentos	3	1	2
21	Negatoscópio	5	2	4
22	Otoscópio	5	2	4
23	Oftalmoscópio	5	2	4
24	Foco de luz para exames clínicos	3	1	2
25	Lanterna clínica	5	2	4
26	Pinças	5	2	4
27	FOERSCHE (coração)	5	2	4
28	Pinças	8	3	7
29	HALSTEAD (mosquito)	8	3	7
30	Pinças KELLY reta	8	3	7
31	Pinças KOCHER curva	5	2	4
32	Pinças KOCHER reta	8	3	7
33	Pinças Pean	8	3	7
34	Pinças dente de roto aço inox	5	2	4
35	Portas agulha HEGAR	11	4	9
36	Recipiente para esterilização de instrumentos.	14	5	11
37	Suporte para soro	11	4	9
38	Tambores médios	8	3	7
39	Tesoura MAYO	3	1	2
40	Tesoura SIMS	8	3	7
41	Eletrocardiógrafo	1	1	1



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

42	Escada com 02 degraus	8	3	7
43	Cadeira de coleta com braçadeira	3	1	2
44	Braçadeira para injeção auto regulável	3	1	2
45	Porta papel toalha	8	3	7
46	Porta sabonete líquido	8	3	7
47	Quadro Branco	8	3	7
48	Cadeira de rodas	3	1	2
49	Cadeira de banho	3	1	2
50	Hamper hospitalar em Polietileno de Alta Densidade (roupa contaminada)	3	1	2
51	Frigobar (para medicação e amostra biológica)	3	1	2
52	Caixas de primeiros socorros	3	1	2
53	Depósito para armazenamento de material com 10l	14	5	11
54	Suporte para caixa de material perfuro cortante	5	2	4
55	Depósito em aço inox de 1l	16	6	13
56	Papagaio em aço inox	5	2	4
57	Tesoura em aço inox	5	2	4
58	Gaveteiro pequeno de plástico	14	5	11
59	Gaveteiro médio de plástico	14	5	11
60	Inalador Nebulizador Adulto	5	2	4

EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO:

Equipamentos de vigilância e segurança eletrônicos de para monitorar as áreas de pátio, módulos de cela, celas de seguro, celas de disciplina, área administrativa, sala de atividade laborativa, sala de educação, estacionamento, intramuros e externa, cuja composição achas discriminada na sequência.

Item	Descrição	Quantidade		
		COMPAJAF	ESTÂNCIA	AREIA BRANCA
1	BATERIA, recarregável, 12 VDC, capacidade de carga de 7,2Ah, capacidade de carga máxima de 3,6 A.	1	1	1
2	BOTOEIRA, para sistema de segurança, de pânico, dupla, tipo industrial, com 01 botão para pânico audível e outro para pânico silencioso, com instalação.	3	1	2
3	CAIXA de proteção para sistema de segurança com suporte. Deverão ser fornecidas caixas de proteção para uso externo/Interno, devendo comportar adequadamente o conjunto câmera-lente. Deverão dispor das seguintes características: · Tampa de acesso à câmera articulada com trava de elo de aço. ·Ser a prova de poeira ·Para utilização em ambiente externo/interno. ·Orifícios para a passagem de cabos; · Fabricação em alumínio extrudado; ·Possibilidade de conter recurso automático para minimizar a condensação interna de vapor d'água; (aquecedor, ventoinha). ·Certificação IP 66 e NEMA 4X; ·Fácil acesso a câmera; ·Ajuste horizontal e vertical; ·Possuir Certificado de qualidade ISO9001.	126	50	104
4	CAMERA, para sistema de segurança, colorida, 330 Tvl. Com as seguintes características: - Elemento sensor de imagem CCD de 1/3; - Intervalo Dinâmico (Extended Dinamic Range) de 12X, - Resolução mínima de elementos de imagem de 768 x 494 pichéis; - Resolução horizontal mínima de 480 TVL; - Facilidade de sincronismo interno e externo; - Nível de iluminação menor do que 0,4 lux a F1.2; - Mecanismo para	126	50	104



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

	compensação automática de luz de fundo e de redução de "flicker"; - Controle automático de ganho - AGC; - Saída de vídeo composto de 1Vpp; - Controle eletrônico de íris; - Alimentação AC/DC de 12 ou 24V; - Lentes C/CS auto-iris tipo vídeo ou dc; - Relação sinal/ruído > 48 dB; Padrão NTSC; - Temperatura de operação de até 50°C.			
5	CAMERA, de alta definição, tipo speed dome, zoom min. de 35x, caixa e suporte. Camera movel dome day night p/ uso externo c/ caixa de proteção. A camera deve ser fabricada com protocolo nativo IP e compressão incorporada, sendo vedado a utilização de encoder em separado, c/ todos os acessórios do mesmo fabricante, projetada p/ uso externo comercial/industrial de uso contínuo (24x7x365) A camera deve ser baseada em componentes padrões e tecnologia de ponta, utilizando protocolos abertos e publicados, em particular a versão atual do H.264. Certificações e padrões:FCC Part 15-Subpart B, IEEE 802.1X (Autenticação), IPv4, IPv6, QoS - DiffServ. Deve prover vídeo a 30 frames por segundo (NTSC) ou 25 frames por segundo (PAL) para todas as resoluções a 4CIF. Deve possuir funções de pan e tilt e ser equipada com um conjunto óptico de, pelo menos, 35x de zoom e, pelo menos, 12x de zoom digital. Possuir sensor de imagem em estado sólido do tipo CCD (Charged Couple Device) de 1/4" (um quarto de polegada), com varredura (scaneamento) progressiva, sensível a luz IR. Ser equipada com filtro IR (Infra Red), provendo a funcionalidade de DIA&NOITE. Ser equipada com lente de alta qualidade tipo DC F1.4 a F4.2 com zoom óptico de, pelo menos, 35x. Fornecer imagens com 0.5 lux em F1.4 em modo DIA e até 0.008 lux em modo NOITE (Preto & Branco). Possuir funções de pan com giro contínuo infinito de 360° e velocidade entre 0,05 - 450°/seg e tilt de 220° com velocidade entre 0,05 - 450°/seg. Possuir um min. de 128MB de memória Flash e 8	7	3	6
6	CONSOLE DE OPERAÇÃO / CADEIRA, console aberto, suportes para monitor LCD, fixação perfil preto, medidas L1200XP900XH1050MM, cinza RAL7035/preto RAL9011; poltrona giratória regulável, braços reguláveis, assento e encosto em madeira multilaminada, espuma injetada de 60mm, revestimento em tecido 100% poliéster, base giratória de 5 pés, pistão a gás.	3	1	2
7	FORNECEDOR, de alimentação, para sistema de segurança, 24 VAC, 5A, com 16 saídas com fusível, borneiras do tipo conexel de 1,5mm, em caixa para uso ao tempo tipo painel de comando, com instalação.	65	26	53
8	GRAVADOR de vídeo Digital conforme especificação	3	1	2
9	LENTE, para sistema de segurança, auto-iris, varifocal 5~50MM. ·Varifocal de 5 mm a 50 mm; ·Formato de 1/3 pol.; ·Ajuste de íris automático "dc drive"; ·Ajuste de foco manual; ·Zoom manual de 10X (mínimo); ·Intercambiável; ·Abertura relativa 1.4~185 ·Angulo de visão horizontal - 5,3° ~ 53.4° ·Angulo de visão vertical - 4,1° ~ 40,1°.	32	13	27
10	MATRIZ, de vídeo, para sistema de segurança, com 48 entradas de vídeo, com looping e 8 saídas de vídeo NTSC. ·com capacidade de expansão modular em até 256 câmeras e 32 monitores ·Menu de programação na tela ·Seleção lógica de câmeras ·Software de Gerenciamento de Sistema baseado em Windows ·Operação com níveis de prioridade ·8 Portas de	1	1	1



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

	comunicação ·Programação de macros com comandos escalonados ·Diagnostico do sistema integrado ·Que possua a capacidade de controlar multiplexadores ·Vídeo Loss integrado ·8 entradas de alarme ·Opera em ambiente que varia de -7° a 49° C de temperatura e entre 10 a 90% de umidade ·Com entrada de 120V ou 230V, 50/60Hz com o consumo 25 watts. ·Com instalação.			
11	MODULO, expensor, para sistema de segurança, com zona multiplexado, 4 fios, 8 zonas, programação individual de tempo de resposta de cada zona, 1 saída de rele programável, com instalação.	1	1	1
12	MONITOR, para sistema de segurança, colorido, de 42", medido diagonalmente com auto selecao NTSC ou PAL ·Estrutura 100% em aço ·110/240 VAC, 50/60 Hz e consumo de 60 watts ·Resolução Horizontal de 460 linhas (center), 380 linhas (cantos) ·Entrada de sinal de vídeo composto, Y: 1 Vp-p, C:0.286 Vp-p ·Entrada e saída de terminais de vídeo plana/impedância de 1 Vp-p/75ohms ·Entrada de terminais de áudio plana/impedância de 0.3 Vrms/25ohms (por cima) ·Saída de terminais de áudio plana/impedância de 0.3 Vrms/25ohms (por baixo) ·Alta tensão de 23.5 ± 500V ·Conectores: entrada e saída de vídeo BNC ·Entrada S-VHS 4-pinos mini DIN.	7	3	6
13	PAINEL, de controle, para sistema de segurança 90 zonas multiplexadas 8 partições 900 usuários Buffer de 2048 eventos Ate 127 módulos podem ser conectados no Bus Modem interno Formato de comunicação CONTACT ID.	1	1	1
14	RACK, para sistema de segurança, tipo mesa de comando. Móvel destinado à instalação dos equipamentos da sala de monitoramento (monitores, matriz, teclado, multiplexador, gravador digital) com as seguintes características: ·Mesa construída totalmente em chapa de aço; ·Estrutura e formada por colunas (em chapa de aço bitola 16) e base (em chapa de aço bitola 14); ·Contendo pés reguláveis; ·Fechamentos laterais, traseiro e teto são construídos em chapa de aço bitola 18 ·Acabamento Padrão - Estrutura: Bege RAL 7032, Fechamentos: Grafite RAL 8019.	1	1	1
15	SENSOR INFRAVERMELHO ativo de 100 mts, duplo feixe infravermelho, tamanho da onda de 940mm, dupla modulação, uso externo para 100 mts, tempo de resposata ajustável 50-700mseg, alimentação de 10-30Vdc, ajuste das lentes de 10° na vertical e 90° na horizontal	8	3	7
16	SIRENE, eletrônica, para sistema de segurança, 12V/120DB ·Piezo-eletrica ·Auto-alimentada com bateria interna ·Dispara caso os fios sejam cortados ·Potencia audível de 120Db a 1 metro ·Potencia elétrica de 2.4W.	5	2	4
17	TECLADO, de controle, para sistema de segurança, alfanumérico ·Cristal liquido, ·LCD de 32 caracteres ·Labels programáveis ·Luz de fundo, contraste e velocidade programável ·Mensagem em português.	4	2	3
18	TECLADO, para matriz, para sistema de segurança ·Joystick - com conjunto de movimentação com velocidade variável ·Monitor - letra e números com interface gráfica, LCD ·Monitor no teclado - 08 teclas com funções múltiplas para acessar menus e ícones do programa; ·Teclas definidas - 32 teclas programadas para acessar o programa ·Teclas numéricas - (0 a 9) e teclas matemáticas ·Teclas especiais ·Tecla que ativa	4	2	3



ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

	alta velocidade de parada na região a ser percorrida e tecla que volta a câmera para o início ·Teclas para iniciar programas ·Teclas que seleciona câmera e teclas que seleciona próxima câmera ·Teclas que chama cena-fechada que aparece atualmente na câmera para monitor de vídeo ·12 VDC de 120V, 60Hz ou 230V, 50Hz com proteção no transformador ·Consumo de 10 watts ·Conectores RS-485 ·Com operação a distancia de 1219 metros ou fio 24 AWG ·Com 2 conectores RJ-45 de 8 pinos (porta serial RS-485 fêmea), Com 2 conectores RJ-45 de 4 pinos (porta serial RS-232 fêmea), Com 2 conectores RJ-45 de 6 pinos ·Conectores RS-485 com velocidade de 19200.			
19	Instalação do sistema de videomonitoramento	1	1	1

EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
1	MICROCOMPUTADOR , com monitor, processador de núcleo duplo, Core i5-2500 ou AMD Phenom II X2 565 BE, clock mínimo de 3,0 GHz, mínimo de 6 MB de memória cache L3. 1. Possuir módulo de plataforma segura (TPM) versão 1.2 ou superior, integrada a placa mãe. 2. Permitir ligar e desligar o micro remotamente, utilizando protocolo TCP/IP, com controle de acesso, em horários programados, independente do estado do sistema operacional; 3. Permitir inicialização remota a partir de imagem (iso ou img), CD-ROM ou disquete instalado na console de gerência; 4. Permitir acesso remoto, através de conexão TCP/IP, a interface gráfica do microcomputador (KVM over IP), com controle total de teclado e mouse, independente do estado, tipo e versão do sistema operacional instalado no microcomputador ofertado, com controle remoto total da BIOS e visualização das telas de POST e telas gráficas do sistema operacional; 5. Permitir instalação de sistemas operacionais remotamente, com acesso remoto ao teclado e mouse além da visualização remota gráfica das telas de instalação. 6. Mínimo de 4 GB de memória RAM, instalados em dois módulos de 2 GB cada, tipo DDR-3 de no mínimo 1066MHz, expansível, no mínimo, até 8 GB de RAM. Possuir suporte a configurações de memória de canal duplo (Dual channel memory) para um melhor desempenho. A funcionalidade Dual Channel deverá estar implementada. 7. Controladora de disco, SMART, SATA/300 ou superior. 8. Disco rígido interno, padrão SERIAL ATA, com capacidade mínima de armazenamento de 320 GB, com 7.200 RPM, no mínimo. 9. Controladora de vídeo onboard com no mínimo 128 MB de memória de vídeo com compartilhamento dinâmico ou pre-definido ou ainda adição de placa de vídeo PCI-Express com no mínimo 128MB de memória. 10. Monitor de vídeo, colorido, LED, 1600x900 pixels, tela de, no mínimo, 20", conectores VGA e DVI-D, Pixel Pitch não superior a 0,297 mm, contraste não inferior a 500:1, brilho não inferior a 250 cd/m ² , suportar 16,2 milhões de cores, tempo de resposta não superior a 5 ms, compatível com Energy Star e ser do mesmo fabricante do microcomputador ou em contrato de OEM. Os cabos necessários para o funcionamento devem estar inclusos. 11. Uma placa de rede Ethernet PCI, 10/100/1000 Base TX, com conector RJ-45, full-duplex ou parallel task, SNMP, DMI, TCP/IP, drivers para Windows XP, Windows Vista, Windows 7 Professional ou superior, acompanhada dos drivers e dos manuais da placa; ou interface "onboard" com as mesmas características da placa de rede; 12. Mínimo de: a. Interface de áudio com auto-falantes estereó; b. interfaces para mouse e teclado ou duas USB para essa finalidade; mínimo de quatro interfaces USB livres depois de conectados o teclado e o mouse). c. Todas interfaces de I/O onboard. d. Sistema com BIOS "plug and play", tipo flash atualizável por software, setup em Português, suporte para salvar e restaurar configuração CMOS em mídia removível, controle de habilitar/desabilitar portas paralela, serial e USB, controle de gravação/boot em mídia removível. 13. Placa mãe e Chassis com pelo menos dois slots PCI ou PCI-Express livres, após configurar o equipamento conforme esta especificação. 14. Teclado padrão ABNT2 com, no mínimo, interface USB, 104 teclas do mesmo fabricante ou em contrato de O&M. 15. Mouse óptico com sensibilidade igual ou superior a 400 dpi, com scroll, compatível com padrão Microsoft ou Logitech, interface USB, do mesmo fabricante ou em contrato de O&M, e mouse pad. 16. Sistema Operacional "Windows 7 Professional 64bits", ou mais recente, em Português Brasil, acompanhado dos arquivos de instalação em CD e a correspondente licença de uso. A licença OEM deverá estar fixada no gabinete do equipamento assim como um documento contendo a relação da licença deverá ser



	<p>entregue. 17. O equipamento devera possuir indicadores (LED, display ou Bips) para facilitar a identificacao do componente (memoria, processador, video, etc) que esteja com problema, para agilizar o reparo. 18. Incluir no preco garantia integral de hardware incluindo o monitor de video, do fabricante, "on site", de no minimo 3 anos; caso o licitante seja revenda autorizada, apresentar em sua proposta o "partnumber" do servico proposto ou a declaracao do fabricante autorizando a oferta de servico. 19. Garantir atendimento tecnico "on site" e reparo no caso de falha do equipamento ou substituicao definitiva por outro com estas especificacoes, produto novo, em ate 48 horas uteis. 20. Atendimento tecnico por equipe de profissionais certificada pelo proprio fabricante, devidamente comprovado atraves de certificado de treinamento emitido pelo proprio fabricante. 21. Fornecer os cabos e acessorios para colocar os computadores com seus perifericos em funcionamento; 22. Disponibilizar meio de restaurar as configuracoes de Software originais do equipamento. 23. Compatibilidade com Windows 7 Professional ou superior, comprovada atraves da impressao das paginas pertinentes do Windows HCL (Hardware Compatibility List) atraves do site https://winqual.microsoft.com/HCL. 24. Todos os softwares requeridos devem ser totalmente compatíveis e funcionar nos equipamentos propostos, objeto desta especificacao. 25. Fonte de alimentacao a rede eletrica 110/220 V, 60 Hz. A fonte deve possuir tecnologia PFC (Power Factor Correction) ativo aderente ao padrão</p>
2	<p>IMPRESSORA, a laser/led, A4, duplex, 21 ppm/preto, memoria 16 MB, 1200 dpi, paralela e USB, Ethernet 10/100, 50.000 pag/mes, 3 anos onsite. Tecnologia de impressao p/ eletrofotografia a laser/led, velocidade minima de 21 ppm em preto; Duplex automatico; 16 mb de memoria instalados; Suportar papel A4, carta, legal, executivo, envelopes e transparencias; Capacidade de entrada minima p/ 500 folhas; 1 interface paralela padrao IEEE 1284 e 1 interface USB c/ cabo; Servidor de impressao com interface Ethernet 10/100base-TX; - Compatibilidade com PCL 6, emulacao de IBM Proprinter e EPSON; - Suportar impressao de 50.000 paginas/mes; - Resolucao minima:1200 dpi; - Voltagem de 110 V; - Compatibilidade com Windows 9X, ME, 2000 e XP; - Manuais de instalacao, configuracao e operacao em portuges; - Garantia integral de 03 (tres) anos.</p>
3	<p>ESTABILIZADOR, de tensao, potencia nominal 2000 VA, tensao de entrada bivolt automatica (115/220 volts), c as seguintes caracteristicas: - tipo de estabilizacao eletronica - correcao de tensao na saida eletronica - tensao de saida de 115 volts - maxima variacao de tensao de entrada permitida +/- 15% - frequencia nominal de 60 Hz - nº de tomadas de saida: min. de 04 - rendimento com carga nominal maior que 90% - regulacao de saida de + ou - 6% - nao induzir distorcao harmonica - certificado do INMETRO - atender a norma brasileira NBR 14373.</p>
4	<p>SWITCH, 24 portas, Ethernet, gerenciavel, empilhavel, 10/100Base-TX;autosensing, 2 portas combo 1000Base-T, 255 VLANs, 8K MAC, 8.8 Gbps, 6.5 ;Mpps, 16 MB memoria, 4 RMON, com acessórios para montagem rack 19 pol.; (Unidade 20.003). - 24 portas 10/100Base-TX, auto negociaveis, gerenciavel, empilhavel, possuir kits de fixacao para instalacao em rack de 19"; - Possuir um minimo de 2 portas Combo 1000Base-T / SFP e 24 portas; 10/100Base-TX; - Arquitetura stackable, permitindo empilhamento de no minimo 32 equipamentos; - Possuir leds de identificacao de atividades de status do sistema, de cada porta, e de alimentacao; - Interface de console compativel com o padrao EIA/TIA-232; - Tensao de alimentacao interna de 110/220 V, 60 Hz, com chaveamento automatico; - Suporte para fonte de alimentacao redundante; portar IEEE 802.3; Suportar IEEE 802.3u; - Suportar autonegociacao em todas as portas; Suportar half/full Duplex em todas as portas; - Suportar IEEE 802.3x Controle de fluxo em operacoes Full Duplex; - Suportar Back Pressure em operacoes Half Duplex; - Suporte a Auto MDI-II/MDI-X em todas as portas. - Suportar Full Duplex em todas as portas ; - Suportar IEEE 802.3x, Flow Control; - Suportar IEEE 802.3ab; Suportar IEEE; 802.3z; - Suportar Auto MDI/MDIX ; - Capacidade Switching Fabric minima de 8.8 Gbps; - Capacidade de comutacao de, no minimo, 6,5 Mpps, para pacotes de 64; bytes em nivel 2 do modelo de referencia OSI; - Tabela de MAC Address minima de 8K; - Suporte 16M Bytes buffer memory por dispositivo; - Metodo de comutacao de pacotes Store and Forward; - Possuir "Port Mirroring"; Possuir Port Trunking conforme os padroes 802.3ad (minimo de 08 portas por grupo e um total de 06 grupos por dispositivo); - Possuir segmentacao de trafego; - Possuir controle de bandwidth ; - Possuir o protocolo IEEE 802.1d Spanning Tree; - Possuir o protocolo IEEE 802.1w Rapid Spanning Tree; - Possuir o protocolo IEEE 802.1s Multiple Spanning Tree; - Possuir IGMP Snooping; - Possuir o protocolo 802.1Q VLAN; - Possuir VLAN baseada em porta; - Possuir minimo de 255VLANs por dispositivo; - Possuir um minimo de 04 filas de prioridades por porta; - Possuir o protocolo IEEE 802.1p ; - Possuir Classificacao do Trafego (CoS) baseado em:TOS; DSCP;TCP/UDP port; - MAC Address; - Endereco IP ; - Gerenciamneto</p>

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

	da pilha como um unico IP; - Possuir SNMP; v1, v2c e v3; - Possuir RMON 4 grupos (estatísticas, historico, alarmes e eventos); - Possuir Senha de Seguranca para configuracao; - Possuir gerenciamento; Web; - Possuir monitoramento de trafego Web GUI; Possuir Web MAC Address; - Browsing; Possuir TFTP Client; - Possuir Telnet Server; Possuir DHCP Client; - Possuir SYSLOG; - Possuir o protocolo 802.1x Port-based; Access Control - Possuir o protocolo 802.1x MAC-based Access Control; - Possuir suporte a atribuicao automatica de VLAN ao usuario autenticado em cada porta baseada na autenticacao IEEE 802.1x; - Possuir autenticacao TACACS+; - Possuir autenticacao RADIUS; - Possuir SNTP; - Possuir os protocolos SSH; - Possuir o protocolo SSL; - Possuir MIB-II; - Possuir Bridge MIB; - Possuir RMON MIB; - Possuir Multi-layer Access Control List (ACL) baseado em: 802.1p; Diffserv (DSCP); - Endereco MAC Address; - Endereco IP Address; - Numero de porta TCP/UDP destino; TCP / UDP Payload; Tipo do protocolo.			
5	CAMERA , web, webcam, 2 megapixels, leds para iluminação noturna, microfone embutido, conexão USB, base ajustável, compatível com Windows 7, Vista, XP, 2000, MAC, compatível com MSN, QQ, Yahoo Messenger, Skype e Gtalk. Suportar video em resolução VGA a 30 frames por segundo. balanceamento de branco e controle de exposição automaticos, rastreamento de face.			
6	MICROCOMPUTADOR TIPO SERVIDOR , 0 2 proc x86 32/64 bits núcleo sextuplo de no mínimo 2.8 Ghz 12MB Cache L3 1066MHz, 64 GB DDR3 ECC, 02 HD SAS 1,5TB 10Krpm, duas portas gigabit Ethernet, 2 HBA FC 8Gb/s dual port, DVD-R, ventiladores e fontes redundantes, Windows 2008 R2.			
7	Implantação da rede lógica com o correto dimensionamento do cabeamento quanto à disposição dos pontos, tipo de infra-estrutura e de cabos apropriados, baseando-se na normatização aplicada e levando-se sempre em consideração a melhor relação custo/benefício para cada caso, através de profissional qualificado e conhecedor das normas internacionais para cabeamento de telecomunicações (voz, dados, CATV, segurança, sistema de controle, etc.). Implantação da Rede Lógica considerando 35 pontos de rede, cabeamento estruturado com certificação dos pontos e utilização de cabos UTP e Cat. 5E, rack, estrutura inicial da rede governo, conforme documento da Rede Governo no anexo VII.			
Item	Descrição	Quantidade		
		COMPAJAF	ESTÂNCIA	AREIA BRANCA
1	Microcomputador	35	14	29
2	Microcomputador tipo Servidor	1	1	1
3	Impressoras	9	4	7
4	Estabilizador 2KVA	45	18	37
5	Webcam	3	1	2
6	Switch	3	1	2
7	Implementação de Rede Lógica	1	1	1

EQUIPAMENTOS DE DETECÇÃO:

Item	Descrição	Quantidade		
		COMPAJAF	ESTÂNCIA	AREIA BRANCA
1	Detector móvel PORTÁTIL de metal, manual, em plástico ABS de alto impacto ou similar, com sinalização de detecção sonora e visual, e de bateria fraca, bateria recarregável, com programação de sensibilidade fixada de fábrica.	11	4	9
2	Detector Fixo PORTAL não interfere em marca-passos; indicação áudio-visual; ajuste de volume; desenvolvido para operar em altíssima sensibilidade; alimentação 110/220V; identificação e sinalização da região do corpo onde se encontra o material, com multi-zonas, com no mínimo 8 zonas de detecção independentes, e alerta por luzes as posições exatas dos alvos descobertos da cabeça até o dedão do pé;	3	1	2
3	Detector Fixo BANCO ; não interfere em marca-passos; indicação áudio-visual; ajuste de volume e sensibilidade;	3	1	2



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

	alimentação 110/220V; controle remoto; aplicado para localização de metais ocultos em cavidades corpóreas.			
4	Espelho de Inspeção Veicular - Espelho de inspeção veicular, medida mínima de 30cmX20cm, com lanterna, haste em metal leve tipo alumínio 1"X1,58mm por 100cm de comprimento, possui lanterna recarregável com leds com bom feixe de luz, punho anatômico, super leve e fácil de manusear.	3	1	2
5	Scanner de corpo , inclusive periféricos, com montagem e instalação, integração com software, treinamento dos usuários e incluindo a prestação de assistência técnica durante o período de garantia técnica.	1	1	1
6	CAPACETE , anti tumulto, para controle de distúrbios civis, confeccionado em material que proporcione proteção integral ao crânio (podendo ser fibra de vidro, acrilonitrila-butadieno-estireno [ABS] ou semelhante), deveser resistente a penetração de objetos pontiagudos e ao calor provocado por chama, absorção de impactos e ser indeformável quando do lançamento de diversos objetos e diante de intempéries como quedas; deveser possuir acabamento externo liso na cor preta e na borda do casco este acabamento deve ser de borracha devidamente fixada; internamente o capacete deveser possuir uma proteção macia para o crânio (podendo ser etileno-vinil-acetato [EVA] ou semelhante). deveser possuir jugular, confeccionado em material resistente, com feixes reguláveis nas laterais e engate para colocação e retirada rápidos, bem como um "porta queixo" em material também resistente; viseira confeccionada em policarbonato transparente com trava aberta e trava fechada; protetor de nuca e região cervical confeccionado em material macio (podendo ser etileno-vinil-acetato [EVA] ou semelhante) sendo revestido nas duas faces com lona de algodão com tratamento auto-extinguível para chama na cor preta e fixado ao capacete através de botões de pressão, de forma que se prolongue ate a região da escapula (omoplata). O capacete diferenças anatômicas individuais.	8	3	7
7	PERNEIRA , anti tumulto, para controle de distúrbios civis, (perna direita e perna esquerda), na cor preta confeccionada em termo plástico resistente (podendo ser acrilonitrila-butadieno-estireno [ABS] ou semelhante), composta de partes rígidas articuladas para proteção de joelhos, canelas, tornozelos e pés; internamente as perneiras deverão ser confeccionadas em material macio (podendo ser etileno-vinil-acetato [EVA] ou semelhante) revestidas com lona de algodão com tratamento auto-extinguível para chama na cor preta; a fixação as pernas serão feitas através de tiras elásticas reforçadas e com velcro nas extremidades, possibilitando a regulação; as pecas e costuras deverão ser ajustadas de modo a facilitar a articulação do equipamento nos diversos movimentos a serem executados.	8	3	7
8	ESCUDO anti tumulto, para controle de distúrbios civis com propriedades para absorção de impactos, confeccionado em chapa de policarbonato transparente, com espessura de 6mm e nas medidas de 1000mm de altura, largura podendo variar de 550mm a 620mm e em formato curvo. Na parte interna o escudo deveser conter um suporte em forma de alça,	8	3	7



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

	fixado nas duas extremidades para possibilitar a empunhadura com a mão esquerda, bem como outro suporte, também em forma de alça, anatômico, porém fixado somente na extremidade superior (para que se molde ao diâmetro do antebraço do usuário), de modo que esteja posicionado na altura do antebraço, aumentando a aderência do escudo ao mesmo. Na parte externa, deverá conter a plotagem do nome "CONTROLE", na largura de 150 mm, em fundo preto e letras prateadas, envolvendo todo o escudo em relação a largura deste e localizado no centro, em relação a altura.			
9	BSR-BLOQUEADORES , de sinal de celular, sistemas GSM, CDMA, TDMA, PHS, DCS, 3G, e outros	1	1	1

EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO:

Equipamentos para comunicação interna / externa via rádio, com o mínimo de 02 (dois) canais: **01 (um) fixo base; 03 (três) veiculares; e 22 (vinte e dois) móveis, conforme especificação.**

Descrição
Terminais de rádio fixo e móvel para a comunicação no modo convencional em VHF, na faixa de 138 a 181 MHz, em simplex ou semi-duplex com repetidora, com as seguintes especificações mínimas
Características Gerais:
<ul style="list-style-type: none"> · Três (3) idiomas suportados. Inglês, português e espanhol; · Frequências de recepção e transmissão múltiplos de 12'5,10, 6'25, ou 5 KHz; · Menu de telas programáveis; · Código de acesso (4 dígitos numéricos); · Iluminação de display e teclado programável; · Seleção de contraste LCD; · Programável via PC; · Atribuição de funções de teclas programáveis; · Controle de volume de áudio e de avisos acústicos; · Habilitação/Desabilitação de relé; · Ativação de relé por conector traseiro com chamada entrante; · Visualização de chamadas recebidas; · Referência PLL 5/ 6.25/ 10/ 12.5 KHz; · Conexão traseira para pedal PTT ou pedal de emergência; · Seleção manual pelo usuário da troca de sistema, entre convencional e MPT-1327; · Possibilidade de 2 tipos de frentes: <ul style="list-style-type: none"> - Frente simples. Com display LCD de 5 dígitos e 10 símbolos. Teclado de 10 teclas; - Frente completa. Com display LCD de 2 linhas de 10 caracteres alfanuméricos e 18 símbolos. Teclado de 21 teclas; · Até 100 canais com frente simples, e até 200 canais com frente completa; · Exploração de canal prioritário; · 10 grupos de scanner com até 10 canais cada um; · Textos associados a canais e códigos; · Limitação do tempo de emissão por canal; · Subtom ou DCS independente por canal para Tx e Rx; · Indicação de portadora mediante led em cor verde; · Indicação de emissão mediante led em cor vermelha; · Possibilidade de edificação e seleção de grupos de scanner; · Abrir/Fechar um canal de 5 tons; · Seleção de lançamento de tramas auxiliares; · Comutação de potência; · Ativação/ Desativação de scanner, prioridade, avisos de teclado e criptografia; · Variação do código de destino em canais de tons com dígitos variáveis; · Funcionalidade Voting Inicial e Voting Contínuo; · Comandos via rádio: desabilitação do equipamento com possibilidade de recuperação, desabilitação permanente do equipamento, ativação/desativação de criptografia; · Quatro (4) Entradas / Saídas programáveis, uma entrada fixa, e uma entrada e duas saídas adicionais com a



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

possibilidade de programar as seguintes funções para as entradas PTT, Pedal de emergência, Entrada digital (função como AUX, Acendedor eletrônico, para as saídas (Saída digital: funções como relé).

Características do Transmissor:

- Potência de saída: programação de 1 a 45 W em quatro níveis
- Estabilidade em frequência: melhor que 3 ppm.
- Desvio máximo: canalização 12,5 KHz - 2,5 KHz; canalização 25,0 KHz: - 5 KHz.
- Ruído de modulação: melhor de 40 Db
- Distorção harmônica: menor de 4%.
- Potência no canal adjacente: canalização 12,5 KHz:< 60 dBc; canalização 25,0 KHz:< 70 dBc.
- Radiação parasita: menor de -36 dBm (frequências menores de 1 GHz); menor de -30 dBm (frequências superiores a 1 GHz).
- Resposta de B.F.: pré-acentuação de +6 dB/oct.

Características do Receptor:

- Tipo de conversão: superheterodino.
- Sensibilidade: £ 0.45 mV para 20 dB SINAD; £ 0.25 mV para 12 dB SINAD
- Frequências intermediárias: 45 MHz e 455 KHz
- Atenuação respostas parasitas: maior de 80 dB.
- Seletividade do canal adjacente:canalização 12,5 KHz:maior de 60 db;canalização 25 KHz:maior de 70 db
- Proteção contra intermodulação: maior de 65 dB.
- Radiação parasita por condução:menor de -57 dBm.
- Proteção sobre o canal útil: entre -12 dB e 0 dB.
- Resposta de BF: desacentuação de 6 dB/oct.
- Ruído de modulação: melhor de 40 dB.
- Distorção harmônica: menor de 4%.
- Potência de áudio: 4 W sobre 4 ohm, distorção menor de 10%.
- Impedância de saída de áudio: 4 ohm.

Rádio Móvel

- Antena veicular tipo omnidirecional, equipada com suporte, cabo coaxial RG 58 e conector compatível com rádio, faixa 138-181 MHz, ganho 3dB;
- Cabo de alimentação para conexão em bateria automotiva.

Rádio Fixo

- Antena plano terra, de $3 \times 5/8 \lambda$, equipada com 40 m de cabo coaxial RG 213 e conector compatível com rádio, faixa 138-181 MHz, ganho 9dB;
- Fonte de alimentação com entrada 110/220 VAC e saída 12 VDC/12A, incluindo cabo de alimentação para conexão com o rádio

Terminais portáteis para a comunicação no modo convencional em VHF, na faixa de 138 a 181 MHz, em simplex ou semi-duplex com repetidora, com as seguintes características mínimas:

- .Máxima Separação de Canais: 20 MHz
- .Espaçamento entre canais (kHz): 12,5 kHz
- .Número de Canais Programáveis: 100
- . Modos de Operação: Simplex e/ou Semi-Duplex
- .Impedância no Circuito de Antena: 50 Ohms
- .Temperatura de Operação: (-30 a +60) °C
- . Estabilidade de Frequência: $\pm 0,00025\%$ ou ($\pm 2,5$ PPM)
- .Geração de Frequência: Sintetizador Digital
- .Memória de Dados: EEPROM
- . Alimentação: Bateria removível de Ni-MH com capacidade mínima de 1500 mA/h
- .Peso máximo: £ 400 gramas, com bateria;
- . Dimensões máximas (A x L x P): (150 x 60 x 35) mm

Características do Receptor

- Sensibilidade Útil: (p/ 12 dB SINAD): £ 0,25 mV
- Limiar de Silenciamento: £ 0,17 mV
- Seletividade p/ canais adjacentes: 70 dB
- Rejeição à Intermodulação: 65 dB
- Rejeição de Imagens e Espúrios: 70 dB
- Emissões Parasitas Residuais Máximas: £ 80 mV
- Resposta de Áudio (de 0,3 e 3,0 kHz): de (+2 e -8) dB, com de-ênfase de 6 Db/8ª



ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

· Potência Nominal de Áudio interno: 2 Watts (RMS) · Potência Nominal de Áudio externo: 1 Watt (RMS) · Aceite de Modulação: $\pm 7,5$ kHz · Distorção de Áudio (THD): $\leq 5\%$			
Características do Transmissor · Potência de Saída de RF: 4 W com redução programável, sem realinhamento dos circuitos internos · Emissão de Espúrios e Harmônicos: ≤ -70 dB · Ruído de FM: ≤ -40 dB · Desvio Máximo para largura de 12,5 kHz: $\pm 2,5$ kHz Resposta de Áudio (de 0,3 e 3,0 kHz): de (+1 e -3 dB) com pré-ênfase de 6 dB/8ª · Distorção de Áudio (THD): $\leq 3\%$			
Resumo	Quantidades		
	COMPAJAF	ESTÂNCIA	AREIA BRANCA
Rádios Fixos Veiculares	3	3	3
Rádios Móveis	41	16	34
Rádio Base Fixo	1	1	1
Licença da ANATEL, inclusive projeto.	1	1	1

EQUIPAMENTO DE VIDEO CONFERÊNCIA

Especificação	Quantidade		
	COMPAJAF	ESTÂNCIA	AREIA BRANCA
Tipo CODEC (Equipamento de videoconferência multiponto)	01	01	01
<p align="center">COMPONENTES E EXIGÊNCIAS DO EQUIPAMENTO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Câmera digital PTZ; - Microfone com cabo de no mínimo 06 metros; - Cabos, fontes e acessórios indispensáveis à utilização do equipamento (força, rede, microfone, controle remoto, etc); - Suporte a Dual Monitor (conexão de dois monitores simultaneamente); - Porta USB – mínimo de 01 (uma); - Possuir gerenciamento de configurações de horário via servidor NTP; - Receptor de infravermelho integrado à câmera, que possibilite o funcionamento do Codec, sem que esse esteja exposto. <p>Permitir gratuitamente upgrade de firmware, via Internet ou USB. Possibilitar o backup da configuração nativa do equipamento via porta USB (pendrive);</p> <p>ENTRADAS DE VÍDEO: 01 (uma) porta de entrada para câmera com resolução mínima de 1080p</p> <p>SAÍDAS DE VIDEO: - Deverá possuir, no mínimo, 01(uma) porta HDMI, sem uso de adaptadores.</p> <p>PROTOCOLOS DE ÁUDIO: Deverá suportar, obrigatoriamente, no mínimo, protocolos G.711, G.722, G.722.1, G.722.1C.</p> <p>ENTRADAS DE ÁUDIO: 01(uma) entrada para microfone, que possibilite cascata para o mínimo de 02 microfones.</p> <p>SAÍDAS DE ÁUDIO: - Mínimo de 01 (uma) saída de áudio digital via HDMI; - Mínimo de 01 (uma) saída P2 (3,5 mm) e/ou RCA; - O Codec deverá possibilitar a saída de áudio do microfone, através dos terminais HDMI, P2 (3,5 mm) e RCA, mesmo quando não se estiver efetuando chamada de videoconferência.</p> <p>COMUNICAÇÕES : - Padrões H.323 e SIP; - Largura de banda de internet compreendida entre Mínimo de 256 kbps; - Conector RJ45 para LAN (10/100 Mbps); - Atender comunicações em movimento que exijam até no mínimo 4 Mbps de banda de comunicação; - Ajuste manual de banda permitida.</p> <p>MICROFONE: - Controle automático de ganho;</p>			



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

- Redução de ruído avançada; - Cancelamento de eco acústico;
- Alcance mínimo de 3 metros de raio, em 360°;
- Deve suportar amplitude mínima de 22 Khz.
- Cabo de no mínimo 06 metros - Suportar o cascadeamento de no mínimo 02 (dois) microfones.
- CÂMERA:**
- PTZ com zoom ótico com o mínimo de 10x e máximo de 16x;
- Movimentação horizontal mínimo de +65/-65° ou superior;
- Movimentação vertical mínimo de +15/-15° ou superior;
- Campo de visão horizontal mínimo de 50° ou superior;
- Receptor de infravermelho integrado, que possibilite o funcionamento do Codec por controle remoto.
- Deve possibilitar o preset de, no mínimo, 6 posições.
- RESOLUÇÕES MÍNIMAS:**
- HD 720p (1280 x 720);
- 480p (848 x 480); - 4SIF (704 x 480), 4CIF (704 x 576);
- VGA(320 x 240);
- CIF (352 x 288), SIF (352 x 240), WCIF (512 x 288);
- Resoluções com o mínimo de 60fps.
- INTERFACE DE USUÁRIO:**
- Deve suportar, para configuração e operação, o idioma português do Brasil.
- RESOLUÇÕES MÍNIMAS DA TELA:**
- VGA; - WSXGA+ (1680 x 1050);
- WXGA (1280 x 768); - SXGA (1280 x 1024);
- XGA (1024 x 768); - SVGA (800 x 600);
- VGA (640 x 480);
- Resoluções com o mínimo de 60fps. REDE: 10/100 Mbps; NAT / firewall traversal (H.460);
- IPv4 e IPv6; - Quality of service (QoS);
- Suportar criptografia AES de 128 bits;
- Suportar comunicações via SIP e via H.323.
- Deve suportar os protocolos HTTP, DNS, DHCP, NTP; PADRÕES MÍNIMOS DE VÍDEO:
- H.264 High Profile, H.264, H.263+, H.263, H.261;
- H.239 para compartilhamento de tela;
- SEGURANÇA:**
- AES (Advanced Encryption Standard) - 128-bits;
- Proteção com senha para alterações de configurações;
- Proteção com senha para gerenciamento remoto do sistema.
- FERRAMENTA DE GERENCIAMENTO VIA WEB:**
- Gerenciamento remoto pela Web;
- Monitoramento em tempo real pela Web;
- Update de firmware via rede;
- Download / upload e edição de agenda;
- Restauração das configurações do sistema.
- FONTE DE ALIMENTAÇÃO:**
- Bivolt automático 110/220 V.

VEÍCULOS

Item	Descrição	Quantidade		
		COMPAJAF	ESTÂNCIA	AREIA BRANCA
1	Veículo de passageiro novo (zero km), movido a gasolina, 04 portas, capacidade para 05 ocupantes, ar condicionado, na cor (cor), com aplicação de pintura, na lateral das portas dianteiras do veículo, da logomarca USO EXCLUSIVO EM SERVIÇO em fundo preto e letras brancas tipo Futura Demi Bold, 110 pontos, em tinta brilhante; logomarca do Governo do Estado nas cores (definir) com a inscrição GOVERNO DE SERGIPE, fonte (definir), tinta vinílica preta brilhante.	2	2	2



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

	Dados Técnicos: Potência líquida máxima 66 cv; Torque líquido máximo 8,87 (8,9) mkgf; Velocidade máxima 150 km/h; Aceleração de 0 a 100 km/h em 18.2 s; Sistema de alimentação injeção eletrônica; Direção hidráulica e ar condicionado; Freios a disco nas rodas dianteiras e a tambor nas rodas traseiras.			
2	Veículo para transporte de Internos adaptado de passageiros, furgão longo, movido a diesel, cor externa/interna e grafismo conforme padrão da SEJUC, novo (zero km), tendo como principais características para adaptação as instruções normativas do CONTRAN apropriadas para esse tipo de transporte.	1	1	1

11.1. A ASSISTÊNCIA MATERIAL:

11.1.1. A assistência material por parte da CONTRATADA, abrange o fornecimento de utensílios de hotelaria, banho, uniformes e higiene pessoal para cada interno.

11.1.2. Os materiais de hotelaria e banho, por pessoa custodiada, compreenderão:

Descrição	Quantidade Anual
Travesseiro c/ fronha	01
Cobertores	02
Lençol	01
Toalhas de banho	02
Colchão	01

11.1.2.1. Ainda que não atinja o período de utilização, a substituição ocorrerá sempre que necessário ou por ocasião da higienização;

11.1.2.2. A higienização será semanal ou sempre que se apresentar a necessidade. Estes serviços poderão ser executados diretamente pela CONTRATADA ou por subcontratação de empresa Especializada e deverá ser computada de acordo com o kg de roupa processada;

11.1.3. Os artigos de higiene pessoal serão fornecidos nas seguintes quantidades e frequências:

Descrição	Quantidade	Periodicidade
Papel higiênico	01 (um) rolo de 30m	Semanal
Sabonete, em cor diversa da branca.	01 (uma) barra de 90 gramas.	Quinzenal
Sabão, em cor diversa da branca.	01 (uma) barra de 100 gramas.	Quinzenal
Creme dental, em cor diversa da branca.	01 (uma) bisnaga de 90 gramas.	Quinzenal
Aparelho de barbear, descartável.	01 (um) refil.	Semanal
Escova de dente, em cor diversa da branca.	01 (uma) unidade.	Bimestral
Desodorante em pasta	01 (uma) unidade.	Quinzenal

11.1.4. A vestimenta será composta das seguintes peças abaixo e deverão ser renovadas semestralmente:

Descrição	Quantidade
Calças	02
Camisas ou camisetas em malhas	02
Par de chinelos	01
Calções	02
Pares de meias brancas	02
Cuecas	04

11.1.5. Os modelos, tecidos e cores serão aprovados pelo CONTRATANTE;

11.1.6. A substituição ocorrerá sempre que necessário ou por ocasião da higienização;

11.2. A promoção de corte de cabelo a cada atendimento, por profissional contratado ou por Interno,



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

este remunerado;

11.3. O fornecimento de materiais para o desenvolvimento de atividades recreativas e desportivas serão semestrais, compreendendo:

Descrição	Quantidade
Par de tênis	01
Calção	01
Camiseta	01
Meião	01

11.4. A coleta de lixo, seja ele de origem doméstica ou ambulatorial, serão de responsabilidade da CONTRATADA podendo ser executado pela mesma ou por subcontratação de empresa Especializada.

11.5. Estão compreendidos nos serviços de responsabilidade da CONTRATADA, a aquisição de viaturas para transporte de Internos ou de uso da Direção.

CAPÍTULO V - DA ESTRUTURA E COMPETÊNCIAS

12. A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE PELO CONTRATANTE EM PROCESSO DE COGESTÃO COM A CONTRATADA, COMPREENDERÁ OS SEGUINTE CARGOS:

12.1. DO CONTRATANTE:

12.1.1. O CONTRATANTE disponibilizará, com o respectivo ônus, os servidores para ocuparem os cargos de: Diretor de Unidade Prisional, Vice-Diretor de Unidade Prisional, Inspetor Geral, Coordenador de Segurança, Coordenador de Disciplina, Inspetor de Dia, Coordenador de Cartório, Coordenador de Portaria, Coordenador de Escolta, demais Agentes Prisionais.

12.2. DA CONTRATADA: Gerente de Monitoria de Ressocialização e Gerente Administrativo.

12.2.1. A CONTRATADA empregará profissionais qualificados para ocuparem os cargos de Gerente de Monitoria de Ressocialização e Gerente Administrativo. As funções já foram consideradas nos quantitativos de pessoal a ser disponibilizado, integrando as lotações do corpo de segurança, administrativo e corpo técnico, além dos demais cargos também já mencionados.

12.3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS GERENCIAIS PERTENCENTES AO CONTRATANTE:

12.3.1. Caberá ao Diretor da Unidade Prisional, bem como aos demais coordenadores e integrantes da Carreira Prisional as funções abaixo especificadas:

12.3.1.1. Planejar, programar, organizar, coordenar, executar e controlar todas as atividades relacionadas com a administração da unidade prisional, cumprimento às determinações Judiciais, bem como fazer cumprir o contido neste Projeto Básico e no Contrato de Prestação de Serviços;

12.3.1.2. Promover o desenvolvimento de métodos de trabalho que visem fortalecer a segurança, o fiel cumprimento da execução das penas e a reeducação dos Internos sentenciados e provisórios nas unidades prisionais;

12.3.1.3. Realizar estudos e levantamentos sobre a situação operacional da unidade prisional, com o objetivo de conhecer a capacidade técnica e sugerir modificações julgadas necessárias para o seu melhor funcionamento;

12.3.1.4. Estudar, implantar e operar mecanismos de relacionamento com instituições federais, estaduais, municipais e privadas, que executem programas de treinamento e aperfeiçoamento de recursos humanos;

12.3.1.5. Adequar, supervisionar, controlar e fiscalizar o desenvolvimento de programas de ação detentiva, no âmbito das unidades prisionais;



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

- 12.3.1.6. Articular-se com instituições congêneres e com órgãos de segurança, visando fomentar o intercâmbio de conhecimentos e a perfeita integração das atividades prisionais;
- 12.3.1.7. Desenvolver outras atividades relacionadas com a Administração Geral da Unidade Prisional;
- 12.3.1.8. Promover a aplicação das sanções e penalidades aos Internos, dentro da sua competência;
- 12.3.1.9. Autorizar a emissão de carteiras de visitas aos familiares e outros afins;
- 12.3.1.10. Conceder autorização ao Coordenador de Controle, para promover o remanejamento dos Internos nas celas, galerias e pavilhões;
- 12.3.1.11. Autorizar a inclusão de Internos nos canteiros de trabalho e escola, através dos requerimentos formulados pelo serviço de terapia ocupacional, ouvindo o Coordenador de Controle;
- 12.3.1.12. Dar ciência tempestivamente à Direção de Execuções Penais e às Varas de Execuções Penais de todas as ocorrências relevantes na Unidade.
- 12.3.1.13. Analisar e autorizar, após pesquisa efetivada pelo setor competente, cumprimento de Alvará de Soltura;
- 12.3.1.14. Emitir Atestado de Reclusão ou Conduta Carcerária para obtenção de benefício previsto na LEP pelo interno;
- 12.3.1.15. Exercer rigoroso controle e organização, através de normas internas para o ingresso, acomodação, manutenção da disciplina, segurança interna, higiene, visitas, encontros íntimos e movimentação legal do interno;
- 12.3.1.16. Primar pela manutenção das instalações físicas, bem como o aproveitamento da mão-de-obra dos Internos;
- 12.3.1.17. Proporcionar assistência médica aos Internos e distribuição regular da alimentação diária;
- 12.3.1.18. Manter organizado os dados cadastrais, jurídico-penais, benefícios e sanções;
- 12.3.1.19. Criar mecanismos de avaliação de hábitos para diminuição da tensão carcerária;
- 12.3.1.20. Estimular a população prisional a participar dos programas de educação, saúde, laborterapia, profissionalização e produção.
- 12.3.1.21. Presidir as comissões do Processo Administrativo Disciplinar – PAD.
- 12.3.1.22 Responder pelo controle do mapa diário dos agentes que é entregue ao fiscal diariamente e recolhido na manhã seguinte;
- 12.3.1.23 Fazer anotações, na ficha de faltas e justificativas de ausências, férias, licença médica, TRE, dispensas diversas e postos externos;
- 12.3.1.24 Pelo preenchimento do Memorando de falta padrão, informando ou não o motivo da falta;
- 12.3.1.25. Criar e organizar as escalas de plantão dos agentes;
- 12.3.1.26. Providenciar trocas e ajustes na escala de plantão;
- 12.3.1.27 Enviar, previamente, ao setor competente e à Direção da Unidade as escalas de plantão até o dia 20 de cada mês;
- 12.3.1.28 Informar ao setor competente e à Direção da Unidade todas as mudanças de escalas, por memorando, dentro do mês corrente;
- 12.3.1.29 Enviar ao setor competente a escala noturna dos Gerentes, no 1º dia útil do mês a ser trabalhado;



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

- 12.3.1.30 Acompanhamento das permutas autorizadas;
- 12.3.1.31 Solicitar e acompanhar o procedimento de transferência de servidores entre as unidades, bem como distribuir os esses mesmos de forma coesa entre as equipes.
- 12.3.1.32 Expedir memorando de apresentação para o servidor a ser transferido;
- 12.3.1.33 Controle dos servidores que possuem horário especial;
- 12.3.1.34 Controlar o cronograma de férias dos servidores;
- 12.3.1.35 Controlar a escala de serviço da unidade;
- 12.3.1.36 Controle de todo o patrimônio da unidade;
- 12.3.1.37 Zelar pela manutenção e limpeza do prédio;
- 12.3.1.38 Distribuir entre os Internos os quites de limpeza fornecidos pela unidade;
- 12.3.1.39 Criar escalas para as compensações de servidores que possuem horário especial;
- 12.3.1.40 Enviar para almoxarifado planilha informando a quantidade de funcionários e Internos que farão as refeições semanalmente na unidade.
- 12.3.1.41. Fiscalizar as ações da contratada, nos aspectos relativos ao Controle e disciplina;
- 12.3.1.42. Elaborar os relatórios diários de movimentação carcerária e ocorrências, enviando-os à Direção da Unidade;
- 12.3.1.43. Orientar ou corrigir ações da CONTRATADA mediante relacionamento com o Diretor da Unidade ou Coordenador de Controle;
- 12.3.1.44. Acompanhar as atribuições do fiscal, assegurando a aplicação das normas, oferecendo segurança e disciplina na Unidade Prisional.
- 12.3.1.45. Coordenar as rotinas pertinentes a vida carcerária do interno dos setores: Educação, Saúde, Social, Prontuário e Jurídico;
- 12.3.1.46 Verificar a frequência dos Internos que estudam na escola dentro do presídio (manhã/tarde) e dos que fazem cursos, bem como dos Internos que trabalham dentro do Presídio;
- 12.3.1.47 Solicitar escolta para os Internos que irão a consultas ou exames fora ou dentro do Sistema Prisional;
- 12.3.1.48 Articular a manutenção da atualização dos dados relacionados à vida carcerária do Interno;
- 12.3.1.49 Ativar a produtividade do setor no sentido de otimizar o atendimento dos Internos, principalmente daqueles que já possuem tempo de pena para progressão de regime;
- 12.3.1.50. Elaborar relatórios de atendimentos diários para fins de controle de produtividade e base de dados estatísticos de atendimento da Unidade;
- 12.3.1.51. Providenciar escolta para os Internos com saídas para audiências;
- 12.3.1.52. Gerenciar a atualização diária dos SAP/INFOPEN;
- 12.3.1.53. Manter atualizados os registros dos recolhidos na Unidade Prisional, principalmente a ficha jurídica, visto que esta se altera na medida em que o interno for sentenciado;
- 12.3.1.54. Verificar se todos os Internos estão com fotos em seus respectivos registros, em caso negativo, inserir as fotos daqueles que estão faltando;
- 12.3.1.55. Verificar se os registros dos Internos estão completos no INFOPEN, em caso negativo, atualizar, inclusive o regime do interno, visto que essas informações servem de base estatística para geração de relatórios;



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

- 12.3.1.56. Informar sempre que possível a Gerência de Inteligência Penitenciária ou de Tecnologia os entraves, dificuldades no acesso ou alimentação dos Sistemas;
- 12.3.1.57. Manter em ordem o prontuário jurídico do interno;
- 12.3.1.58. Fornecer os dados necessários ao setor jurídico da Unidade no sentido de ativar a produtividade do referido setor, tentado otimizar o atendimento aos Internos, principalmente daqueles que já possuem tempo de pena para progressão de regime, bem como os que possivelmente estejam em situação irregular dentro da Unidade;
- 12.3.1.59. Emitir Relatórios de Vidas Carcerárias, Certidão de Recolhimento e de Auxílio-Reclusão do recolhido, quando solicitado;
- 12.3.1.60. Atualizar e encaminhar mensalmente o RELATÓRIO DO INFOPEN ESTATÍSTICA e as Tabelas requisitadas para a Direção da Unidade ou DESIPE;
- 12.3.1.61. Encaminhar diariamente também para a Direção da Unidade a estatística diária da Unidade Prisional;
- 12.3.1.62. Formular e encaminhar tabelas ou dados da população carcerária, quando solicitado, ou preencher quando for o caso;
- 12.3.1.63. Responder os dados solicitados via Ofício ou MEMO referentes à situação dos Internos recolhidos na Unidade;
- 12.3.1.64. Encaminhar a Gerência de Saúde as solicitações de Exames Criminológicos dos recolhidos, bem como receber, acoplar e encaminhar o exame ao juízo que o solicitou;
- 12.3.1.65. Observar os prontuários dos Internos que deram entrada no Sistema com Mandado de Prisão Provisória;
- 12.3.1.66 Realizar a guarda externa da Unidade Prisional e atividades de Escolta, Remoção e intervenção tática e outras próprias inerentes a categoria.
- 12.3.2. As atividades acima referidas serão executadas pelos integrantes da CONTRATANTE, em suas respectivas áreas de atuação, ou por delegação do Diretor da referida Unidade.

12.4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS GERENCIAIS DA CONTRATADA:

12.4.1. GERENTE DE MONITORIA DE RESSOCIALIZAÇÃO E GERENTE ADMINISTRATIVO

- 12.4.1.1. Representar a CONTRATADA na qualidade de preposto, respondendo perante a Direção da Unidade, em todo o âmbito das obrigações pactuadas;
- 12.4.1.2. Desenvolver em consonância com a Direção da Unidade, métodos e processos complementares deste Projeto, visando à melhoria contínua da boa administração, controle e disciplina;
- 12.4.1.3. Manter o relacionamento com a Direção da Unidade através de ofícios e/ou documentos pertinentes, remetendo mensalmente os relatórios de atividades desenvolvidas pelos serviços técnicos, administrativos e de disciplina;
- 12.4.1.4. Exercer a gestão e gerenciamento do pessoal do quadro de empregados da CONTRATADA, zelando pelos direitos e deveres destes;
- 12.4.1.5. Instaurar sindicâncias e processos administrativos com vistas à elucidação e responsabilização decorrentes de irregularidades cometidas por empregados;
- 12.4.1.6. Manter controle e manutenção preventiva e corretiva dos bens patrimoniais



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

disponibilizados à execução dos serviços;

12.4.1.7. Cumprir os dispositivos legais concernentes ao tratamento penal.

12.4.2.1. Desenvolver e aplicar procedimentos de controle e disciplina para emprego dos integrantes da segurança;

12.4.2.2. Promover, após autorização do preposto da SEJUC as transferências internas dos Internos em consonância com a Direção da Unidade;

12.4.2.3. Distribuir e formalizar a entrega do enxoval, vestuário e materiais de higiene para os Internos;

12.4.2.4. Zelar pela disciplina, controle e higiene dos Internos;

12.4.2.5. Efetuar frequentemente inspeções nas celas e demais dependências utilizadas pelos Internos;

12.4.2.6. Registrar toda movimentação de Internos em relatório específico e encaminhar à Direção da Unidade;

12.4.2.7. Cumprir os procedimentos dispostos na legislação de execução penal no que se refere ao tratamento penal.

DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

13. VALORES REFERENCIAIS E CONDIÇÕES DA PROPOSTA DE PREÇOS

13.1. O valor global para a execução do serviço, referencial para 12 (doze) meses, a ser pago pela CONTRATANTE para o objeto desta licitação é de até R\$ (...), e valor mensal é de até R\$ (...), referente ao máximo de 1330 Internos.

13.1.1 A CONTRATANTE ficará obrigada a manter e efetuar o pagamento do custo relativo a 75% (setenta e cinco por cento) da capacidade de cada Unidade Prisional, independente da existência, ou não de tal quantitativo. Acima desse percentual o custo deverá ser calculado de forma proporcional ao número de Internos efetivamente existente em cada Unidade, a ser verificado diariamente.

13.1.1 A CONTRATANTE aferirá a fração de dias em que cada interno permaneceu custodiado, para fins do que dispõe o item anterior, através do Sistema de Administração Penitenciária – SAP.

13.2. As empresas interessadas em operacionalizar os Presídios objeto dessa licitação deverão apresentar sua proposta de preços demonstrando o Preço Básico (Pb), correspondente à remuneração dos empregados e os seus encargos e benefícios, mais as despesas administrativas e o Preço Complementar (Pc), correspondentes ao custo dos Internos considerando a lotação máxima da unidade, bem como o Preço da Diária por Interno (Di).

A proposta de preços a ser apresentada pelas interessadas licitantes poderá conter informações adicionais aos modelos apresentados desde que sirvam ao propósito de instruir a planilha de preços ou prestar outros esclarecimentos necessários à sua compreensão, entretanto, sob qualquer hipótese, não devem conter proposições que destoem dos itens normatizados, nem deve apresentar variável ou desvios que possam permitir mais de uma interpretação.

Em caso de divergência na totalização dos preços propostos, serão considerados os preços de cada item proposto nas planilhas e as somas encontradas a partir destes, prevalecerão para definição dos preços apresentados. Aplica-se este mesmo dispositivo à resolução das fórmulas.

Por sua vez, havendo na proposta de preços, condições ou exigências que se choquem com as contidas no presente projeto básico, serão desconsideradas e não poderá o licitante se referir a elas sob qualquer pretexto para pleitear benefício, consideração ou exclusão, em qualquer fase da licitação ou da execução do contrato.



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

O Preço Básico (Pb) deverá conter, ainda, a amortização e o montante do investimento planejado, de forma resumida e detalhada, já que este é parte integrante do projeto básico. Por sua vez, ficam cientes os interessados que o pagamento da primeira parcela da contratação só ocorrerá a partir do mês subsequente ao início das atividades em cada Unidade Prisional.

Para fins de composição do preço quanto ao salário dos empregados a serem contratados pela empresa a ser CONTRATADA, deverá ser respeitado os salários atualmente pagos aos empregados relacionados no presente instrumento, que atuam nas respectivas unidades prisionais objeto dessa licitação.

Deverá, obrigatoriamente, ser indicado na proposta de preços, o sindicato, associação ou similar que será utilizado como parâmetro para estabelecer o reajuste salarial dos empregados relacionados nesse instrumento, com sua respectiva data base, o que será utilizado como referencial para efeito da repactuação do contrato.

A planilha de preços a ser obrigatoriamente apresentada pela interessada obedecerá, como mínimo, o detalhamento dos modelos das páginas seguintes, devendo apresentar o detalhamento dos encargos sociais e benefícios devidos a cada categoria de empregado a ser contratado como mão de obra para atuação nas Unidades, ficando devidamente esclarecido que o objeto de julgamento do menor preço será o Valor Estimado da Contratação na forma aqui estabelecida: Preço Básico (Pb) mais o Preço Complementar (Pc) com a lotação máxima das Unidades Prisionais para o prazo da contratação de 12 (doze) meses.

13.3. ORÇAMENTO ESTIMADO EM PLANILHAS

O orçamento estimado do custo para operacionalização, em regime de cogestão, das 03 (três) unidades prisionais localizadas no Estado de Sergipe - Complexo Penitenciário Advogado Antônio Jacinto Filho – COMPAJAF com capacidade para abrigar **até 595 (quinhentos e noventa e cinco)** Internos do sexo masculino, Cadeia Pública de Estância, com capacidade para abrigar **até 245 (duzentos e quarenta e cinco)** Internos do sexo masculino e Cadeia Pública de Areia Branca, com capacidade para abrigar **até 490 (quatrocentos e noventa)** Internos do sexo masculino, podendo ser condenados ou provisórios - deverá ser montado com os elementos de despesas relativos aos custos com a remuneração, encargos sociais e benefícios dos empregados da empresa a ser contratada; as despesas administrativas, representadas pelos custos com alimentação, consumo de combustíveis, manutenção predial e aquisição dos equipamentos e utensílios, além da remuneração empresarial, taxa de administração, amortização dos investimentos e tributos devidos sobre a prestação do serviço denominado PREÇO BÁSICO (PB) e as despesas e programas aplicáveis aos Internos, também acrescidos da remuneração empresarial e taxa de administração e tributos devidos da prestação do serviço, denominados doravante de PREÇO COMPLEMENTAR (PC).

A CONTRATANTE não se obrigará a contratar a quantidade máxima de itens dispostas nas planilhas do anexo I, cuja utilização em quantidade menor que a máxima disposta será abatida no preço, conforme metodologia de cálculo do preço por interno.

O pagamento das despesas geradas com o consumo de água e energia elétrica das unidades será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, que deverá comprovar o pagamento, mensalmente, por meio do envio dos comprovantes à SEJUC.

O orçamento será tratado de maneira geral, sendo que a sua composição está demonstrada nesse instrumento através de planilhas com as respectivas especificações e os cálculos necessários à sua compreensão e justificativas. Assim, o Custo Direto de cada uma das partes deverá ser acrescido da remuneração empresarial, taxa de administração e dos impostos e contribuições exigíveis da contratada pelo fisco federal e municipal, para composição do Preço Global Mensal considerando a



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

lotação máxima o qual, por sua vez, multiplicado pelo prazo da contratação de 12 (doze) meses resultará no Valor Estimado da Contratação.

13.3.1-Preço Básico (PB)

13.3.2-Quadro de Empregados – Mão de Obra

O quadro de empregados necessário para operacionalização das Unidades Prisionais acha-se dimensionado segundo critérios objetivos, bem como os respectivos pisos salariais, e é formado por profissionais liberais, monitores de ressocialização, supervisores e pessoal de escritório, na forma detalhada no Anexo, desconsiderada a indenização do intervalo intrajornada o qual deve ser concedido sem utilização de substituto.

O Adicional Noturno foi calculado respeitando o teor da Súmula 60 do TST e artigo da CLT e, para formação dos custos a jornada noturna foi considerada no intervalo das 19 horas de um dia até as 07 horas do dia subsequente. Entre as 10 da noite e 05 horas da manhã, foram consideradas 8 horas com adicional de 20% durante 15,20833 dias/mês; entre as 05 e 07 horas, consideradas 2 horas extras com adicional de 50% pelos mesmos 15,20833 dias, calculadas agora sobre o piso acrescido do adicional noturno (SUM.60-II).

Além dos profissionais de Direito a CONTRATADA poderá contratar até dois estagiários de Direito, sob a sua inteira responsabilidade, mediante o pagamento de uma bolsa de valor não inferior a 01 (um) salário mínimo, além de auxílio transporte.

A CONTRATADA, mediante autorização da SEJUC, poderá firmar convênios com instituições de ensino fundamental, profissionalizante ou suplementar, para atender aos Programas Educacionais / Ressocialização, Capacitação / Profissionalização e Esportivos e Recreativos, constante do Item 3 – Despesas com Internos, ao invés de contratar profissionais como empregados, o que não exclui a necessidade da contratação de um Coordenador de Atividades Laborais e Educacionais, de nível superior, preferencialmente com formação em pedagogia.

13.4-Benefícios de Empregados

Os benefícios dos empregados se diferenciam em função da respectiva carga horária de trabalho e da atividade a ser exercida o que implica em distintas quantidades de dias de trabalho por mês e da jornada de trabalho de 30 ou 44 horas semanais ou das jornadas de 12x36 horas ou plantões de 24 horas, como demonstrado nesse instrumento.

A alimentação para os que trabalham em regime de 44 horas corresponde apenas a um almoço; para os que trabalham na jornada de 12x36 diurno foram atribuídas três refeições, sendo um almoço, um café da manhã e um lanche; e aos que trabalham na jornada de 12x36 noturno foram atribuídas três refeições jantar, lanche e café;

Como assistências médicas privadas foram considerados dois itens: a assistência médica propriamente dita, além da assistência odontológica, através de convênio com empresas credenciadas além dos custos com os exames médicos da saúde ocupacional a que se refere a Norma Regulamentadora n° 7 do Ministério do Trabalho.

O fardamento para todos os empregados, inclusive pessoal técnico assistencial, está demonstrado por item com os respectivos preços.

Para fins de seguro de vida em grupo que a contratada deve obter para todos os seus empregados, foram considerados cinco pisos salariais e a taxa de 0,5% ao mês, inclusive para estagiários.

No caso do transporte urbano foi considerada a tarifa do transporte coletivo do local da prestação do serviço e duas passagens diárias, segundo a jornada de trabalho.



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

Para fins de treinamento / reciclagem deverão ser considerados os custos para profissionais operacionais e o conteúdo programático estabelecido pela SEJUC, com obrigatoriedade de aplicação anual e apresentação dos referidos certificados à Direção das Unidades Prisionais, com carga horária para capacitação de 91 (noventa e uma) horas-aula, a ser ministrado obrigatoriamente antes do início da operacionalização do contrato, contendo disciplinas como Noções de Direitos Humanos, Noções Básicas de Direito, Noções da Lei de Execuções Penais, Noções de Uso Progressivo da Força, Noções de Direito Administrativo e Administração Pública, Noções de Psicologia, Criminologia, Comunicação/vigilância técnica, Segurança e prevenção, Higiene e saúde, Defesa pessoal, Gerenciamento de crises em estabelecimento prisional, procedimentos operacionais padrão, e etc.; com carga horária para o curso de capacitação anual de 40 (quarenta) horas-aula para as equipes técnicas operacionais e de 20 (vinte) horas-aula para as equipes assistenciais e administrativas.

13.5-Despesas Administrativas

A empresa que se sagrar vencedora do certame deverá efetuar investimentos na aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, veículos dentre outros, previstos nesse instrumento, com vistas a dotar a Unidade das condições necessárias para a operacionalização.

A amortização do investimento deverá ser considerada dentro do prazo do contrato com taxa de juros com base nas praticadas no mercado e calculada como uma prestação constante pela Tabela Price, pois todo o investimento planejado ficará incorporado ao Patrimônio do Estado de Sergipe, obedecida a legislação pertinente, considerando a possibilidade de prorrogação do contrato por até 60 meses. Também fica entendido que a CONTRATADA ficará responsável pela manutenção dos móveis e equipamentos descritos neste Edital, comprometendo-se a entregá-los em perfeitas condições de uso, respeitadas as condições de uso através do tempo da contratação, inclusive a obsolescência tecnológica.

A empresa CONTRATADA, ao final do prazo contratual, deverá restituir o imóvel e as respectivas instalações em perfeitas condições de uso, particularmente no que concerne a aparência, limpeza, pintura etc., além do adequado funcionamento das instalações elétricas, hidráulicas dentre outras.

Portanto, como despesas administrativas, foram considerados o consumo de combustíveis e lubrificantes; as despesas com comunicação, conservação e limpeza, compras e estocagem e de transporte e conexos; incluídas neste item a manutenção de veículos, sistema de informática, equipamentos de segurança, predial; além dos sistemas informatizados e material de escritório.

13.6 Preço Complementar (PC)

A alimentação dos Internos, a provedoria geral, material de higiene pessoal, fardamentos e os programas indicados devem se pautar no fornecimento dos diversos itens indicados nos respectivos quadros, considerando o tempo de reposição em função da respectiva vida útil em condições normais de uso.

Neste item também foi considerado o custo da alimentação (lanche) com visita aos Internos à razão de quatro por semana.

O Preço Complementar (PC) apresentado deverá ser montado para a capacidade máxima das Unidades, com todos os Internos e o Preço da Diária por Interno (DI) é o valor assim apurado, com lotação completa, dividido pela respectiva lotação e pelo fator 30,41667 (quantidade média de dias por mês), sendo devido o pagamento de 75% do valor mensal fixo, independente da quantidade de Internos, mais o valor por Interno efetivamente custodiado, por dia, até o limite de lotação de cada Unidade.

13.7 Bonificações, Despesas e Impostos.

Para chegar ao Orçamento Estimado, a empresa deve aplicar o BDI separadamente sobre o CUSTO DIRETO do Preço



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

Básico (Componentes Salariais, Encargos Sociais e Benefícios de Empregados e Despesas Administrativas) e sobre o CUSTO DIRETO do Preço da Diária por Interno (Despesas com Internos, lotação máxima). O somatório dos dois preços é o Orçamento Estimado.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO	VALORES
Preço Básico (Pb)	
Quantidade de dias por mês	30,41667
Capacidade da Unidade (k)	1.330
Preço Diário por Interno (Di)	
Preço Complementar (Pc)	
Preço Global Mensal Cogestão (Pb + Pc)	
Preço Global Mensal da Alimentação	
Prazo da Contratação (meses)	12
Valor Total Estimado da Contratação	

$$\text{Preço da Diária por Interno} = \frac{\text{Preço Complementar (Pc)}}{30,41667 \times \text{Capacidade da Unidade}}$$

13.8 Fica assegurada a data base para efeitos de reequilíbrio econômico e financeiro do contrato, a data de elaboração da proposta de preços no que se refere aos insumos e a alimentação e para a remuneração da mão de obra, encargos sociais e benefícios dos empregados lotados nas Unidades Prisionais será na data base da categoria que é em 1º de Janeiro de cada ano, considerando a variação da convenção, acordo ou dissídio coletivo de trabalho da categoria profissional.

14. VISITA TÉCNICA

14.1. Os interessados em participar da licitação deverão realizar, previamente, visita técnica, ao Complexo Penitenciário Advogado Antônio Jacinto Filho – COMPAJAF; à Cadeia Pública de Estância e à Cadeia Pública de Areia Branca, localizadas nos municípios de Aracaju, Estância e Areia Branca, respectivamente, bem como às suas cercanias, para a verificação das condições locais, por meio do seu responsável técnico, devidamente habilitado para esse fim.

14.2. A visita técnica deve ser agendada por meio do telefone (79) 3170-7517 e por meio do email daf.sejuc@sejuc.se.gov.br;

14.2.1. O interessado deverá indicar o nome da empresa e respectivo CNPJ, bem como o nome do seu responsável técnico devidamente habilitado que irá realizar a visita, que poderá estar acompanhado de, no máximo, 03 (três) pessoas, cujos RG e CPF deverão ser previamente informados.

14.3. Apenas as pessoas indicadas pela entidade serão credenciadas para adentrar a unidade prisional para a visita agendada.

14.4. A visita técnica tem por finalidade permitir aos licitantes a avaliação da quantidade e da natureza dos trabalhos, materiais e equipamentos necessários à realização do objeto da licitação, formas e condições de suprimento, meios de acesso ao local e para a obtenção de quaisquer outros dados que julgarem necessários à preparação das suas propostas e documentos de habilitação.

14.5. Concluída a visita técnica o Diretor do DESIPE fornecerá 03 (três) atestados da vistoria realizada, um para cada unidade prisional, os quais deverão obrigatoriamente ser apresentados no envelope que contenha os documentos de habilitação. A falta de apresentação de qualquer dos atestados de vistoria implicará na inabilitação da Licitante.

14.6. A Comissão Permanente de Licitação considerará que as propostas apresentadas foram elaboradas com perfeito conhecimento da Unidade Prisional, não podendo a licitante interessada, em hipótese alguma, pleitear modificações nos preços, prazos, ou condições do contrato, alegar qualquer



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

prejuízo ou reivindicar qualquer benefício, sob a invocação de insuficiência de dados ou informações sobre o objeto da licitação.

15. QUALIFICAÇÃO MÍNIMA

15.1 Além dos documentos de habilitação exigidos por lei, em se tratando de serviço peculiar, faz-se necessário a exigência de:

15.1.1. Atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público, em nome da empresa licitante, **compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, comprovando a execução de serviços de operacionalização completa de estabelecimento penitenciário, em complexidade técnica e operacional equivalente ou superior às constantes nesse instrumento, por um período não inferior a 2 anos** contemplando o responsável técnico que detenha igualmente aptidão técnico-profissional.

15.1.2.1. Considera-se compatível em características com o objeto da licitação o atestado que contemple **no mínimo 50% das funções descritas** neste Projeto Básico referente aos postos de trabalhos exigidos e descreva atividades de complexidade técnica e operacional equivalentes para o objeto desta Licitação de operacionalização de unidade penitenciária.

15.1.2.2. A compatibilidade em quantidades deverá corresponder a, no mínimo, 50% do volume da mão de obra (número de postos de trabalho) e da capacidade máxima de Internos previstas no presente Projeto Básico, devendo ainda, o atestado, indicar o valor mensal do contrato e o tempo de execução (prestação) do serviço;

15.1.2.3. O atestado deverá conter a qualificação (nome, endereço, CNPJ) da pessoa jurídica emitente, bem como o nome e o cargo do signatário.

15.1.3. Comprovante de que a licitante cumpre e segue as normas de segurança e medicina do trabalho, mediante apresentação do registro do SEESMT (Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho) na SRDT do Ministério do Trabalho;

15.1.4. Certidão Negativa de Débito Salarial/Certidão Negativa de Processos Administrativos, emitida pela Superintendência Regional do Trabalho e Emprego do Ministério do Trabalho do domicílio ou sede da empresa.

15.1.5. Certidão Negativa de Infrações Trabalhistas à Legislação de Proteção à Criança e ao Adolescente.

15.1.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida na forma da legislação vigente.

16. GARANTIA CONTRATUAL

16.1. No ato da assinatura do Contrato, a CONTRATADA deverá comprovar a prestação de garantia, previstas no art. 56 da Lei 8.666/93, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 A despesa decorrente da contratação do objeto licitado ocorrerá a conta do seguinte crédito orçamentário, constante no orçamento da SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA AO CONSUMIDOR.

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRAS				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL –	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

	PROGRAMÁTICA			
21.101	14.421.0041	0110	33.90.39	0101

18. ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E AUDITORIA CONTRATUAL

18.1 A execução do presente contrato será acompanhada pela CONTRATANTE, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, que por meio do Gestor Contratual irá atestar a realização de seu objeto.

18.2. A CONTRATANTE designará uma equipe composta por profissionais de diversas áreas com a incumbência de proceder ao acompanhamento das atividades desenvolvidas pela CONTRATADA, os quais produzirão relatórios periódicos das atividades realizadas.

18.3 A CONTRATADA deverá designar uma pessoa que deverá ter conhecimento das atividades desempenhadas, a qual recepcionará a equipe de fiscalização da CONTRATANTE.

18.4 A CONTRATANTE poderá realizar auditorias e requerer documentos à CONTRATADA para verificação de fatos relativos à gestão da unidade prisional.

18.5 Com as atividades de acompanhamento, fiscalização e auditoria a CONTRATANTE busca:

a) contribuir com a CONTRATADA com ações preventivas visando à não ocorrência de irregularidades;

b) requerer a adoção de medidas corretivas no sentido de assegurar a correta gestão das unidades prisionais nos termos da Lei de Execução Penal, deste contrato, do Termo de Referência constante do Edital de Concorrência e na defesa do interesse público.

18.6 Os três primeiros meses de prestação de serviços serão considerados como período pré-operacional, no qual será avaliada a necessidade de se adotarem medidas de ajustes e formulação do planejamento estratégico com respectivos planos de ação/trabalho pela CONTRATADA.

18.7 A CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, mediante acordo com a CONTRATADA, propor revisão das condições de avaliação da gestão ou revisão de metas físicas.

19. VIGÊNCIA DO CONTRATO E DA PRORROGAÇÃO

19.1. A vigência do contrato é de 12 (doze) meses a contar do dia da expedição da ordem de serviço e emissão de nota de empenho por parte da CONTRATANTE, podendo ser prorrogada nos termos da Lei nº 8.666/93, de acordo com a conveniência e oportunidade da CONTRATANTE.

19.2. O prazo para início da operacionalização do serviço objeto dessa contratação é de até 15 (quinze) dias contados da expedição da ordem de serviço e nota de empenho.

19.3 A CONTRATADA passará a ter direito à percepção dos valores pactuados no contrato decorrente do presente projeto básico, decorrido o prazo supramencionado, desde que todos os equipamentos e instalações necessárias à operacionalização da Unidade Prisional estejam corretamente executados, cabendo à CONTRATANTE a obrigação pela imediata ocupação do estabelecimento prisional.

20. REAJUSTE E REPACTUAÇÃO

20.1 O preço da contratação do objeto licitado será aquele constante da proposta escrita da licitante adjudicatária, conforme respectiva Planilha de Custos e Formação de Preços – Anexo.

20.2 Na data base das categorias profissionais indicadas pela CONTRATADA em sua proposta de preços, contados da data do orçamento a que a proposta se referir, será assegurado a CONTRATADA a repactuação do preço contratado, após a celebração do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ou equivalente que estipular a remuneração das categorias profissionais



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

dos empregados contratados, conforme a demonstração analítica da variação dos componentes dos custos contratuais, acrescido da repercussão da taxa de administração, remuneração empresarial e impostos.

20.3. A cada período de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta comercial, será assegurado a CONTRATADA o direito a repactuação dos seus preços, dos demais itens que compõe a proposta de preços, excetuando os custos previstos no item 20.2 acima, com base na variação acumulada do período, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, ou outro índice que por ventura venha a substituí-lo em caso de sua extinção, acrescido da repercussão da taxa de administração, remuneração empresarial e impostos.

20.4. Competirá à CONTRATADA exercer, perante o CONTRATANTE, seu direito à repactuação, desde a data do depósito do acordo, convenção, dissídio coletivo de trabalho ou equivalente que fixar o novo salário normativo das categorias profissionais dos empregados contratados, assim como decorridos 12 meses da apresentação da proposta para os demais itens que compõe a sua proposta de preços.

20.5. Se, até a data da prorrogação contratual subsequente, não houver sido depositado o acordo, convenção, dissídio coletivo de trabalho ou equivalente que fixará o novo salário normativo das categorias profissionais, caberá à CONTRATADA solicitar a inserção, no termo de aditamento de prazo, de cláusula que resguarde seu direito à repactuação, a ser exercido tão logo disponha do acordo, convenção, dissídio coletivo de trabalho ou equivalente das categorias profissionais dos empregados contratados devidamente depositado;

20.6. Se até a data do encerramento do contrato, não houver sido depositado o acordo, convenção, dissídio coletivo de trabalho ou equivalente que fixará o novo salário normativo das categorias profissionais, caberá à CONTRATADA manifestar, expressa e formalmente, a intenção de ver resguardado seu direito à repactuação, a ser exercido tão logo disponha do acordo, convenção, dissídio coletivo de trabalho ou equivalente das categorias profissionais dos empregados contratados devidamente depositado;

20.7. Competirá à CONTRATADA a elaboração da Planilha de Custos e Formação de Preços pertinente à repactuação, devidamente acompanhada de cópia do acordo, convenção, dissídio coletivo de trabalho ou equivalente que fixar o novo salário normativo das categorias profissionais e demais documentos que comprovem a variação dos componentes dos custos contratuais, e ao CONTRATANTE o encargo de aprová-la.

RESPONSABILIDADE DAS PARTES

20.1. Compete à CONTRATADA:

21.1.1. Executar os serviços necessários à “hospedagem de Internos”, especialmente: fornecimento das refeições diárias, kits higiênicos e medicamentos; limpeza e higienização de roupas; assistência médica, odontológicas, social, psicológica, pedagógica, terapêutica ocupacional e profissionalizante, bem como a contratação/seleção de pessoal e aquisição dos materiais, instrumentos e equipamentos necessários à execução destas assistências.

21.1.2. Zelar pela integridade, manutenção e conservação dos móveis, motores, máquinas, veículos, equipamentos e sistemas informatizados e de segurança pertencentes ao patrimônio público e ao prédio da unidade prisional, procedendo à aquisição de materiais, instrumentos, equipamentos, locação ou contratação de serviços e de pessoal, bem como o fornecimento de combustível aos veículos em uso e a serviço da unidade prisional.

21.1.3. Selecionar, recrutar ou contratar, preferencialmente nos municípios onde se situam as Unidades Prisionais, após realização dos exames admissionais e investigação social, o pessoal



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

necessário à execução das atividades de operacionalização da unidade prisional, assumindo os encargos administrativos e cumprindo com todas as obrigações trabalhistas, fiscais, previdenciárias e outras, em decorrência de sua condição de empregadora/contratada, sendo vedada a contratação de pessoal por meio de cooperativa.

21.1.4. Executar os serviços ajustados por meio de pessoal qualificado e com competências profissionais compatíveis com as atividades a serem executadas.

21.1.5. Certificar-se de que os candidatos ao cargo de Monitor de Ressocialização possuam 2º grau completo e tenham concluído curso de formação de segurança com no mínimo 80 (oitenta) horas/aulas, contendo no mínimo as seguintes matérias: Lei de Execução Penal, Introdução ao Direito Penal, Direitos Humanos; Combate a Incêndio, Primeiros Socorros, Defesa Pessoal; DST; Relações Interpessoais; Técnicas Operacionais, Gerenciamento de Crise; Sistema de Qualidade; Ética Profissional.

21.1.6. É recomendável firmar acordo coletivo de trabalho com o pessoal contratado, registrando-o na Unidade Regional do Ministério do Trabalho e Emprego, no Estado de Sergipe, e por meio dele definindo a jornada de 12x36 aos que trabalham em regime de escala.

21.1.7. Proceder ao pagamento de todo o pessoal selecionado ou contratado no prazo avençado com estes, bem como exercer rigoroso controle no recolhimento dos encargos decorrentes do contrato de trabalho, inclusive quanto às anotações em carteiras de trabalho, independentemente do recebimento da nota fiscal/fatura.

21.1.8. Manter efetivo controle sobre o pessoal que houver selecionado para operacionalização da unidade prisional, sanando-lhe dúvidas, fornecendo-lhes uniformes, crachás e os equipamentos de proteção individual para execução do trabalho exigidos em lei ou que forem necessários à perfeita execução das atividades.

21.1.9. Afastar de imediato qualquer profissional que comprovadamente se envolva em irregularidades ou que adote comportamentos ou atitudes que comprometam a ordem e a disciplina no ambiente prisional, bem como providenciar o registro de ocorrência policial, comunicar o fato à Corregedoria da CONTRATANTE acompanhado do boletim de ocorrência e demais documentação de averiguação pertinente ao fato.

21.1.10. Providenciar ao pessoal contratado ou selecionado para operacionalização da unidade prisional condições saudáveis e seguras de trabalho, para que possam desempenhar suas atividades de forma correta, no prazo, e, em condições de atender aos critérios de eficiência que contribuam para a qualidade dos serviços que se esperam da CONTRATADA.

21.1.11. Elaborar e apresentar sempre que solicitado relatório de atividades e relatórios financeiros relativos às atividades executadas em função deste Contrato.

21.1.12. Elaborar e apresentar planos de contingência para enfrentamento das situações de crises.

21.1.13. Compatibilizar suas práticas operacionais aos padrões de operacionalização de unidade prisionais da CONTRATANTE.

21.1.14. Adotar boas práticas de gestão, priorizando critérios de eficiência e eficácia como meios indispensáveis ao alcance dos resultados esperados pelo Poder Público quando da celebração deste Contrato.

21.1.15. Zelar para que as medidas de segurança e disciplina sejam adotadas na dosagem necessária e adequada para manutenção da ordem na unidade prisional.

21.1.16. Coibir uso de meios violentos, arbitrários ou ilegais, valendo-se da força prioritariamente em situações de desordem, indisciplina ou de crise.



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

- 21.1.17. Certificar-se de que todos os sistemas de segurança instalados na unidade prisional permaneçam em funcionamento, providenciando rápidas providências no sentido de se corrigir possíveis falhas ou defeitos, com intuito de evitar a descontinuidade da prestação dos serviços.
- 21.1.18. Colaborar para que as ações de ressocialização tenham significativa expressão no planejamento e detalhamento das ações que definirão o conteúdo das metas físicas e financeiras.
- 21.1.19. Estabelecer permanente canal de comunicação com a CONTRATANTE.
- 21.1.20. Manter em almoxarifado e farmácia, materiais e medicamentos para permitir o atendimento das necessidades administrativas e de Internos correspondentes ao período de um mês.
- 21.1.21. Proceder ao monitoramento constante das instalações, motores e equipamentos da subestação de energia, água e estação de tratamento de esgoto para verificar qualquer anormalidade, dando disso imediata informação à CONTRATANTE.
- 21.1.22. Proceder à manutenção básica na rede elétrica, hidráulica, de combate a incêndios, alvenaria, pintura, ajardinamento e dedetizações.
- 21.1.23. Encaminhar à SEJUC, sempre que solicitado, relatório físico/financeiro com informações alusivas aos serviços de manutenção executados, acompanhados de fotografias correspondente aos locais que receberam manutenção.
- 21.1.24. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados à CONTRATANTE ou terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução dos serviços contratados, que sejam comprovadamente resultantes de atos dolosos ou culposos praticados por seus empregados, prepostos e/ou representantes, isentando a CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência de tais fatos.
- 21.1.25. Manter durante toda execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 21.1.26. Encaminhar à CONTRATANTE junto à nota fiscal/fatura, um sucinto relatório de atividades.
- 21.1.27. Alertar todo o pessoal que for contratado quanto às multas que a CONTRATADA poderá receber se houver ocorrência dos atos infracionais previstos no contrato fruto do presente projeto básico.
- 21.1.28. Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto aos órgãos competentes, necessários à execução dos serviços objeto do presente Contrato.
- 21.1.29. Comunicar ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços objeto do Contrato.
- 21.1.30. Solicitar, formalmente, vistas das plantas/projetos referentes à unidade prisional.
- 21.1.31. Permitir o livre acesso da Equipe de Fiscalização, membros do Conselho Penitenciário bem como qualquer técnico da CONTRATANTE, observada as regras de ingresso em unidades prisionais.
- 21.1.32. Permitir o acesso do Diretor da Unidade Prisional a todas as informações, documentação e dados relativos à respectiva unidade prisional, fornecendo cópias de documentos, chaves de quaisquer recintos e acesso às imagens gravadas.
- 21.2. Compete à CONTRATANTE:**
- 21.2.1. Pagar à CONTRATADA, nos termos ajustados no contrato fruto do presente projeto básico.
- 21.2.2. Acompanhar diretamente ou indiretamente a execução do contrato fruto do presente projeto básico por meio de equipes específicas, responsáveis pela fiscalização, auditoria, monitoramento e avaliação.



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

- 21.2.3. Fornecer informações, dirimir dúvidas e orientar a CONTRATADA quando houver constatação de irregularidade na gestão da unidade prisional.
- 21.2.4. Monitorar as medidas adotadas pela CONTRATADA quando constatadas quaisquer irregularidades, no sentido de verificar se estão sendo corrigidas no prazo estipulado e se produzirão resultados efetivos no sentido da regularização da ação ou atividade.
- 21.2.5. Nomear e destituir servidores da Unidade Prisional, integrantes dos quadros da Carreira Prisional, arcando com o pagamento de seus vencimentos.
- 21.2.6. Enviar pessoal preparado para o enfrentamento de rebeliões e motins, bem como assumir junto a outros órgãos do poder público o controle da unidade prisional nessas ocasiões.
- 21.2.7. Arcar com as despesas resultantes da mobilização de pessoas, armamentos, veículos e aeronaves em situação de rebeliões e motins, bem como despesas relativas ao dano material e pessoal provocados em função dessas ocorrências, desde que não causados diretamente em função de práticas de má gestão por parte da CONTRATADA.
- 21.2.8. Disponibilizar os imunobiológicos e medicamentos fornecidos pelo Ministério da Saúde destinados ao tratamento de tuberculose, AIDS, câncer e diabetes, bem como exercer a fiscalização sobre a aquisição, armazenamento, distribuição e consumo de medicamentos, especialmente aqueles sujeitos a controle especial.
- 21.2.9. Definir os pontos para instalação das câmeras de vigilância.
- 21.2.10. Apurar irregularidades na unidade prisional que envolvam pessoal da CONTRATADA ou servidores públicos, por meio da Corregedoria da CONTRATANTE.
- 21.2.11. Designar equipe de fiscalização, avaliação e monitoramento em relação às diversas atividades envolvidas na execução deste Contrato, que serão objeto de relatórios específicos, independentemente de comunicação ou autorização prévia da CONTRATADA.
- 21.2.12. Fiscalizar as folhas de pagamento de todo pessoal contratado envolvido na execução dos serviços do objeto contratado.
- 21.2.13. Fiscalizar os serviços de manutenção predial por meio de equipe de técnicos da SEJUC, os quais farão análise quanto à qualidade dos serviços e verificando a conformidade do que foi executado com os valores despendidos pela CONTRATADA.
- 21.2.14. Fiscalizar mensalmente o quantitativo de Internos que excederem o limite mínimo de vagas para verificar a conformidade entre o valor faturado a título de Internos excedentes com o preço apresentado na fatura mensal variável.
- 21.2.15. Fiscalizar a gestão praticada pela CONTRATADA e os diversos serviços e atividades de tratamento penal prestados aos Internos, aplicando as penalidades previstas neste Contrato e nas demais legislações pertinentes à matéria quando verificada a desconformidade à lei ou ao pactuado.
- 21.2.16. Não permitir que seja ultrapassado o limite de 25% (vinte e cinco) a mais sobre o quantitativo de vagas mínimas estabelecida nesse projeto básico por unidade prisional.
- 21.2.17. Fiscalizar e acompanhar a gestão financeira a cargo da CONTRATADA.
- 21.2.18. Transferir, por meio de Termo de Cessão de Uso, os bens do patrimônio público que se encontrem na unidade prisional, durante o período de vigência deste Contrato.

DISPOSIÇÕES FINAIS

- 22.1. A CONTRATADA deverá observar as normas e padrões operacionais da Secretaria de Estado de Justiça e de Defesa ao Consumidor editados pela CONTRATANTE bem como deverá dar cumprimento às determinações do Poder Judiciário.



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

22.2. A CONTRATADA deverá observar as seguintes práticas de gestão: transparência, prestação responsável de contas, ética e compromisso com a missão principal de promover a ressocialização dos Internos da unidade prisional.

22.3. A CONTRATADA deverá estar atenta ao princípio da economicidade no tocante à seleção de fornecedores e prestadores de serviços.

22.4. A CONTRATADA deverá instruir possíveis subcontratadas sobre as exigências feitas por meio do Contrato fruto do presente instrumento, os quais deverão seguir integralmente as normas e regulamentos, como se ela fosse.

22.5. A CONTRATADA deverá inserir nos contratos de prestação de serviços que vier a celebrar com as subcontratadas, cláusula estabelecendo as mesmas obrigações previstas neste instrumento quanto às responsabilidades relacionadas aos direitos trabalhistas, contribuições sociais e previdenciárias (INSS, FGTS e PIS).

22.6. As subcontratadas deverão apresentar à CONTRATANTE as declarações para a verificação do adimplemento das obrigações.

22.7. A CONTRATADA poderá efetuar adequação de espaços para instalação de equipamentos, móveis, aparelhos eletrônicos e sistema de monitoramento, desde que seja a CONTRATANTE devidamente comunicada e autorize expressamente em cada caso.

22.8. Todas as benfeitorias úteis ou necessárias realizadas na unidade prisional, bem como os móveis e equipamentos adquiridos pela CONTRATADA previstos nesse instrumento e necessários à execução das atividades administrativas e assistenciais aos Internos deverão ser incorporados ao patrimônio da CONTRATANTE ao final do prazo de vigência legal de 60 (sessenta) meses. Na hipótese do contrato não ser renovado até o prazo de 60 (sessenta) meses, todos os móveis, veículos e equipamentos adquiridos pela CONTRATADA para a execução do contrato continuarão lhe pertencendo, entretanto não haverá indenização quanto às benfeitorias úteis ou necessárias realizadas em cada Unidade.

22.9. A CONTRATADA dispõe do prazo de 10 (dez) dias, a contar do início da operacionalização, para inventariar os bens patrimoniais da CONTRATANTE, para efeitos de seu controle, fazendo manifestação formal em caso de divergências.

ANEXO

PLANILHA/FORMULÁRIO DA COMPOSIÇÃO PREÇO GLOBAL, E BENS E EQUIPAMENTOS COMPLEMENTARES (DETALHAMENTO DE INVESTIMENTOS) A SER PREENCHIDO OBRIGATORIAMENTE PELOS LICITANTES

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS		
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº		
A	DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	
B	MUNICÍPIO/UF	
C	ANO, ACORDO, CONVENÇÃO OU SENTENÇA NORMATIVA EM DISSÍDIO COLETIVO	
D	Nº DE MESES DE EXECUÇÃO CONTRATUAL	12
1. PREÇO BÁSICO (PB)		
A - MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL		



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

TIPO DE SERVIÇO	REGIME	VALOR PROPOSTO POR EMPREGADO	QUANT. DE EMPREGADOS POR POSTO	VALOR PROPOSTO POR POSTO	QUANT. DE POSTOS	VALOR TOTAL DO SERVIÇO MENSAL
(A)		(B)	(C)	(D) = (BxC)	(E)	(F) = (DxE)
1	Advogado	30 horas				
2	Auxiliar de Consultório	40 horas				
3	Assistente Social	30 horas				
4	Médico Clínico	20 horas				
5	Médico Psiquiatra	10 horas				
6	Psicólogo	30 horas				
7	Terapeuta Ocupacional	30 horas				
8	Odontólogo	30 horas				
9	Enfermeiro	30 horas				
10	Farmacêutico	20 horas				
11	Professor	30 horas				
12	Pedagogo	30 horas				
13	Gerente de Monitoria de Ressocialização	40 horas				
14	Supervisor de Monitoria	12x36 diurno				
15	Supervisor de Monitoria	12x36 noturno				
16	Monitor de Ressocialização	12x36 diurno				
17	Monitor de Ressocialização	12x36 noturno				
18	Monitor de Ressocialização - Cinófilo	12x36 diurno				
19	Monitor de Ressocialização - Cinófilo	12x36 noturno				
20	Monitor de Ressocialização - Cinófilo	40 horas				
21	Técnico de Enfermagem	12x36 diurno				
22	Técnico de Enfermagem	12x36 noturno				
23	Técnico de Enfermagem	40 horas				
27	Supervisor de Monitoria Adjunto	12x36 diurno				
28	Supervisor de Monitoria Adjunto	12x36 noturno				
30	Motorista	12x36 diurno				
31	Motorista	12x36 noturno				
32	Motorista	40 horas				
35	Gerente Administrativo	40 horas				
36	Técnico de Segurança do Trabalho	40 horas				
41	Almoxarife	40 horas				
42	Artífice (Oficial de Manutenção)	40 horas				
43	Assistente Administrativo	40 horas				
44	Auxiliar de Manutenção	40 horas				
45	Auxiliar de Serviços Gerais	40 horas				
46	Auxiliar de Serviços Gerais	12x36 diurno				
47	Encarregado de Prontuário	40 horas				
48	Auxiliar de Serviços Gerais Lixo	40 horas				
49	Assistente de Prontuário	40 horas				
50	Secretária	40 horas				
51	Lavadeiras	40 horas				
52	Telefonista	30 horas				
53	Técnico em Informática	40 horas				
54	Estagiários de Direito	30 horas				
57	Canteiros de Trabalho	40 horas				



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

TOTAL DA MÃO DE OBRA		
B - DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
DESCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS		VALOR MENSAL (R\$)
1	Insumos Odontológico	
2	Material de Consumo Farmácia	
3	Material para Conservação, Limpeza e Desinfecção	
4	Manutenção Predial, Equipamentos, Veicular, Revisão de Veículos, Lubrificação e Combustíveis	
5	Serviços de Lavanderia	
6	Serviços de Coleta de Lixo	
7	Material de Escritório	
8	Despesas Diversas	
9	Aluguel de Equipamentos	
TOTAL DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
SUBTOTAL DO PREÇO BÁSICO(PB) MENSAL (MÃO DE OBRA + DESPESAS ADMINISTRATIVAS)		
CUSTOS INDIRETOS		VALOR MENSAL
9	9.1. DESPESAS INDIRETAS	
	9.2. REMUNERAÇÃO EMPRESARIAL	
	9.3. IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE O FATURAMENTO (COFINS, ISS e PIS)	
TOTAL DO PREÇO BÁSICO (PB) MENSAL		
2. PREÇO COMPLEMENTAR (PC) - DESPESAS COM INTERNOS		
DESCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS		VALOR MENSAL
1	Alimentação	
2	Hotelaria e Banho	
3	Material de Higiene Pessoal	
4	Vestimentas Diárias e Esportivas	
5	Programas Diversos	
SUBTOTAL DO PREÇO COMPLEMENTAR (PC) MENSAL		
CUSTOS INDIRETOS:		
6	6.1. DESPESAS INDIRETAS	
	6.2. REMUNERAÇÃO EMPRESARIAL	
	6.3. IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE O FATURAMENTO (COFINS, ISS e PIS)	
TOTAL DO PREÇO COMPLEMENTAR (PC) MENSAL		
PREÇO GLOBAL GERAL		
PREÇO GLOBAL	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL GLOBAL (12 MESES)
1	PREÇO BÁSICO	
2	PREÇO COMPLEMENTAR	
VALOR TOTAL GLOBAL		

DEMONSTRATIVO DO CUSTO DA MÃO DE OBRA:



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

SERVIÇO ASSISTENCIAL	Regime	ESTÂNCIA	AREIA BRANCA	COMPAJAF	Piso Salarial	Valor Mensal por Empregado	Valor total Mensal dos Empregados
Advogado	30 horas	2	1	2			
Auxiliar de Consultório	40 horas	2	1	2			
Assistente Social	30 horas	2	2	3			
Médico Clínico	20 horas	1	1	1			
Médico Psiquiatra	10 horas	1	1	1			
Psicólogo	30 horas	1	2	3			
Terapeuta Ocupacional	30 horas	1	1	1			
Odontólogo	30 horas	1	1	2			
Enfermeiro	30 horas	1	1	2			
Farmacêutico	40 horas	1		1			
Professor	30 horas	3	5	5			
Pedagogo	30 horas	1	1	1			
SUB-TOTAL		14	19	24			
SERVIÇO TÉCNICO OPERACIONAL	Regime	ESTÂNCIA	AREIA BRANCA	COMPAJAF	Piso Salarial	Valor Mensal por Empregado	Valor total Mensal dos Empregados
Gerente de Monitoria de Ressocialização	40 horas	1	1	1			
Supervisor de Monitoria	12x36 diurno	2	2	2			
Supervisor de Monitoria	2x36 noturno	2	2	2			
Monitor de Ressocialização	2x36 diurno	40	52	60			
Monitor de Ressocialização	2x36 noturno	20	26	40			
Monitor de Ressocialização - Cinófilo	2x36 diurno	2	2	4			
Monitor de Ressocialização – Cinófilo	2x36 noturno	2	2	4			
Monitor de Ressocialização – Cinófilo	40 horas	0	1	1			
Técnico de Enfermagem	2x36 diurno	2	2	3			
Técnico de Enfermagem	2x36 noturno	2	3	3			
Técnico de Enfermagem	40 horas	0	1	1			
Supervisor de Monitoria Adjunto	2x36 diurno	1	1	2			
Supervisor de Monitoria Adjunto	2x36 noturno	1	1	2			
Motorista	2x36 diurno	2	2	2			
Motorista	2x36 noturno	2	2	2			
Motorista	40 horas	1	1	2			
SUB-TOTAL		78	102	131			
SERVIÇO ADMINISTRATIVO	Regime	ESTÂNCIA	AREIA BRANCA	COMPAJAF	Piso Salarial	Valor Mensal por Empregado	Valor total Mensal dos Empregados
Gerente Administrativo	40 horas	1	1	1			
Técnico de Segurança do Trabalho	40 horas	1					
Almoxarife	40 horas	1	1	2			
Artífice (Oficial de Manutenção)	40 horas	1	1	1			
Assistente Administrativo	40 horas	5	5	8			
Auxiliar de Manutenção	40 horas	1	1	2			
Auxiliar de Serviços Gerais	40 horas	2	3	4			
Auxiliar de Serviços Gerais	12x36 diurno	2	2	2			



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

Encarregado de Prontuário	40 horas	1	1	1		
Auxiliar de Serviços Gerais						
Lixo	40 horas	1	1	2		
Assistente de Prontuário	40 horas	1	1	2		
Secretária	40 horas	1	1	1		
Lavadeiras	40 horas	2	2	4		
Telefonista	30 horas	2	2	2		
Técnico em Informática	40 horas	1	1	1		
Estagiários de Direito	30 horas	1	1	2		
Canteiros de Trabalho	40 horas	6	8	12		
SUB-TOTAL		29	32	48		
TOTAL GERAL		121	153	203		

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS DA MÃO DE OBRA A SER PREENCHIDA PARA CADA UMA DAS FUNÇÕES PREVISTAS NO PRESENTE INSTRUMENTO

1. PREÇO BÁSICO

A. MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

DADOS COMPLEMENTARES PARA A COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTE À MÃO DE OBRA

1	Tipo de Serviço (categoria)
2	Salário Normativo da Categoria Profissional
3	Categoria Profissional
4	Data Base da Categoria
5	Quantidade Total de empregados da Categoria a ser Contratada

MODULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	REMUNERAÇÃO	VALOR
A	Salário Base	
B	Adicional de Periculosidade	
C	Adicional de Insalubridade	*
D	Adicional Noturno com a Sumula nº 60 do TST	
E	Hora Noturna Reduzida	
F	Dobra nos Feriados na Jornada 12x36 -Sumula nº 444 do TST	
G	Intervalo Intra-Jornada	Será gozado sem substituição
H	Descanso Semanal Remunerado	
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		

*A empresa deverá realizar perícia, por meio de profissional competente e registrado para tanto no Ministério do Trabalho e Emprego, atestando o grau de periculosidade (máximo, médio ou mínimo), quando for o caso, bem como se a atividade apontada como insalubre consta na relação da NR-15 do MTE, ficando o pagamento do adicional de insalubridade condicionado à realização de referida perícia.

MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS DIÁRIOS

2	BENEFÍCIOS MENSAIS DIÁRIOS	TOTAL
A	Vale Transporte	
B	Auxílio Alimentação	
C	Assistência Médica	
D	Auxílio Creche	
E	Seguro de Vida, Invalidez e Funeral	
F	Assistência Odontológica	
TOTAL DE BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS			
3	INSUMOS DIVERSOS		TOTAL
A	Uniforme/Fardamento		
B	Exame Médico da Saúde Ocupacional		
C	Curso de Capacitação em Unidade Penitenciária no início do contrato		
D	Curso de Recapacitação em Unidade Penitenciária anual		
E	Equipamentos de Proteção Individual – EPI		
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			
SUB-MÓDULO 4.1 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS			
4.1	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS	%	VALOR R\$
A	INSS	20,00%	
B	SESC	1,50%	
C	SENAC	1,00%	
D	INCRA	0,20%	
E	Salário educação	2,50%	
F	FGTS	8,00%	
G	Seguro acidente de trabalho/SAT/INSS	3,00%	
H	SEBRAE	0,60%	
TOTAL		36,80%	
SUB-MÓDULO 4.2 - 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS			
4.2	13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	%	VALOR R\$
A	13º salário	8,33%	
B	Adicional de Férias	0,00%	
SUB-TOTAL		8,33%	
C	Incidência do Sub-módulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias	3,07%	
TOTAL		11,40%	
SUB-MÓDULO 4.3 - AFASTAMENTO MATERNIDADE			
4.3	AFASTAMENTO MATERNIDADE	%	VALOR R\$
A	Afastamento Maternidade/Paternidade	1,08%	
B	Incidência do Sub-módulo 4.1 sobre o afastamento maternidade	0,40%	
TOTAL		1,48%	
SUB-MÓDULO 4.4 - PROVISÃO PARA RESCISÃO			
4.4	PROVISÃO PARA RESCISÃO	%	VALOR R\$
A	Aviso Prévio Indenizado	1,65%	
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,61%	
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	3,20%	
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,37%	
E	Incidência do Sub-Módulo 4.1 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,14%	
F	Multa do FGTS do Aviso Prévio Trabalhado	3,99%	
TOTAL		9,96%	
SUB-MÓDULO 4.5 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

4.5	COMPOSIÇÃO DE CUSTO DA REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	%	VALOR R\$
A	Férias	12,03%	
B	Ausência por Doença	1,85%	
C	Licença Paternidade	0,25%	
D	Ausências Legais	2,99%	
E	Ausência por Acidente do Trabalho	1,30%	
SUB-TOTAL		18,42%	
C	Incidência do Sub-Módulo 4.1 sobre o Custo de Reposição	6,78%	
TOTAL		25,20%	

QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

4	ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	%	VALOR R\$
4.1	13º Salário + Adicional de Férias	36,80%	
4.2	Encargos Previdenciários e FGTS	11,40%	
4.3	Afastamento Maternidade/Paternidade	1,48%	
4.4	Custo de Rescisão	9,96%	
4.5	Custo de Reposição do Profissional Ausente	25,20%	
TOTAL		84,83%	
CUSTO TOTAL (MÓDULOS 1 + 2 + 3 + 4)			

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

5	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	%	VALOR R\$
A	Custos Indiretos		
B	Tributos		
	B 1 - Tributos Federais (PIS 1,65%+COFINS 7,60%)		
	B 2 - Tributos Estaduais		
	B 3 - Tributos Municipais (ISS)		
C	Lucro		
TOTAL			

VALOR TOTAL DA MÃO DE OBRA		
-----------------------------------	--	--

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL VALOR POR EMPREGADO		VALOR R\$
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários	
C	Módulo 3 - Insumos Diversos	
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	
SUB-TOTAL (A + B + C + D)		
E	Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	
VALOR TOTAL POR EMPREGADO		
Valor mensal para _____ (quantidade) empregados		
Valor semestral para _____ (quantidade) empregados		
Valor anual para _____ (quantidade) empregados		



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO	VALORES
Preço Básico (PB)	
Quantidade de dias por mês	30,41667
Capacidade da Unidade (K)	1330
Preço Diário por Interno (DI)	
Preço Complementar (PC)	
Preço Global Mensal Cogestão (PB + PC)	
Prazo total da contratação (meses)	12
Valor Total da Contratação	

ALIMENTAÇÃO				
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PERIODICIDADE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL (12 MESES)
Desjejum interno	1330	Diária		
Almoço interno	1330	Diária		
Jantar interno	1330	Diária		
Lanche interno	1330	Diária		
Almoço Visita	2660	Semanal		
Lanche Visita	2660	Semanal		
VALOR TOTAL				

SERVIÇO DE LAVANDERIA					
DESCRIÇÃO	VALOR DO KG	QUANTIDADE ESTIMADA POR INTERNO	QUANT. DE INTERNOS	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL (12 MESES)
Serviço de Lavanderia Domestica		8,69	1330		
Serviço de Lavanderia Hospitalar		4,35	1330		
VALOR TOTAL DO SERVIÇO					

SERVIÇO DE COLETA DE LIXO					
DESCRIÇÃO	VALOR DO KG	QUANTIDADE ESTIMADA POR INTERNO	QUANT. DE INTERNOS	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL (12 MESES)
Serviço de Coleta de Lixo Domestico		9,13	1330		
Serviço de Coleta de Lixo Hospitalar		1,83	1330		
VALOR TOTAL DO SERVIÇO					

Preço Complementar Geral (PCg) - Despesas com Internos	Valor Mensal (1330 Internos)	Valor total 12 meses (1330 Internos)
Alimentação		
Hotelaria e banho		
Material de higiene pessoal		
Vestimentas diárias e esportivas		
Programas Diversos		



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

Programas Educacionais / Ressocialização		
Programas de Capacitação / Profissionalização		
Programa de Assistência à Saúde		
Programas Esportivos e Recreativos		
Custo Direto		
Despesas Indiretas		
Remuneração Empresarial		
Impostos Incidentes s/faturamento (CONFINS, ISS e PIS)		
Preço Complementar / mês (PC)		
Preço da Diária por Interno (DI)		

PREÇO GLOBAL

PREÇO BÁSICO (PB)	Valor mensal	Valor total 12 meses
A –Remuneração da Mão de Obra + Encargos Sociais e Trabalhistas + Benefícios da Mão de Obra		
B- Despesas Administrativas		
C- Locação de Equipamentos		
Custos Indiretos (Incidentes sobre A, B e C)		
D- Despesas Indiretas		
E- Remuneração Empresarial		
F- Impostos Incidentes s/faturamento (CONFINS, ISS e PIS)		
Preço Básico (Pb) Total		
PREÇO COMPLEMENTAR (PC)	Valor Mensal (1330 Internos)	Valor total 12 meses (1330 Internos)
Alimentação		
Hotelaria e banho		
Material de higiene pessoal		
Vestimentas diárias e esportivas		
Programas Diversos		
Programas Educacionais / Ressocialização		
Programas de Capacitação / Profissionalização		
Programa de Assistência à Saúde (medicamentos)		
Programas Esportivos e Recreativos		
Custo Direto		
Despesas Indiretas		
Remuneração Empresarial		
Impostos Incidentes s/faturamento (CONFINS, ISS e PIS)		
Preço Complementar (PC) Total		
Preço da Diária por Interno (DI)		
PREÇO GLOBAL MENSAL		
PREÇO GLOBAL (12 MESES)		

DESPESAS DIVERSAS

DESCRIÇÃO	PERIODICIDADE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL (12 MESES)
Despesas bancárias	Mensal		



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

Despesas de comunicação	Mensal		
Despesas de transporte e conexos	Mensal		
Despesas com segurança	Mensal		
Sistemas administrativos	Mensal		
VALOR TOTAL			

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

DESPESAS ADMINISTRATIVAS	Valor/mês
Consumo de água e de energia elétrica	
Despesas bancárias	
Despesas de comunicação	
Despesas de conservação e limpeza	
Serviço de lavanderia	
Serviço de Coleta de lixo	
Despesas com transporte e conexos	
Despesas com segurança	
Manutenção de veículos	
Combustíveis e Lubrificantes	
Manutenção equipamentos de informática	
Manutenção equipamentos de segurança	
Manutenção predial	
Material de escritório	
Sistemas administrativos	
Insumos Odontológicos	
Material de Consumo de Farmácia	
TOTAL	

MATERIAL DE ESCRITÓRIO

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PERIODICIDADE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL (12 MESES)
Material de Escritório	01	Mensal		
VALOR TOTAL				

MANUTENÇÃO PREDIAL, MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MANUTENÇÃO VEICULAR, REVISÃO DE VEÍCULOS, LUBRIFICAÇÃO E COMBUSTÍVEIS

DESCRIÇÃO	QUANT	PERIODICIDADE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL (12 MESES)
Manutenção Predial	1	Mensal		
Manutenção de Equipamentos	1	Mensal		
Manutenção de Equipamentos de Informática	1	Mensal		
Manutenção Veicular	1	Mensal		
Revisão Veicular	1	Mensal		
Combustíveis e Lubrificantes	1	Mensal		
VALOR TOTAL				

MATERIAL PARA CONSERVAÇÃO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO

DESCRIÇÃO	QUANT	PERIODICIDADE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL (12 MESES)



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

Material para Conservação, Limpeza e Desinfecção	Diversas	Mensal		
VALOR TOTAL				

HOTELARIA E BANHO				
DESCRIÇÃO	QUANT.	PERIODICIDADE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL (12 MESES)
COLCHÃO de casal, densidade 20, espuma revestida com couro ecológico ou napa	50	Anual		
COLCHÃO solteiro, densidade 20, espuma revestida com tecido, 1880x800x100mm	1330	Anual		
Travesseiro hipoalérgico, fibras macias 100% polipropileno, branco, medindo 50x70cm	1330	Anual		
Fronha em tecido micro fibra na cor branca, medindo 50x70cm	2660	Anual		
Cobertores solteiro 100% Algodão, branco, sem elástico, medindo 120x220cm	2660	Anual		
Lençol solteiro 100% Algodão, branco, sem elástico, medindo 120x220cm	1330	Anual		
Toalhas de banho de alta absorção, 100% algodão, medindo 70x130cm	2660	Anual		
VALOR TOTAL				

MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL:				
DESCRIÇÃO	QUANT.	PERIODICIDADE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL (12 MESES)
PAPEL HIGIÊNICO, folha simples, não reciclado, em rolos de 10cm x 30m, admitindo-se variação de até 2% do valor nominal.	5320	Semanal		
SABÃO EM BARRA; DESCRIÇÃO: glicerinado multi-uso; cor: diversa da branca.	2660	Quinzenal		
APARELHO DE BARBEAR; DESCRIÇÃO: Uso descartável; Cabos de resinas termoplástica, lâminas de aço inoxidável revestido com platina, cromo;	5320	Semanal		
SABONETE, Descrição: sólido em barra; antibactericida, com aproximadamente 90g, COR: diversa da branca	2660	Quinzenal		
CREME DENTAL; DECRIÇÃO: com fluor; frasco de 90G; COR: diversa da branca.	2660	Quinzenal		
ESCOVA DE DENTE, média, cerdas arredondadas e com tufo concentrados, para uso adulto; COR: diversa da branca	666	Bimestral		
DESODORANTE, em pasta, antitranspirante, bisnaga com no mínimo 80g	2660	Quinzenal		
VALOR TOTAL				

VESTIMENTAS DIÁRIAS E ESPORTIVAS				
DESCRIÇÃO	PERIODICIDADE	QUANT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL (12 MESES)
Calças	semestral	5320		
Camiseta ou camisas em malhas	semestral	5320		
Par de chinelos tipo havaiana	semestral	2660		
Calções	semestral	5320		
Cuecas	semestral	10640		
Par de tênis	semestral	2660		
Calção Esportivo	semestral	2660		
Camiseta	semestral	2660		



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

Meião	semestral	2660		
VALOR TOTAL				

PROGRAMAS DIVERSOS				
DESCRIÇÃO	PERIODICIDADE	QUANT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL (12 MESES)
Programas Educacionais / Ressocialização	Mensal	1330		
Programas de Capacitação / Profissionalização	Mensal	1330		
Programa de Assistência à Saúde (medicamentos)	Mensal	1330		
Programas Esportivos e Recreativos	Mensal	1330		
TOTAL				

Resumo dos Equipamentos previstos no Projeto Básico	Valor Total dos Equipamentos
Utensílios de Cozinha	
Equipamentos de Cozinha/Implantação	
Equipamentos de Lavanderia/Implantação	
Móveis e Eletroeletrônicos	
Equipamentos Odontológicos	
Instrumentos Odontológicos	
Equipamentos Médicos	
Instrumentos Médicos	
Equipamentos de Monitoramento	
Equipamentos de Informática	
Detectores de Metais/Scanner Corporal	
Bloqueadores de Sinal de Radiocomunicação-BSR	
Equipamentos de Comunicação	
Veículos	
SUB-TOTAL DO INVESTIMENTO	
Custos Indiretos	
Despesas Indiretas	
Remuneração Empresarial	
Impostos Incidentes	
Total do Investimento	
Prazo do Contrato (meses)	
VALOR TOTAL MENSAL DO INVESTIMENTO	
Amortização do Investimento	
Taxa mensal de juros	
Prazo do contrato (meses)	
Valor da Locação	

MÓVEIS E UTENSÍLIOS:

Descrição					
	ESTÂNCIA	AREIA BRANCA	COMPAJAF		
	Quantidade			Valor unitário	Valor total
ALGEMAS em aço inox	65	133	162		



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

APARELHO DVD, karaokê, Tipos de discos aceitos: DivX, CD-R, MP3, VCD, CD-RW, DVD+RW, SVCD, JPEG, XviD, progressive scan, sistema de cor PAL e NTSC, controle remoto, som surround Dolby Digital, saída de áudio analógica, saída de vídeo componente, entrada para microfone, consumo de 10W máximo, largura 360mm, altura 40mm, profundidade de 220mm e peso máximo de 2 kg.	1	1	1		
ARMÁRIO alto, em aço, 04 prateleiras, dimensões mínimas de 900 x 450 x 1980 mm, na cor padrão da unidade, com duas portas com chaves.	4	9	11		
ARMÁRIO tipo estante, dimensões mínimas 920 x 450 x 1600, com 02 portas baixas com dobradiças para abertura de 180 graus, puxadores, fechadura e 1 prateleira interna, aberto tipo estante em cima com 01 prateleira sem dispositivo para pasta suspensa. Estruturado com laterais, base, fundo e tampo em aglomerado revestido em laminado melamínico em ambas as faces sendo o tampo com borda frontal arredondado em post forming, espessura mínima de 20mm, na cor padrão da unidade.	10	20	24		
ARMÁRIO baixo em madeira dimensões mínimas de 900 x 500 x 750mm estrutura em madeira aglomerada, alta densidade, painéis e tampo com espessura aproximada 25mm, duas portas com dobradiças, duas fechaduras frontais com duas chaves, puxadores em PVC na cor padrão da unidade, uma prateleira com altura regulável, revestimento externo em laminado melamínico na cor padrão da unidade, revestimento interno com acabamento pintura polivinílica.	2	4	6		
ARMÁRIO guarda-roupa em aço, oito portas, sobrepostas 4 x 2, dimensões mínimas 1980 x 900 x 450 mm, na cor padrão da unidade, portas em aço, com trava de segurança, dobradiças invioláveis pintadas eletrostaticamente em estufa de alta temperatura.	4	9	11		
ARQUIVO em aço com 4 gavetas para pasta suspensa, na cor cinza, dimensões 1330 x 470 x 710 mm, com 4 gavetas, puxadores cromados, porta etiqueta e com fechadura com travamento simultâneo.	6	14	16		
BALANÇA pessoal com medidor de altura	1	1	1		
BEBEDOURO de água de pressão, elétrico, tipo pressão, capacidade de refrigeração mínima de 35 pessoas servidas por hora. Gabinete totalmente confeccionado em chapa em aço inoxidável, pia superior em aço inoxidável polido, duas torneiras (para copo e para boca), torneira para boca com regulagem interna de jato, reservatório/depósito de água em aço inoxidável com serpentina e mangueiras atóxicas, tubulação em cobre, filtro embutido de água com carvão ativado, compressor silencioso de alto desempenho e econômico, que não use como elemento de refrigeração o gás CFC, dimensões aproximadas de 950 mm (altura) x 305 mm (largura) x 290 mm (profundidade), tensão de 220 volts, em conformidade com a norma NBR NM-IEC 335-1:1998 e selo INMETRO, garantia mínima do	3	7	8		



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

fabricante de 01 ano.					
CADEADOS grandes (primeira qualidade)	108	222	270		
BIOMBO triplo plástico com rodízios, estrutura tubular em aço inox, 1800 mm (comprimento) x 1750 mm (altura), branco	1	1	1		
CADEIRA fixa couvin, sem braços, espaldar médio, estrutura tubular cromada, assento e encosto separados, revestida em courvin, na cor padrão da unidade, estofado em espuma de poliuretano injetável com 70 mm de espessura.	5	12	13		
CADEIRA fixa em plástico empilhável, em formato de concha, na cor padrão da unidade, estrutura tubular em aço pintado em epóxi na cor padrão da unidade, assento e encosto em uma só peça moldada em fibras de polipropileno, com acabamento brilhante.	3	7	8		
CADEIRA, giratória, em courvin com braços, revestida em courvin, na cor padrão da unidade, estrutura em aço tubular pintado em epóxi preto fosco, assento e encosto separados, estofados em espuma de poliuretano injetável com 70 mm de espuma, haste de 05 patas, rodízios duplos de nylon, altura regulável.	6	13	16		
CADEIRA com prancheta basculantes para estudante, com prancheta basculante, assento e encosto em formato anatômico, moldados em chapa de aço, estofado em espuma injetada, 50 mm, revestida em vinil na cor padrão da unidade, com bordas em PVC, prancheta basculante a direita na cor padrão da unidade, com bordas em PVC, base fixa e porta livros em aço carbono, com pintura em epóxi na cor padrão da unidade.	13	27	32		
CADEIRA longarina com 4 assentos confeccionada em espuma injetada de alta densidade, revestida em plástico e montada em estrutura tubular, seção 30x50 coluna dupla.	2	4	5		
CAMA, tipo beliche, em aço, dimensões de 2000 x 840mm, estrutura tratada com antiferruginoso por fosfatização, desmontável, com duas camas, estrado inteiro em placa de madeira compensada de 8mm, escada removível em aço.	2	4	5		
CLAVICULÁRIO - armário para chaves - com capacidade superior a 350 chaves, confeccionado em chapa de aço fosforizada, com pintura epóxi na cor cinza; chaves ordenadas através de suportes e chaveiros em poliestireno alto impacto que podem ou não serem numeradas; fechadura tipo yale e identificação seqüencial por números; chaveiros e índice para controle das chaves.	1	1	1		
CENTRAL telefônica de 8 troncos e 48 ramais.	1	1	1		
COFRE para guarda de valores dos Internos em aço, a prova de fogo, com fechadura segredo e	1	1	1		



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

chaves.					
COLCHÃO, densidade 33, espuma revestida com tecido, 1880x800x100mm	4	9	11		
COLCHÃO de casal, densidade 33, espuma revestida com tecido.	1	2	3		
CONDICIONADOR de ar de parede capacidade térmica de refrigeração de 12.000 BTU/h, operação frio, capacidade de recirculação do ar não inferior a 330 m3/h, eficiência energética não inferior a 10 Kj/Wh, SELO PROCEL, tensão de 220 volts, garantia mínima de 01 (um) ano.	4	9	7		
CONDICIONADOR de ar de parede, capacidade térmica de refrigeração de 9.000 BTU/h, operação frio, capacidade de recirculação do ar não inferior a 330 m3/h, eficiência energética igual ou superior a 9,9 Kj/Wh, SELO PROCEL INMETRO, tensão de 220volts, garantia mínima de 01 (um) ano.	3	6	11		
ESTANTE em aço com 6 prateleiras, dimensões de 1980 x 920 x 300mm, confeccionadas em chapa de 0,75 mm de espessura com 03 dobras em todas as bordas, moduláveis, reguláveis e desmontáveis, colunas em chapa de 1,5 mm com 02 reforços em forma de X em cada lateral, 01 reforço em forma de X no fundo, tratamento anti-ferruginoso, pintura eletrostática na cor padrão da unidade, montagem através de parafusos zincados.	5	11	14		
MESA auxiliar nas dimensões de 800 x 800 x 735 mm, podendo ter uma variação de +/-5%, tampo confeccionado em madeira aglomerada revestida em laminado melamínico na cor padrão da unidade com espessura mínima de 25 mm, borda frontal arredondada em PVC, com 02 furos com tampas para passagem de fiação, painel frontal com no mínimo 18 mm de espessura revestido em laminado melamínico na cor padrão da unidade, painéis laterais com no mínimo 25 mm de espessura revestido em laminado melamínico na cor padrão da unidade com aberturas laterais de 80 x 80 mm permitindo a passagem de fiação entre estações diversas, com niveladores em poliamida 6, com calha em tela aramada escamoteável fixada sob o tampo para passagem de fiação.	3	7	8		
MESA para escritório em madeira, gerente, dimensões mínimas de 1400 x 750 x 740mm, tampo em madeira aglomerada, revestido em laminado melamínico na cor padrão da unidade, com espessura mínima de 25mm, painel frontal com no mínimo de 20mm de espessura revestido em laminado melamínico com borda inferior encabeçada com fita de poliestireno da mesma cor do laminado, 02 gavetas com chaves e puxadores embutidos, estrutura metálica retangular de 30 x 70mm, pintada em epóxi-pó, bordas em post forming arredondadas a 180 graus e bordas transversais encabeçadas em fita de poliestireno na mesma cor do laminado, passagem de fiação horizontal através de calha fixa entre o tampo e o	2	4	5		



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

painel frontal e passagem de fiação vertical através de calhas removeis, ambas saindo do tampo com furação direita e esquerda.					
MESA para reunião redonda, dimensões de 1200 x 750 mm, podendo variar em +/- 5%, tampo em madeira multi laminada termoestabilizada, alta densidade, com espessura 28mm, com revestimento na face superior em laminado melamínico na cor padrão da unidade, bordas arredondadas 180 graus, proteção anti impacto, com fitilho PVC, na cor do revestimento, face inferior acabamento pintura sintética, cor branca, base metálica, coluna central tubular diâmetro de 70mm, espessura da parede de 2mm, pintura eletrostática, epóxi-pó na cor padrão da unidade, acabamento fosco, com 03 pés metálicos comprimento de 370mm, com proteção em polipropileno, 03 sapatas niveladoras.	1	1	1		
POLTRONA giratória em corino, espaldar alto, assento e encosto conjugado com mecanismo sincronizado, excêntrica, possuindo 05 pontos de regulagem da altura, braço circular (curvo) em aço revestido com poliuretano, assento e encosto com espuma injetada com 70mm de espessura, revestido em couro na cor padrão da unidade, 05 patas em alumínio, com rodízios duplos.	3	7	8		
QUADRO BRANCO Magnético – Confeccionado em Fórmica Branca Laminada, com inserção de Chapas de Flandres (Chapa - Metálica), emoldurado em alumínio anodizado fosco e com base para apagador em toda a extensão do quadro. Dimensões 100x80 cm.	3	7	8		
QUADRO DE AVISO em cortiça, com moldura em madeira; dimensões 100x80.	3	7	8		
REFRIGERADOR tipo residencial, capacidade total líquida mínima de 270 litros, tensão 220 volts, porta com prateleiras, na cor branca, porta ovos, porta laticínios, prateleiras internas, gavetas para vegetais, frutas, carnes e frios, congelador, lâmpada interna, não usar no sistema de refrigeração o gás CFC, com Selos PROCEL, INMETRO, garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano.	1	2	3		
TELEVISOR colorido, de 32 polegadas, com controle remoto multifuncional, sintonia para ate 181 canais, sintonizador UHF/VHF e TV a cabo, entrada para áudio e vídeo, sistema de cor PAL-M/PAL-N/NTSC, som estéreo, decodificador de legenda, bivolt, garantia do fabricante mínima de 01 (um) ano.	3	7	8		



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

TELEFONE de mesa, discagem: pulse, multifrequencial, selecionaveis através de chave P-t; memória: capacidade até 32 dígitos; campainha: eletrônica com ajuste de volume, alto e baixo; teclado: moderno e alfa numérico; tecla flash: permite ativar facilidades em centrais privadas; tecla radial: repete o número chamado; tecla pause: permite a comunicação do modo pulso para o modo tom durante a ligação; chave tone/pulse: tipo de central que atende, encontra-se na parte de baixo do aparelho; acabamento: plástico ABS (alto impacto).	10	20	24		
VENTILADOR de piso, mesa ou parede, com pás plásticas, três velocidades, oscilação, voltagem 107 a 220 volts, com valores mínimos de potência de 60w, largura 450mm, altura 620mm e profundidade 310mm e peso máximo de 23,0 kg.	3	7	8		
CARRO PARA TRANSPORTE DE LIVROS em aço, com 02 prateleiras inclinadas dos lados e 01 prateleira fixa (na parte inferior) e rodízios.	1	2	3		
CADEIRA DE RODAS dobrável, com capacidade para pacientes até 100kg, rodas grandes na traseira e pequenas giratórias na dianteira e apoio para os pés fixos.	1	1	1		
Valor Global					

INSUMOS ODONTOLÓGICOS:

Item	Descrição	Unidade	ESTÂNCIA	AREIA BRANCA	COMPAJAF	Valor Unitário	Valor Total
			Quantidade				
1	Acrílico em pó auto polimerizante	Frasco c/ 225g	1	1	2		
2	Fio agulhado seda 3.0 CX 24un	Unidade	4	7	9		
3	Fio agulhado seda 4.0 CX 24un	Unidade	4	7	9		
4	Agulha gengival longa	Unidade	1	1	2		
5	Agulha média para sutura odontológica	Unidade	1	1	2		
6	Álcool etílico 70% e 90%	Litro	2	4	5		
7	Alginato jeltrate refil	Pcte c/ 410g	0	1	1		
8	Algodão hidrófilo em rolinhos	Pcte c/ 500g	1	1	2		
9	Alveosan ou similar	Tubo	1	1	2		
10	Amalgama	Cápsulas c/ 50 g	1	1	2		
11	Anestésico 2% s/ vasoconstritor	Caixa	1	1	2		
12	Anestésico 3% c/ vasoconstritor	Caixa	1	2	3		
13	Anestésico tópico pomada	Unidade	1	1	2		
14	Diasec/imosec (Loperadina)	Comprimido	11	22	27		
15	Dimeticona 40mg	Comprimido	72	148	180		
16	Borracha p/ separador de dentes	Cx c/ 120	0	1	1		
17	Broca tipo zekria p/ cirurgia – extra longa	Unidade	2	4	5		
18	Broca tipo zekria p/ cirurgia – normal	Unidade	2	4	5		



ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

19	Brocas baixa rotação p/ conta ângulo	Unidade	0	1	1		
20	Fenoterol gotas 5mg/20ml	Frasco	4	7	9		
21	Brocas de alta rotação diamantadas, séries 1032, 1033, 1034, 1035, 1036, 1015, 1015, 1016, 1046 e 1047.	Unidade (10 de cada)	36	74	90		
22	Camurça para amalgama	Unidade	0	1	1		
23	Cera odontológica nº 7 (prótese)	Unidade	0	1	1		
24	Cidex ou glutacide	Frasco c/ 5l	0	1	1		
25	Cimento endodontico	Unidade	0	1	1		
26	Cimento fosfato de zinco – liquido	Unidade	1	2	3		
27	Cimento fosfato de zinco - pó	Unidade	1	2	3		
28	Cloridrato de lidocaina+cloridrato de fenilefrina	Cx c/ 50 tubet., 8 ml	1	2	3		
29	Compressa de gaze c/50 tubet 1.8ml	Pcte	2	4	5		
30	Cone de guta – acessório 15 a 80	Unidade	0	1	1		
31	Cone de guta principal 1ª série	Unidade	0	1	1		
32	Cone de guta principal 2ª série	Unidade	0	1	1		
33	Cone de papel absorvente de 1ª e 2ª série	Unidade	0	1	1		
34	Cunha de madeira odontológica	Cx c/80	0	1	1		
35	Cursor endodontico	Unidade	0	1	1		
36	Dedeira de borracha para amalgama	Unidade	0	1	1		
37	Disco de carboril	Cx c/ 100	0	1	1		
38	Disco de lixa mista	Cx c/ 50	0	1	1		
39	Disco para acabamento em resina (soft lex)	Cx c/ 50	0	1	1		
40	Endometazona	Unidade	0	1	1		
41	Escova de polimento nº 27	Unidade	4	7	9		
42	Escova de Robson para contra angulo	Unidade	4	7	9		
43	Escova de Robson tip roda p/peça de mão	Unidade	4	7	9		
44	Espátula plástica para manipulação de gesso	Unidade	0	1	1		
45	Espelho clinico odontológico nº 5 – cx c/10	Unidade	2	4	5		
46	Eugynol	Frasco c/ 30ml	0	1	1		
47	Extirpa nervos misto	Unidade	1	2	3		
48	Tricresol Formalina cx	Unidade	1	2	3		
49	Fibrinol	Frasco c/ 12	0	1	1		
50	Ficha clinica odontológica dupl.	Unidade	108	222	270		
VALOR GLOBAL							

MATERIAL DE CONSUMO DE FARMÁCIA

Item	Material	Unidade	ESTÂNCIA	AREIA BRANCA	COMPAJAF		
------	----------	---------	----------	--------------	----------	--	--



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

			Quantidade			Valor unitário	Valor total
1	Ácido acetilsalicílico 100mg	Comprimido	180	370	450		
2	Aciclovir	Comprimido	108	222	270		
3	Ácido Ascórbico500mg	Comprimido	180	370	450		
4	Ácido graxo essenciais	Frasco	4	7	9		
5	Água destilada 10ml	Ampola	18	37	45		
6	Álcool etílico 70% L	Litro	3	6	7		
7	Álcool etílico glicerinado 2% L	Litro	2	4	5		
8	Algodão Hidrófilo 500g	Pacote	1	3	4		
9	Aminofilina 100mg	Comprimido	72	148	180		
10	Aminofilina 240mg/10ml	Ampola	7	15	18		
11	Amoxicilina 500mg	Cápsula	180	370	450		
12	Antigripal	Comprimido	108	222	270		
13	Azitromicina 500mg	Comprimido	144	296	360		
14	Buscopam	Comprimido	144	296	360		
15	Buscopam composto gotas	Frasco	7	15	18		
16	Cefalexina 500 mg	Comprimido	180	370	450		
17	Cetoconazol creme	Bisnaga	5	11	14		
18	Cloranfenicol colírio	Frasco	4	7	9		
19	Cloreto de sódio 0,9% (sorine)	Frasco	7	15	18		
20	Complexo B Injetável	Ampola	11	22	27		
21	Dexametazona 4mg/2,5ml	Ampola	4	7	9		
22	Dexametazona colírio 0,1 % 5ml	Frasco	4	7	9		
23	Ampicilina 500mg	Frasco/ampola	216	444	540		
24	Ampicilina 500mg	Frasco/ampola	216	444	540		
25	Atadura de crepon 4,5mx12cm	Pacote	18	37	45		
26	Atadura de crepon 4,5mx15cm	Pacote	18	37	45		
27	Benzilpenicilina Benzatina1.200.000UI	Frasco/ampola	7	15	18		
28	Brometo N butilescopolamina + Dipirona sódica 500mg	Drágea	126	259	315		
29	Brometo N butilescopolamina + Dipirona sódica 5ml	Ampola	36	74	90		
30	Captopril 25mg	Comprimido	108	222	270		
31	Otosporin Suspensão odontológica	Frasco	4	7	9		
32	Cimetidina 200mg	Comprimido	108	222	270		
33	Cinarizina 75mg	Comprimido	36	74	90		
34	Cloridrato de metoclopramina 10mg	Comprimido	108	222	270		
35	Cloridrato de metoclopramina 10mg/2ml	Ampola	36	74	90		
36	Cloridrato de propanolol 40mg	Comprimido	108	222	270		
37	Clortalidona 50mg	Comprimido	126	259	315		
38	Compressa de gaze 10x10cm c/ 500	Pacote	4	7	9		
39	Deltametrina 20 mg loção 100ml	Unidade	126	259	315		
40	Diclofenaco potássico	Comprimido	108	222	270		
41	Diclofenaco sódico	Comprimido	108	222	270		



ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

42	Diclofenaco potássico 75 mg/3ml	Ampola	7	15	18		
43	Diclofenaco Dietil. GEL	Bisnaga	4	7	9		
44	Enalapril 20mg	Comprimido	108	222	270		
45	Digoxina 0,25mg	Comprimido	72	148	180		
46	Dinitrato de isossorbida 10mg oral	Comprimido	36	74	90		
47	Dinitrato de isossorbida 5mg sublingual	Comprimido	36	74	90		
48	Dipirona sódica 500mg	Comprimido	144	296	360		
49	Dipirona gotas	Frasco	11	22	27		
50	Dipirona sódica 500mg/5ml	Ampola	5	11	14		
51	Fluconazol 150 mg	Comprimido	54	111	135		
52	Equipo para soro com flash ball descartável	Unidade	18	37	45		
53	Eritromicina 500mg	Comprimido	216	444	540		
54	Esparadrapo impermeável 10cm x 4,5m	Pacote	4	7	9		
55	Fenolftaleína +óleo mineral+agar agar suspensão 240ml	Unidade	108	222	270		
56	Fio de Sutura algodão	Caixa	1	1	1		
57	Fio de Sutura mononylon	Caixa	1	1	1		
58	Fita micropore 100mm x 10m	Pacote	4	7	9		
59	Fita micropore 50mm x 10m	Pacote	4	7	9		
60	Furosemida 20mg/2ml	Ampola	7	15	18		
61	Furosemide 40mg	Comprimido	72	148	180		
62	Glibenclamida 5mg	Comprimido	108	222	270		
63	Glicose 25%	Ampola	7	15	18		
64	Hidrocortizona injetável	Ampola	4	7	9		
65	Gluconato de clorohexiodina sab. Liq litro	Litro	1	1	2		
66	Hidroclorotiazida 50mg	Comprimido	108	222	270		
67	Hidróxido de alumínio 320mg	Comprimido	108	222	270		
68	Hidróxido de alumínio+Hidróxido de magnésio+dimeticona 240ml susp	Unidade	108	222	270		
69	Hidróxido de alumínio suspensão	Frasco	4	7	9		
70	Ibuprofeno 600mg	Comprimido	108	222	270		
71	Ivermectina 6mg	Comprimido	7	15	18		
72	Losartana Potássica 50mg	Comprimido	144	296	360		
73	Metformina 850mg	Comprimido	180	370	450		
74	Metoclopramida gotas	Frasco	2	4	5		
75	Salbutamol 120mg xarope	Frasco	4	7	9		
76	Salbutamol aerosol	Frasco	2	4	5		
77	Salbutamol 2mg	Comprimido	72	148	180		
78	Sinvastatina 20mg	Comprimido	72	148	180		
79	Soro Glicosado 500ml	Ampola	4	7	9		
80	Soro reidratante oral	Sachê	180	370	450		
81	Sulfa + trimetr. 480mg	Comprimido	180	370	450		
82	Tenoxicam injetável	Ampola	7	15	18		
83	Tetraciclina 500mg	Comprimido	108	222	270		



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

84	Tiabendazol Pomada	Bisnaga	4	7	9		
85	Transamin injetável	Ampola	7	15	18		
86	Betametasona + assoc.	Ampola	7	15	18		
87	Biperideno 2mg (cinetol)	Comprimido	288	592	720		
88	Carbamazepina200mg	Comprimido	144	296	360		
89	Citalopram 20mg	Comprimido	36	74	90		
90	Clonazepam 2mg	Comprimido	360	740	900		
91	Clorpromazina 100mg	Comprimido	360	740	900		
92	Diazepam Injetável	Ampola	18	37	45		
93	Fenitoína100mg	Comprimido	36	74	90		
94	Fenobarbital Injetável	Ampola	11	22	27		
95	Haloperidol 1mg	Comprimido	108	222	270		
96	Levomeprazine 25mg	Comprimido	144	296	360		
97	Paroxetina 20mg	Comprimido	180	370	450		
98	Prometazina 50mg	Ampola	18	37	45		
99	Tramadol 50mg	Comprimido	36	74	90		
100	Máscara	Unidade	36	74	90		
101	Atadura 15cm	Unidade	14	30	36		
102	Atadura 12cm	Unidade	18	37	45		
103	Povidine	Unidade	1	1	2		
104	Lâmina bisturi n. 03	Unidade	4	7	9		
105	Seringa descartável 10ml com agulha 25 x 7 e 25 x 8	Unidade	36	74	90		
106	Aciclovir	Creme	4	7	9		
107	Ácido ascórbico 1g	Ampola	4	7	9		
108	Ácido fólico 5mg	Comprimido	144	296	360		
109	Albendazol 200mg	Comprimido	108	222	270		
110	Seringa descartável 20ml com agulha 27 x 7	Unidade	36	74	90		
111	Seringa descartável 3ml com agulha 25 x 7	Unidade	36	74	90		
112	Seringa descartável 5ml com agulha 25 x 7 e 25 x 8	Unidade	36	74	90		
113	Soro de glicose 5% 250ml	Unidade	9	18	22		
114	Soro de glicose 5% 500ml	Unidade	17	36	43		
115	Soro fisiológico 0,9% 250ml	Unidade	36	74	90		
116	Atenol 50mg	Comprimido	216	444	540		
117	Bisacodil (ducolax)	Comprimido	7	15	18		
118	Buscopam injetável	Ampola	11	22	27		
119	Captopril 25 mg	Comprimido	288	592	720		
120	Cetoconazol 200mg	Comprimido	108	222	270		
121	Ciproflaxacino 500mg	Comprimido	108	222	270		
122	Cloranfenicol otológico	Frasco	4	7	9		
123	Complexo B	Comprimido	180	370	450		
124	Dexametazona Creme	Bisnaga	11	22	27		
125	Dexametazona elixir	Frasco	7	15	18		
126	Dermodex (óxido de zinco + nistatina)	Bisnaga	4	7	9		



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

127	Soro fisiológico 0,9% 500ml	Unidade	17	36	43		
128	Sulfametoxazol+trimetoprima	Comprimido	216	444	540		
129	Termômetro clínico	Unidade	2	4	5		
130	Vacina anti tetânica	Per capita	324	666	810		
131	Vacina hepatite b	Per capita	324	666	810		
132	Diclofenaco Potássico 75mg/3ml	Ampola	7	15	18		
133	Furosemida 40mg	Comprimido	72	148	180		
134	Glicose 50%	Ampola	4	7	9		
135	Hidrocortizona 50mg	Comprimido	180	370	450		
136	Ibuprofeno 300mg	Comprimido	144	296	360		
137	Ipatrópio (atrovent)	Frasco	4	7	9		
138	Loratadina 10mg	Comprimido	108	222	270		
139	Mebendazol 100mg	Comprimido	144	296	360		
140	Metoclopramida 10mg	Comprimido	36	74	90		
141	Metoclopramida injetável	Ampola	4	7	9		
142	Metronidazol geléia	Bisnaga	4	7	9		
143	Miconazol Tópico 20mg	Bisnaga	4	9	11		
144	Nistatina creme	Bisnaga	4	7	9		
145	Óleo mineral 100%	Frasco	4	7	9		
146	Omeprazol 10mg	Comprimido	216	444	540		
147	Permetrina loção	Frasco	11	22	27		
148	Propranolol 40mg	Comprimido	288	592	720		
149	Ranitidina injetável	Ampola	7	15	18		
150	Esparadrapo 10 x 450 cm	Rolo	1	1	2		
151	Secnidazol 1g	Comprimido	7	15	18		
152	Soro fisiológico 500ml	Ampola	5	11	14		
153	Soro Ringer	Ampola	4	7	9		
154	Sulfa. de Prata	Bisnaga	4	7	9		
155	Sulfato ferroso 40mg	Comprimido	144	296	360		
156	Tenoxicam 20mg	Comprimido	72	148	180		
157	Tetraciclina pomada oftalmológica	Bisnaga	4	7	9		
158	Topiglós pomada	Bisnaga	4	7	9		
159	Anlodipino 5mg	Comprimido	180	370	450		
160	Amitriplítalina 25mg	Comprimido	216	444	540		
161	Biperideno 5mg/ml	Ampola	18	37	45		
162	Carb. de Lítio 300mg	Comprimido	72	148	180		
163	Clonazepam 0,5mg	Comprimido	360	740	900		
164	Clorpromazina 25mg	Comprimido	144	296	360		
165	Clorpromazina injetável	Ampola	18	37	45		
166	Diazepam 10mg	Comprimido	360	740	900		
167	Fenobarbital 100mg	Comprimido	108	222	270		
168	Fluoxetina 20mg	Comprimido	360	740	900		
169	Haloperidol 5mg/ml	Ampola	11	22	27		
170	Levomepazine 100mg	Comprimido	360	740	900		
171	Prometazina 25mg	Comprimido	360	740	900		
172	Sertralina 50mg	Comprimido	72	148	180		
173	Touca	Unidade	36	74	90		



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

174	Esparadrapo	Unidade	2	4	5			
175	Seringa 3ml	Unidade	36	74	90			
176	Seringa 5ml	Unidade	36	74	90			
177	Seringa 1ml	Unidade	54	111	135			
178	Coletor Universal	Unidade	36	74	90			
VALOR GLOBAL								

UTENSÍLIOS DE COZINHA:

Item	Descrição	ESTANCIA	AREIA BRANCA	COMPAJAF	Valor unitário	Valor total
		Quantidade				
1	Abridor de lata	3	6	7		
2	Aros para coador de café	3	6	7		
3	Bacia alumínio DM. 50 cm	3	6	7		
4	Balde plástico 20 L	6	12	14		
5	Balde plástico 60 L	6	12	14		
6	Bandejas plásticas	115	237	288		
7	Batedor de bife de altileno	3	6	7		
8	Batedor tipo pêra arame 30 cm	3	6	7		
9	Borifadores	3	6	7		
10	Caçarola alumínio 14 L	3	6	7		
11	Caçarola alumínio 35 L	4	9	11		
12	Caçarola alumínio 50 L	4	9	11		
13	Caçarola alumínio 60 L	4	9	11		
14	Caixa plástica san remo 56 lt	4	9	11		
15	Caldeirão alumínio 32 L	4	9	11		
16	Caldeirão alumínio 45 L	4	9	11		
17	Caneca alumínio 3 L	3	6	7		
18	Chapas para grelhar 1,00 x 0,40	6	12	14		
19	Chinoir	3	6	7		
20	Coador de café	6	12	14		
21	Colher arroz inox	6	12	14		
22	Colher de aluminio batido	4	9	11		
23	Colher sopa inox	115	237	288		
24	Concha alumínio DM 15 cm	6	12	14		
25	Concha inox DM 9 cm cabo inteiriço	6	12	14		
26	Conchas para farinheira	9	18	22		
27	Copo dosador	3	6	7		
28	Cortador de legumes c/ tripé grande	3	6	7		
29	Cuba gastronorms 10 cm com tampa	9	18	22		
30	Cuba gastronorms 20 cm com tampa	3	6	7		
31	Escorredor Arroz 60 cm	6	12	14		
32	Escorredor Macarrão 60cm	6	12	14		
33	Escumadeira inox DM 10 cm	3	6	7		
34	Escumadeira TIPO ARANHA 25cm	3	6	7		
35	Espátula inox 12 cm	6	12	14		
36	Exprededor de batatas grande	3	6	7		
37	Faca 15 cm cabo monobloco	7	15	18		
38	Faca de açougueiro	4	9	11		
39	Faca descascar batata (descascador)	4	9	11		



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

40	Faca legumes 6 cm cabo branco	7	15	18		
41	Faca mesa	115	237	288		
42	Faca serrilhada p/ pão	4	9	11		
43	Filtro	6	12	14		
44	Frigideira alumínio DM 15 cm	3	6	7		
45	Frigideira alumínio DM 30 cm	3	6	7		
46	Funil alumínio DM 12 cm	3	6	7		
47	Garfo inox p/ assados cabo 34 cm	3	6	7		
48	Garfos inox mesa	115	237	288		
49	Garrafa para galeteiro c/ rolha	6	12	14		
50	lixeiras para banheiro	9	18	22		
51	Máquinas fechar marmitas	4	9	11		
52	Monobloco para carne	9	18	22		
53	Monobloco para freezer	17	36	43		
54	Monobloco vazado branco	17	36	43		
55	Padiola Branca 40x30	6	12	14		
56	Paliteiros	12	24	29		
57	Panela de pressão 20 lt	6	12	14		
58	Pedra amolar	3	6	7		
59	Pegador massa inox	9	18	22		
60	Peneira arroz DM 60 cm	4	9	11		
61	Peneira fubá DM 30 cm	3	6	7		
62	Porta guardanapos tipo televisão	9	18	22		
63	Potes mantimento 3 L – plástico	9	18	22		
64	Potes mantimento 5 L – plástico	9	18	22		
65	Prancha p/ corte altileno 40x60cm	6	12	14		
66	Prato sobremesa	115	237	288		
67	Pratos mesa fundo	115	237	288		
68	Ralador inox queijo 4 faces	4	9	11		
69	Remo aço 1 metro	3	6	7		
70	Remo aço inox cabo 100 cm	4	9	11		
71	Remo aço inox cabo 60 cm	4	9	11		
72	Saboneteira de parede	4	9	11		
73	Saleiros	14	30	36		
74	Suporte p/ coador café boca 30cm	4	9	11		
75	Suporte papel toalha	9	18	22		
76	Tabuleiros para forno tipo padaria	12	24	29		
77	Tacho para fritura grande	6	12	14		
78	Vidro p/farinhas	6	12	14		
VALOR GLOBAL						

EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS:

Item	Descrição	ESTÂNCIA	AREIA BRANCA	COMPAJAF	Preço unitário	Preço total
		Quantidade				
1	APARELHO AMALGAMADOR, uso odontológico, batedor de cápsulas com painel de controle com membranas de fácil operação, display indicador de tempo de batimento, timer de 1 a 16 segundos, com divisão por segundo, memorização do último tempo selecionado, compatibilidade para receber cápsulas de todas as procedências, cobertura de proteção com dispositivo automático de segurança que interrompe a	1	1	1		



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

	operação caso a cobertura seja aberta, superfície de fácil desinfecção.					
2	AUTOCLAVE horizontal, em aço inox, válvula com abertura automática contra sobre-pressão e sensor de sobre aquecimento, sensor eletrônico de sobre pressão, para esterilização, com revestimento epóxi, com capacidade de esterilização 12 litros, dimensões 540 mm (profundidade) x 405 mm (largura) x 330 mm (altura), reservatório interno 2 litros, tensão 110/220 V.	1	1	1		
3	BANQUETA giratória, uso hospitalar, giratória, estofada, com altura regulável, estofado revestido em courvim na cor padrão da unidade, estrutura tubular pintada na cor padrão da unidade, com apoio para os pés.	2	2	2		
4	CADEIRA fixa em metal, uso hospitalar, pés com ponteiros anti-derrapante, estrutura em aço tubular, diâmetro de 7/8 polegadas, assento e encosto em chapa de aço com 1,2 mm de espessura, pintura na cor branca.	2	2	2		
5	DEFIBRILADOR portátil, semi-automatico, DEA, construído em estojo forte e resistente para trabalhar nas condições mais exigentes, testadas de acordo com as normas MIL e IEC, resistente a fortes impactos, resistente a água e as temperaturas variáveis entre 0 e 50 graus Celsius que, identifica e interpreta automaticamente o traço do ECG do paciente via pás adesivas multifunções, com detecção de batimentos cardíacos entre 30 e 300 batidas por minuto	1	1	1		
6	CAMA hospitalar com cabeceira e pezeira tubular de 1.½" e travessa de 5/8"; estrado em aço perfilado em forma de U; movimento por meio de 2 manivelas; pés de plástico. Dimensões: Externas: 2,10 x 0,90 x 0,68m - Internas: 1,90 x 0,90m.	1	1	1		
7	MACA hospitalar (carro maca) leito retirável, cabeceira móvel. Exames clínicos, Rodas 5". Armação tubo 1 1/4" Pintura: Epoxi Dimensões: 0,60x1,90x0,80 altura	1	1	1		
8	MACA DE LONA DOBRÁVEL em estrutura de tubos de aço redondos. Lona encerada e esticada por meio de cordinhas de nylon. Acabamento com ponteiros em PVC.	1	1	1		
9	CONJUNTO ODONTOLÓGICO composto de: a) Cadeira odontológica base fixa, estrutura de aço com forração em espuma, courvim, movimento da subida e descida automático, encosto reclinável com mecanismo de acionamento manual, encosto de cabeça reclinável e removível, 110 ou 220 volts; b) Cuspideira unidade auxiliar, adaptável a cadeira odontológica, com bacia de aço inox e com 01 sugador de ar, com entrada de água e saída de esgoto; c) Compressor de ar odontológico 50 a 100 libras, 100/220 volts com cúpula, manômetro, filtro de ar, regulador de pressão (não industrial) tanque 40; d) Equipamento odontológico com comando a pedal, composto de turbina, micromotor com contra ângulo e seringa tríplice, 110/220 volts, reservatório de água pressurizada de pedestal com rodízios; e) Refletor			1		



ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

<p>odontológico de peso, com lâmpada halogênea, 12 volts, 55 watts hb 110/220 volts; f) Mocho odontológico anatômico com 05 rodízios; g) Armário odontológico com 4 gavetas sobre rodízios; h) Sistema de esterilização das pontas.</p> <p>Unidade auxiliar odontológica acoplada a cadeira, com estrutura interna em alumínio, bacia removível para desinfecção em cerâmica esmaltada com ralo separador de detritos, registro para acionamento da água da cuspeira, 02 terminais para sucção, 1 para sangue e 1 para saliva, com acionamento automático, suporte de pontas maciço com formas arredondadas, caixa de esgoto selada em PVC com respiro e abafador, separador de detritos conectado a mangueira de sucção com tela de aço inoxidável, tensão 110 volts.</p>				
<p>Aparelho de raios x odontológico, coluna móvel, digital, com regulador de tensão que permita estabilização da alimentação do equipamento</p> <ul style="list-style-type: none"> - voltagem do tubo emissor KVP - intensidade da corrente do tubo emissor de 8mA - cilindro direcional longo com revestimento de película de chumbo de 0,5 mm - dupla colimação - filtro de alumínio equivalente a 2,5 mm - isolamento termoelétrico por imersão do cabeçote em óleo - controle remoto com cabo espiralado - seleção de exposição de tempo de 0,1 a 2,5 segundos - bip sonoro conjugado a emissão dos raios-x - braço articulado - câmara expansora de óleo - foco de emissão de 0,8 x 0,8 mm - timer digital microcontrolado - compensador eletrônico de tensão com correção do tempo de exposição e bloqueio que impede o disparo em caso de sub e sobretensão - certificado do Inmetro com base na norma do IEC-601 - total adequação as exigências da portaria 453 da Secretaria de Vigilância Sanitária - certificado de controle de radiação de fuga emitido por físico credenciado - tensão 127/220 volts em 50/60 Hz - potencia de 950 VA - comprimento mínimo do braço de 1.900 mm - inclui: estufa, mesa auxiliar, compressor odontológico, foto polimerizador alta rotação, micro motor com contra ângulo, armário com pia, gaveta, preteleira, torneira cuba inox acionador de água com pedal. 	1	1	1	
Total global				

EQUIPAMENTOS DE COZINHA:

Cozinha - Preparo da Carne						
Item	Descrição	Und	ESTÂNCIA	AREIA BRANCA	COMPAJAF	



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

			Quantidade			Valor unitário	Valor total
1	Prateleira de trabalho (Bancada) em aço inox 304 com borda rebaixada para degelo e dreno própria para instalação em alvenaria, dimensões 208x70 cm.	pç	1	1	1		
2	Mesa para tratar carnes com tampo em atileno branco especial, pés em tubo de aço galvanizado tratado e pintado com tinta esmalte martelado, possuindo sapatas regulares em polipropileno injetado, dimensões 190x70cm.	pç	1	1	1		
3	Prateleira de trabalho (bancada) em aço inox 304 com 2 cubas 50x40x25cm, própria para instalação em alvenaria, dimensões 190x70 cm.	pç	1	1	1		
4	Prateleira para trabalho (bancada) em aço inox 304 lisa para apoio, própria para instalação em alvenaria, dimensões 200x70 cm	pç	1	1	1		
5	Prateleira superior em aço inox 304 com 03 mãos francesa em aço inox, dimensões 200x40 cm.	pç	1	1	1		
6	Amaciador de carne industrial elétrico potência 0,5 CV 110 volts	pç	1	1	1		
7	Picador de carnes industrial elétrico potência de 1,5 CV 110 volts corpo e bandeja em aço inoxidável.	pç	1	1	1		
Item	Preparo de Legumes						
8	Máquina de descascar batatas, capacidade 10kgs potência de 0,33 CV 110 volts	pç	1	1	1		
9	Prateleira de trabalho (bancada) em aço inox 304 cm 02 cubas 50x40x20cm, própria para instalação em alvenaria dimensões 230x60cm.	pç	1	1	1		
10	Preparador de alimentos (cortador de vegetais) capacidade 250 kgs, equipado com 05 discos cortadores e raladores motor monofásico 110 volts potência de 0,5 CV.	pç	1	1	1		
11	Prateleira de trabalho (bancada) em aço inox 304 lisa para apoio, própria para instalação em alvenaria.	pç	1	1	1		
12	Placa de Atileno para corte de legumes, medindo 50x50x1,5cm	pç	1	1	1		
13	Prateleira superior em aço inox 304 com 03 mãos francesa em aço inox.	pç	1	1	1		
14	Prateleira de trabalho (bancada) em aço inox 304 com borda rebeixada e 02 furos para escolha de cereais própria para instalação em alvenaria dimensões 210x60 cm.	pç	1	1	1		
15	Carro em aço inox 304 para lavagem de cereais estrutura tubular de aço inox 304 montado sobre rodízios extra-reforçado com D=5" dimensões	pç	1	1	1		
15.1	Carro para detritos capacidade 50 litros, executado em aço inoxidável modelo CA-LS-50.	pç	1	1	1		
Item	Cocção						



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

16	Fogão industrial a gás com 08 bocas, grelhas 40x40cm queimadores duplos, painel de comando em aço inoxidável, quadro superior executado em aço qualificado tratado e pintado, bandeja aparadora de gordura em aço galvanizado remov	pç	1	1	1		
17	Aquecedor de alimentos tipo chapa bifeteira de sobre por em aço carbono medindo 84x40x4cm modelo C6G-LS-840.	pç	1	1	1		
18	Fritadeira industrial elétrica tipo água e óleo, gabinete em aço inox 304 02 cestas com capacidade de 1kg cada aquecimento por meio de resistência elétrica potência de 5 kw 220 volts bifásico dimensões 48x50x102cm.	pç	1	1	1		
19	Mesa de apoio com tampo em aço inox 304 lisa pés tubulares de aço galvanizado pintado dotados de sapatas reguláveis de polipropileno injetado, dimensões 50x50x85cm	pç	1	1	1		
20	Sistema de exaustão executado em aço inox 304 composto de 01 caixa medindo 160x120x35cm com 08 placas de filtros, 01 axaustar axial com D=50cm trifásico potência 1HP 220 volts rotação de 1150 RPM motor blindado modelo ATD 500/8-8,02 duto.	pç	1	1	1		
Item	Preparo Café e Sucos						
21	Forno industrial elétrico com 02 câmaras executado internamente e externamente em aço inoxidável 304, estrutura em perfil de aço qualificado tratado e pintado, câmara internamente com cantoneira para receber bandejas.	pç	1	1	1		
22	Prateleira de trabalho (bancada) em aço inox com 01 cuba 50x40x20 para ser instalada em alvenaria dimensões 350x70cm	pç	1	1	1		
23	Extrator de sucos, industrial elétrico motor monofásico 110 volts pot. 0,25 HP.	pç	1	1	1		
24	Liquidificador industrial com capo em aço inoxidável capacidade 04 litros motor monofásico 110 volts pot. De 0,5 CV.	pç	1	1	1		
25	Filtro de água tipo parede com vazão 400 litros hora.	pç	1	1	1		
26	Máquina de café elétrica com 02 depósitos de 10 litros cada executada em aço inoxidável aquecimento por meio de resistência elétrica pot 3000W 220 volts com termostato.	pç	1	1	1		
27	Mesa de apoio com tampo em aço inox 304 liso n° 18 com pés tubulares de aço pintado com sapatas de polipropileno, medindo 210x70x90cm.	pç	1	1	1		
28	Autoclave para cocção de alimentos tipo caldeirão a gás-vapor capacidade de 200 litros, corpo executado em aço inoxidável com formato cilíndrico estrutura em aço qualificado pintado dimensões 985x880 cm.	pç	1	1	1		
29	Sistema de exaustão executado em aço inox 304 composto de: 01 coifa medindo	pç	1	1	1		



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

	380x140x35 sem filtros - 04 dutos cilíndricos D=45cm comprimento 96cm - 02 exaustores Axial D=45cm motor trifásico 220 volts pot. 0,33 HP rotação de 1150 RPM.						
30	Prateleira de trabalho (bancada) em aço inox 304 com 01 cuba 50x40x20 para ser instalada em alvenaria dimensões 280x50cm.	pç	1	1	1		
Item	Lavagem de Painéis e Utensílios						
31	Prateleira de trabalho (bancada) em aço inox com 02 cubas 80x51x40cm para ser instalada em alvenaria dimensões 220x70cm.	pç	1	1	1		
32	Carro para detritos capacidade 50 litros executado em aço inox modelo CD LS 50.	pç	1	1	1		
33	Estante em aço inox 304 com 04 planos gradeados para painéis medindo 170x70x165.	pç	1	1	1		
34	Grelha de piso com bandeja em aço inox 304 medindo 96x16 cm.	pç	1	1	1		
35	Esguicho de pré -lavagem com mangueira reforçada de alta pressão e gatilho de acionamento.	pç	1	1	1		
36	Aquecedor de água elétrico capacidade 220 litros corpo interno em aço qualificado apropriado com tratamento especial revestido externamente em aço pintado aquecimento por meio de resistência trifásica 220 volts pot. de 6	pç	1	1	1		
Item	Recepção de Gêneros:						
37	Prateleira de trabalho em aço inox 304 com 01 cuba 50x40x25cm com sobre fundo perfurado para pré -lavagem de legumes medindo 100x60cm.	pç	1	1	1		
38	Balança plataforma capacidade 300 kg.	pç	1	1	1		
39	Carro auxiliar com 02 planos em aço inox 304 estrutura tubular de aço inox 304 montado sobre rodízio extra-reforçados D=5".	pç	1	1	1		
40	Prateleira de trabalho (bancada) em aço inox 304 lisa própria para instalação em alvenaria com dimensões 350x60cm.	pç	1	1	1		
41	Estufa aquecida para distribuição de alimentos equipada com 04 recipientes cilíndricos capacidade 15 litros aquecido e um neutro retangular capacidade 14 litros corpo em aço inox 304 dotado de 02 portas, gabinete neutro. Aquecimento banho maria.	pç	1	1	1		
Item	Distribuição de Alimentos para Detentos						
42	Estufa aquecida para distribuição de alimentos quentes para alvenaria executado em aço inox 304 equipado com 06 recipientes gastronômico capacidade 28 litros com tampa e alças 02 banho maria elétrico pot. 41w cada dimensão 330.	pç	1	1	1		
43	Estufa neutra para distribuição de alimentos para alvenaria tampo em aço inox 304 equipado com 03 recipientes neutros cap. 21 litros dimensões 280x70cm.	pç	1	1	1		
44	Refresqueira com 02 depósitos de 15 litros	pç	1	1	1		



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

	motor monofásico 110 volts por 1/4 HP.						
44.1	Prateleira tipo Guichet em aço inox 304 liso para apoio e passagem de pratos próprios para instalação em alvenaria medindo 400x30cm.	pç	1	1	1		
Item	Dispensa de Gêneros						
45	Estante para gêneros secos com 06 planos em aço pintado medindo 92x45x195cm.	pç	3	3	3		
46	Balança de mesa tipo mecânica cap. 20 kgs.	pç	1	1	1		
47	Mesa para apoio de balança com tampo em aço inox 304 liso pés tubulares em aço pintado com sapatas reguláveis medindo 100x70x90 cm.	pç	1	1	1		
48	Carro plataforma em aço inox 304 cap. 250 kg rodízios extra reforçados D=5" medindo 90x60cm.	pç	1	1	1		
49	Estrado de madeira envernizada para apoio de sacaria medindo 100x70x14 cm.	pç	3	3	3		
50	Refrigerador vertical com 04 portas cap. 780 litros externamente executado em aço inoxidável e internamente em aço galvanizado compressor monofásico 220 volts pot. 1/4 HP dimensões 130x55x180 cm.	pç	1	1	1		
51	Freezer horizontal cap. 410 litros executado em aço pintado, sistema de refrigeração tipo dupla ação congelamento e refrigeração motor monofásico 110 volts pot. 1/4 "HP medindo 130x62x90cm com rodízio.	pç	1	1	1		
52	Câmara Frigorífica para produtos congelados medindo 280x280x300 cm, temperatura de trabalho -15 a -18 graus, temperatura de evaporação -25 graus, temperatura de entrada do produto -5 graus, isolamento térmico em apinel pré-fabricado isolado com espessura	pç	1	1	1		
53	Câmara frigorífica para diversos medindo 280x280x300 cm, temperatura de trabalho +4 graus, temperatura de evaporação -5 graus, temperatura de entrada do produto +30 graus, isolamento térmico em painel pré-fabricado isolado com espessura de 10mm revestido.	pç	1	1	1		
54	Estante para câmara frigorífica com 04 planos em aço inox 304 gradeado medindo 120x40x165cm.	pç	5	3	5		
55	Estrado para câmara frigorífica em polipropileno medindo 91x91x17 cm.	pç	1	1	1		
Item	Padaria						
56	Amassadeira basculante industrial, tacho executado em aço inoxidável 304 com sistema basculante dotado de depósito de segurança motor monofásico 110 volts pot. De 1 CV	pç	1	1	1		
57	Cilindro de massas tipo profissional com um cilindro com comprimento de 55 cm fabricado e revestido em cromo duro, mancais em aço SAE 1045 lubrificado permanentemente monofásico 110 volts pot.	pç	1	1	1		



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

	2 CV.						
58	Modeladora de pães a produção de pães e ou quaisquer tipos de enrolados de 25 até 1 kg, dotada de grade com sistema de segurança e esteira transportadora automática, cilindro executado em aço recoberto em cromo duro	pç	1	1	1		
59	Mesa com tampo em aço inox 304 liso com pés em aço tubular pintado com sapatas reguláveis de polipropileno injetável medindo 140x180x90cm.	pç	1	1	1		
60	Batedeira industrial para massas com tacho em aço inoxidável, capacidade para 20 litros 3V com 03 velocidades.	pç	1	1	1		
61	Prateleira de trabalho (bancada) em aço inox 304 com 01 cuba 50x40x20cm própria para instalação em alvenaria dimensões 250x60cm.	pç	1	1	1		
62	Liquidificador industrial capacidade 2 litros com copo em aço inoxidável motor monofásico 110 volts pot. 0,33 CV.	pç	1	1	1		
63	Armário para pão francês com 20 assadeiras executado em aço pintado com rodízio.	pç	1	1	1		
64	Armário para pão doce com 20 assadeiras executado em aço pintado com rodízio.	pç	1	1	1		
65	Forno turbo gás com capacidade para 6 assadeiras dotado de sistema de vaporização e dispositivo de segurança contra falta de chama acendimento automático.	pç	1	1	1		
66	Sistema de exatão executado em aço inox composto de: 01 coifa medindo 150x140x35 sem filtros - 02 cilindros D=30cm comprimento 96 cm - 01 exaustor axial D=35 cm motor trifásico 220 volts pot. 0,16 HP com 06 polos rotação de 1150R.	pç	1	1	1		
Item	Refeitório dos Funcionários						
67	Estufa aquecida para distribuição de alimentos para alvenaria equipada com 04 recipiente tipo GN 1/1-150cm capacidade 21 litros com tampa em aço esteira para apoio de bandejas, abnho maria elétrico pot. 04 kw 220 volts	pç	1	1	1		
68	Tampo refrigerado para distribuição de alimentos para alvenaria com abertura isolada e refrigerada, equipada com 02 recipientes paralelos GN 1/1-65 cm com alças, prateleira superior com aparador de salinas em vidro.	pç	1	1	1		
69	Refresqueira com 02 depósitos de 15 litros motor monofásico 110 volts pot. 1/4 HP.	pç	1	1	1		
70	Prateleira de trabalho com 02 planos em aço inox 304 liso para instalação em alvenaria dimensões 20x50 cm.	pç	1	1	1		
71	Prateleira de trabalho tipo Guichet para devolução de bandejas em aço inox 304 medindo 70x40 cm.	pç	1	1	1		
72	Prateleira de trabalho (bancada) em aço inox 304 com 01 cuba 50x40x20 cm própria para ser instalada em alvenaria.	pç	1	1	1		



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

73	Carro para detritos capacidade de 50 litros executado em aço inox.	pç	1	1	1		
74	Prateleira de trabalho (bancada) em aço inox 304 para apoio de máquina medindo 115x70cm.	pç	1	1	1		
75	Prateleira superior com 02 planos em aço inox 304 com 03 mãos francesas cada medindo 175x40cm.	pç	1	1	1		
76	Máquina lavadora de louça com aquecedor e Kit moto-bomba capacidade para lavar 544 pratos ou 238 bandejas, construída em aço inox 304 pot. 6KW 220 volts bifásico.	pç	1	1	1		
77	Mesa para refeitório com 04 assentos acoplados executado em madeira revestida em fórmica.	pç	1	1	3		
78	Mesa para refeitório com 06 assentos acoplados executado em madeira revestida em fórmica.	pç	1	1	1		
79	Eliminador de insetos voadores com sistema de GPADE eletrificado e lampada infravermelha medindo 100 cm 110 volts.	pç	1	1	1		
80	Grelha de piso com bandeja em aço inoxidável 304 medindo 96x16 cm.	pç	1	1	1		
Item	Distribuição de Alimentos para Detentos						
81	Estufa aquecida para distribuição de alimentos quentes para alvenaria executado em aço inox 304 equipado com 06 recipientes gastronômicos capacidade 28 litros com tampa e alças 02 banho maria elétrico pot. 41W cada dimensão 330.	pç	1	1	1		
82	Estufa neutra para distribuição de alimentos para alvenaria tampo em aço inox 304 equipado com 03 recipientes neutros capacidade 21 litros dimensão 280x70cm.	pç	1	1	1		
83	Refresqueira com 02 depósitos de 15 litros motor monofásico 110 volts pot. 1/4 HP.	pç	1	1	1		
84	Prateleira tipo Guichet em aço inox 304 lisso para apoio e passagem de pratos próprios para instalação em alvenaria medindo 400x300cm.	pç	1	1	1		
Total Global							

EQUIPAMENTOS DE LAVANDERIA:

Lavanderia e Rouparia							
Item	Descrição	Und	ESTÂNCIA	AREIA BRANCA	COMPAJAF	Valor unitário	Valor total
			Quantidade				
1	Máquina lavadora de roupa elétrica capacidade 30 KG corpo externo fabricado em aço inox 304 com porta dotada de sistema de corredeiras cesto fabricado em aço inox 304 perfurado simetricamente.	pç	1	1	1		
2	Extrator centrífugo para roupas do tipo com capacidade para 20 kg, tampo externo fabricado em aço inox 304, cesto em chapa de aço inox 304 perfurado simetricamente com tampa, base de fixação em aço qualificado tratado.	pç	1	1	1		
3	Secador rotativo elétrico capacidade 30 kg , gabinete externo base estrutural, painéis frontais e	pç	1	1	1		



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

	traseiro, fabricado em aço carbono SAE 1020 com tratamento anti-ferrugem e acabamento com tinta texturizada, cesto interno.							
4	Carro caçamba em aço inox para roupa molhada capacidade 280 litros estrutura tubular de aço inox montado sobre rodízios extra reforçados D=5".	pç	3	2	4			
5	Lavanderia manual com tanque esfregador para de molho em aço inox 304, medindo 70x60 cm.	pç	1	1	1			
6	Carro para transportes de roupa suja com tampa fabricado em fiberglass capacidade 430 litros.	pç	3	2	4			
7	Carro em madeira com acabamento envernizado para transportes de roupa limpa e seca medindo 90x60x90cm.	pç	1	2	3			
8	Calandra elétrica com 02 rolos de 100cm comprimento estrutura em aço 1020 com acabamento pintado, cilindro fabricado em chapa de aço SAE 1020, revestido com manta de poliéster (BIDIN) e forrado com manta de algodão.	pç	1	1	1			
9	Ferroelétrico/vapor industrial.	pç	1	2	1			
10	Estante em aço galvanizado com 06 planos com acabamento pintado com base medindo 140x45x198cm.	pç	3	7	8			
11	Mesa de apoio em madeira revestida em fómica pés tubular de aço pintado com sapatas niveladoras dimensões 200x60x90cm	pç	1	1	1			
12	Máquina de costura industrial elétrica.	pç	1	1	1			
13	Exaustor / Ventilador tipo axial para parede com grade de proteção D=30 cm motor trifásico 220 volts pot. 0,16 HP, rotação de 1150 RPM modelo ATD 300/8-6.	pç	2	2	2			
14	Grelha de piso com bandeja medindo 730x16 xm em módulos.	pç	1	1	1			
Total Global								

INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS:

Item	Descrição	ESTÂNCIA	AREIA BRANCA	COMPAJAF	Preço unitário	Preço total
		Quantidade				
1	Bandeja Retangular lisa inox 22 X 12 X 1,5cm	16	33	41		
2	Brunidor Odontológico simples em aço inox	11	22	27		
3	Cabo para bisturi n. 03 em aço inox	3	7	8		
4	Cabo para espelho em aço inox	16	33	41		
5	Estojo 20 X 10 X 02 cm com suporte para 08 instrumentos e sonda	3	7	8		
6	Condensadores Ward	10	20	24		
7	Cureta de periodontal tipo Gracey n. 1/2; 11/12; 13/14; 5/6 e 7/8	22	44	54		
8	Curetas Goldman Fox n. 2 e 3	16	33	41		
9	Cureta de Lucas n. 85, 86 e 87	2	4	5		
10	Jogo de Alavancas Apicais Adulto	5	11	14		
11	Escavador de dentina n. 14; 16; 17; 18; 19 e 20	17	36	43		
12	Esculpidor Holleback n. 3; 3S; 3SS	16	33	41		
13	Espátula para cimento odontológico n. 22; 31 ; 36 e 50	3	7	8		
14	Espelho odontológico	16	33	41		
15	Fórceps adulto n°s 18L, 18R, 16, 150, 151, 69, 65 E	26	53	65		



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

	17					
16	Pote Dappen Plástico Autoclavável	5	11	14		
17	Pinça Hemostática Mosquito Curva 12cm	8	17	20		
18	Pinça Hemostática Mosquito Reta 12cm	8	17	20		
19	Pinça clínica para algodão	16	33	41		
20	PLACA DE VIDRO 10mm POLIDA (MÉDIA)	3	7	8		
21	Porta agulha Mayo HEGAR	11	22	27		
22	Porta amálgama	5	11	14		
23	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE ADULTO	5	11	14		
24	Seringa anestésica com refluxo articulada carpule	11	22	27		
25	Sindesmótomo	11	22	27		
26	Sonda exploradora	16	33	41		
27	Sonda periodontal milimetrada	5	11	14		
28	Tesoura cirúrgica reta	3	6	7		
29	Tesoura cirúrgica curva	3	6	7		
30	Tesoura íris reta	5	11	14		
31	Tesoura íris curva	5	11	14		
32	Tesoura standard reta	2	4	5		
33	Amalgamador capsular	1	2	3		
Total Global						

EQUIPAMENTOS MÉDICOS:

Item	Descrição	ESTÂNCIA	AREIA BRANCA	COMPAJAF		
		Quantidade			Preço unitário	Preço total
1	BANQUETA giratória, uso hospitalar, estofada, com altura regulável, estofado revestido em courvim na cor padrão da unidade, estrutura tubular pintada na cor padrão da unidade, com apoio para os pés.	1	2	3		
2	CADEIRA fixa em metal, uso hospitalar, pés com ponteiros anti-derrapante, estrutura em aço tubular, diâmetro de 7/8 polegadas, assento e encosto em chapa de aço com 1,2 mm de espessura, pintura na cor branca.	3	7	8		
3	DESFIBRILADOR portátil, semiautomático, DEA, construído em estojo forte e resistente para trabalhar nas condições mais exigentes, testadas de acordo com as normas MIL e IEC, resistente a fortes impactos, resistente a água e as temperaturas variáveis entre 0 e 50 graus Celsius que, identifica e interpreta automaticamente o tração do ECG do paciente via pás adesivas multifunções, com detecção de batimentos cardíacos entre 30 e 300 batidas por minuto	1	2	3		
4	CAMA hospitalar com cabeceira e pezeira tubular de 1.½" e travessa de 5/8"; estrado em aço perfilado em forma de U; movimento por meio de 2 manivelas; pés de plástico. Dimensões: Externas: 2,10 x 0,90 x 0,68m - Internas: 1,90 x 0,90m.	3	7	8		
5	MACA hospitalar (carro maca) leito retirável, cabeceira móvel. Exames clínicos, Rodas 5". Armação tubo 11/4" Pintura: Epoxi Dimensões:	2	3	4		



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

	0,60x1,90x0,80 altura					
6	MACA DE LONA DOBRÁVEL em estrutura de tubos de aço redondos. Lona encerada e esticada por meio de cordinhas de nylon. Acabamento com ponteiros em PVC.	1	2	3		
7	Cilindro de oxigênio + válvula O2 + fluxômetro + umidificador - 15l	1	2	3		
8	Reanimador Pulmonar Manual de Silicone - Tipo Ambu	1	2	3		
Total Global						

INSTRUMENTOS MÉDICOS:

Item	Descrição	ESTÂNCIA	AREIA BRANCA	COMPAJAF	Valor unitário	Valor total
		Quantidade				
1	Balança antropométrica adulto	2	4	5		
2	Armário vitrine	3	7	8		
3	Lixeira c/ pedal	6	13	16		
4	Caixas térmicas com termômetro	2	4	5		
5	Dispensador para sabão líquido	4	9	11		
6	Suporte para toalhas de papel	4	9	11		
7	Carrinho de curativo	2	4	5		
8	Cuba retangular em aço inox	5	11	14		
9	Cubas redondas em aço inox	3	7	8		
10	Bandejas em aço inox pequenas para procedimentos	1	2	3		
11	Bandejas em aço inox grandes para procedimentos	1	2	3		
12	Bandejas de curativo com tripé	2	4	5		
13	Cubas rim em aço inox	3	7	8		
14	Esfignomanômetro adulto	9	18	22		
15	Estetoscópio	9	18	22		
16	Foco c/ haste flexível	2	4	5		
17	Glicosímetro	9	18	22		
18	Lanterna Clínica	6	13	16		
19	Biombo Hospitalar	2	4	5		
20	Mesa de instrumentos	1	2	3		
21	Negatoscópio	2	4	5		
22	Otoscópio	2	4	5		
23	Oftalmoscópio	2	4	5		
24	Foco de luz para exames clínicos	1	2	3		
25	Lanterna clínica	2	4	5		
26	Pinças	2	4	5		
27	FOERSCHÉ (coração)	2	4	5		
28	Pinças	3	7	8		
29	HALSTEAD (mosquito)	3	7	8		
30	Pinças KELLY reta	3	7	8		



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

31	Pinças KOCHER curva	2	4	5		
32	Pinças KOCHER reta	3	7	8		
33	Pinças Pean	3	7	8		
34	Pinças dente de roto aço inox	2	4	5		
35	Portas agulha HEGAR	4	9	11		
36	Recipiente para esterilização de instrumentos.	5	11	14		
37	Suporte para soro	4	9	11		
38	Tambores médios	3	7	8		
39	Tesoura MAYO	1	2	3		
40	Tesoura SIMS	3	7	8		
41	Eletrocardiógrafo	1	1	1		
42	Escada com 02 degraus	3	7	8		
43	Cadeira de coleta com braçadeira	1	2	3		
44	Braçadeira para injeção auto regulável	1	2	3		
45	Porta papel toalha	3	7	8		
46	Porta sabonete líquido	3	7	8		
47	Quadro Branco	3	7	8		
48	Cadeira de rodas	1	2	3		
49	Cadeira de banho	1	2	3		
50	Hamper hospitalar em Polietileno de Alta Densidade (roupa contaminada)	1	2	3		
51	Frigobar (para medicação e amostra biológica)	1	2	3		
52	Caixas de primeiros socorros	1	2	3		
53	Depósito para armazenamento de material com 10l	5	11	14		
54	Suporte para caixa de material perfuro cortante	2	4	5		
55	Depósito em aço inox de 1l	6	13	16		
56	Papagaio em aço inox	2	4	5		
57	Tesoura em aço inox	2	4	5		
58	Gaveteiro pequeno de plástico	5	11	14		
59	Gaveteiro médio de plástico	5	11	14		
60	Inalador Nebulizador Adulto	2	4	5		
Total Global						

EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO:

Equipamentos de vigilância e segurança eletrônicos de para monitorar as áreas de pátio, módulos de cela, celas de seguro, celas de disciplina, área administrativa, sala de atividade laborativa, sala de educação, estacionamento, intramuros e externa, cuja composição achas discriminada na seqüência.

Item	Descrição	ESTÂNCIA	AREIA BRANCA	COMPAJAF	Valor unitário	Valor total
		Quantidade				
1	BATERIA, recarregável, 12 VDC, capacidade de carga de 7,2Ah, capacidade de carga máxima de 3,6 A.	1	1	1		
2	BOTOEIRA, para sistema de segurança, de pânico, dupla, tipo industrial, com 01 botão para	1	2	3		



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

	pânico audível e outro para pânico silencioso, com instalação.					
3	CAIXA de proteção para sistema de segurança com suporte. Deverão ser fornecidas caixas de proteção para uso externo/Interno, devendo comportar adequadamente o conjunto câmara-lente. Deverão dispor das seguintes características: ·Tampa de acesso à câmara articulada com trava de elo de aço. ·Ser a prova de poeira ·Para utilização em ambiente externo/interno. ·Orifícios para a passagem de cabos; · Fabricação em alumínio extrudado; ·Possibilidade de conter recurso automático para minimizar a condensação interna de vapor d'água; (aquecedor, ventoinha). ·Certificação IP 66 e NEMA 4X; ·Fácil acesso a câmara; ·Ajuste horizontal e vertical; ·Possuir Certificado de qualidade ISO9001.	50	104	126		
4	CAMERA, para sistema de segurança, colorida, 330 Tvl. Com as seguintes características: - Elemento sensor de imagem CCD de 1/3; - Intervalo Dinâmico (Extended Dynamic Range) de 12X, - Resolução mínima de elementos de imagem de 768 x 494 pichéis; - Resolução horizontal mínima de 480 TVL; - Facilidade de sincronismo interno e externo; - Nível de iluminação menor do que 0,4 lux a F1.2; - Mecanismo para compensação automática de luz de fundo e de redução de "flicker"; - Controle automático de ganho - AGC; - Saída de vídeo composto de 1Vpp; - Controle eletrônico de íris; - Alimentação AC/DC de 12 ou 24V; - Lentes C/CS auto-iris tipo vídeo ou dc; - Relação sinal/ruído > 48 dB; Padrão NTSC; - Temperatura de operação de ate 50°C.	50	104	126		
5	CAMERA, de alta definição, tipo speed dome, zoom mínimo de 35x, caixa e suporte. Camera movel dome day night para uso externo com caixa de proteção. A camera deve ser fabricada com protocolo nativo IP e compressao incorporada, sendo vedado a utilizacao de encoder em separado, com todos os acessorios do mesmo fabricante e projetada para uso externo comercial/industrial de uso continuo (24x7x365) A camera deve ser baseada em componentes padroes e tecnologia de ponta, utilizando protocolos abertos e publicados, em particular a versao atual do H.264. Certificacoes e padroes:FCC Part 15 - Subpart B, IEEE 802.1X (Autenticacao), IPv4, IPv6, QoS - DiffServ. Deve prover video a 30 frames por segundo (NTSC) ou 25 frames por segundo (PAL) para todas as resolucoes a 4CIF. Deve possuir funcoes de pan e tilt e ser equipada com um conjunto optico de, pelo menos, 35x de zoom e, pelo menos, 12x de zoom digital. Possuir sensor de imagem em estado solido do tipo CCD (Charged Coupe Device) de 1/4" (um quarto de polegada), com varredura (scaneamento)	3	6	7		



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

	progressiva, sensível a luz IR. Ser equipada com filtro IR (Infra Red), provendo a funcionalidade de DIA&NOITE. Ser equipada com lente de alta qualidade tipo DC F1.4 a F4.2 com zoom óptico de, pelo menos, 35x. Fornecer imagens com 0.5 lux em F1.4 em modo DIA e até 0.008 lux em modo NOITE (Preto & Branco). Possuir funções de pan com giro contínuo infinito de 360° e velocidade entre 0,05 - 450°/seg e tilt de 220° com velocidade entre 0,05 - 450°/seg. Possuir um mínimo de 128MB de memória Flash e 8					
6	CONSOLE DE OPERAÇÃO / CADEIRA, console aberto, suportes para monitor LCD, fixação perfil preto, medidas L1200XP900XH1050MM, cinza RAL7035/preto RAL9011; poltrona giratória regulável, braços reguláveis, assento e encosto em madeira multilaminada, espuma injetada de 60mm, revestimento em tecido 100% poliéster, base giratória de 5 pés, pistão a gás.	1	2	3		
7	FONTE, de alimentação, para sistema de segurança, 24 VAC, 5A, com 16 saídas com fusível, borneiras do tipo conexel de 1,5mm, em caixa para uso ao tempo tipo painel de comando, com instalação.	26	53	65		
8	GRAVADOR de vídeo digital conforme especificação anexa	1	2	3		
9	LENTE, para sistema de segurança, auto-iris, varifocal 5~50MM. ·Varifocal de 5 mm a 50 mm; ·Formato de 1/3 pol.; ·Ajuste de íris automático "dc drive"; ·Ajuste de foco manual; ·Zoom manual de 10X (mínimo); ·Intercambiável; ·Abertura relativa 1.4~185 ·Angulo de visão horizontal - 5,3° ~ 53.4° ·Angulo de visão vertical - 4,1° ~ 40,1°.	13	27	32		
10	MATRIZ, de vídeo, para sistema de segurança, com 48 entradas de vídeo, com looping e 8 saídas de vídeo NTSC. .com capacidade de expansão modular em até 256 câmeras e 32 monitores ·Menu de programação na tela ·Seleção lógica de câmeras ·Software de Gerenciamento de Sistema baseado em Windows ·Operação com níveis de prioridade ·8 Portas de comunicação ·Programação de macros com comandos escalonados ·Diagnostico do sistema integrado ·Que possua a capacidade de controlar multiplexadores ·Vídeo Loss integrado ·8 entradas de alarme ·Opera em ambiente que varia de -7° a 49° C de temperatura e entre 10 a 90% de umidade ·Com entrada de 120V ou 230V, 50/60Hz com o consumo 25 watts. ·Com instalação.	1	1	1		
11	MODULO, expensor, para sistema de segurança, com zona multiplexado, 4 fios, 8 zonas, programação individual de tempo de resposta de cada zona, 1 saída de rele programável, com instalação.	1	1	1		



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

12	MONITOR, para sistema de segurança, colorido, de 42", medido diagonalmente com auto seleção NTSC ou PAL ·Estrutura 100% em aço ·110/240 VAC, 50/60 Hz e consumo de 60 watts ·Resolução Horizontal de 460 linhas (center), 380 linhas (cantos) ·Entrada de sinal de vídeo composto, Y: 1 Vp-p, C:0.286 Vp-p ·Entrada e saída de terminais de vídeo plana/impedância de 1 Vp-p/75ohms ·Entrada de terminais de áudio plana/impedância de 0.3 Vrms/25ohms (por cima) ·Saída de terminais de áudio plana/impedância de 0.3 Vrms/25ohms (por baixo) ·Alta tensão de 23.5 ± 500V ·Conectores: entrada e saída de vídeo BNC ·Entrada S-VHS 4-pinos mini DIN.	3	6	7		
13	PAINEL, de controle, para sistema de segurança 90 zonas multiplexadas 8 partições 900 usuários Buffer de 2048 eventos Até 127 módulos podem ser conectados no Bus Modem interno Formato de comunicação CONTACT ID.	1	1	1		
14	RACK, para sistema de segurança, tipo mesa de comando. Móvel destinado à instalação dos equipamentos da sala de monitoramento (monitores, matriz, teclado, multiplexador, gravador digital) com as seguintes características: ·Mesa construída totalmente em chapa de aço; ·Estrutura e formada por colunas (em chapa de aço bitola 16) e base (em chapa de aço bitola 14); ·Contendo pés reguláveis; ·Fechamentos laterais, traseiro e teto são construídos em chapa de aço bitola 18 ·Acabamento Padrão - Estrutura: Bege RAL 7032, Fechamentos: Grafite RAL 8019.	1	1	1		
15	SENSOR INFRAVERMELHO ativo de 100 mts, duplo feixe infravermelho, tamanho da onda de 940mm, dupla modulação, uso externo para 100 mts, tempo de resposta ajustável 50-700mseg, alimentação de 10-30Vdc, ajuste das lentes de 10° na vertical e 90° na horizontal	3	7	8		
16	SIRENE, eletrônica, para sistema de segurança, 12V/120DB ·Piezo-elétrica ·Auto-alimentada com bateria interna ·Dispara caso os fios sejam cortados ·Potência audível de 120Db a 1 metro ·Potência elétrica de 2.4W.	2	4	5		
17	TECLADO, de controle, para sistema de segurança, alfanumérico ·Cristal líquido, ·LCD de 32 caracteres ·Labels programáveis ·Luz de fundo, contraste e velocidade programável ·Mensagem em português.	2	3	4		
18	TECLADO, para matriz, para sistema de segurança ·Joystick - com conjunto de movimentação com velocidade variável ·Monitor - letra e números com interface gráfica, LCD ·Monitor no teclado - 08 teclas com funções múltiplas para acessar menus e ícones do programa; ·Teclas definidas - 32 teclas programadas para acessar o programa ·Teclas numéricas - (0 a 9) e teclas matemáticas ·Teclas especiais ·Tecla que ativa alta velocidade de parada na região a ser percorrida e tecla que	2	3	4		



ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

	volta a câmera para o início · Teclas para iniciar programas · Teclas que seleciona câmera e teclas que seleciona próxima câmera · Teclas que chama cena-fechada que aparece atualmente na câmera para monitor de vídeo · 12 VDC de 120V, 60Hz ou 230V, 50Hz com proteção no transformador · Consumo de 10 watts · Conectores RS-485 · Com operação a distancia de 1219 metros ou fio 24 AWG · Com 2 conectores RJ-45 de 8 pinos (porta serial RS-485 fêmea), Com 2 conectores RJ-45 de 4 pinos (porta serial RS-232 fêmea), Com 2 conectores RJ-45 de 6 pinos · Conectores RS-485 com velocidade de 19200.					
19	Instalação do sistema de videomonitoramento	1	1	1		
Valor Global						

EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

Item	ESPECIFICAÇÃO
1	MICROCOMPUTADOR , com monitor, processador de núcleo duplo, Core i5-2500 ou AMD Phenom II X2 565 BE, clock mínimo de 3,0 GHz, mínimo de 6 MB de memória cache L3. 1. Possuir módulo de plataforma segura (TPM) versão 1.2 ou superior, integrada a placa mãe. 2. Permitir ligar e desligar o micro remotamente, utilizando protocolo TCP/IP, com controle de acesso, em horários programados, independente do estado do sistema operacional; 3. Permitir inicialização remota a partir de imagem (iso ou img), CD-ROM ou disquete instalado na console de gerenciamento; 4. Permitir acesso remoto, através de conexão TCP/IP, a interface gráfica do microcomputador (KVM over IP), com controle total de teclado e mouse, independente do estado, tipo e versão do sistema operacional instalado no microcomputador ofertado, com controle remoto total da BIOS e visualização das telas de POST e telas gráficas do sistema operacional; 5. Permitir instalação de sistemas operacionais remotamente, com acesso remoto ao teclado e mouse além da visualização remota gráfica das telas de instalação. 6. Mínimo de 4 GB de memória RAM, instalados em dois módulos de 2 GB cada, tipo DDR-3 de no mínimo 1066MHz, expansível, no mínimo, até 8 GB de RAM. Possuir suporte a configurações de memória de canal duplo (Dual channel memory) para um melhor desempenho. A funcionalidade Dual Channel deverá estar implementada. 7. Controladora de disco, SMART, SATA/300 ou superior. 8. Disco rígido interno, padrão SERIAL ATA, com capacidade mínima de armazenamento de 320 GB, com 7.200 RPM, no mínimo. 9. Controladora de vídeo onboard com no mínimo 128 MB de memória de vídeo com compartilhamento dinâmico ou pre-definido ou ainda adição de placa de vídeo PCI-Express com no mínimo 128MB de memória. 10. Monitor de vídeo, colorido, LED, 1600x900 pixels, tela de, no mínimo, 20", conectores VGA e DVI-D, Pixel Pitch não superior a 0,297 mm, contraste não inferior a 500:1, brilho não inferior a 250 cd/m2, suportar 16,2 milhões de cores, tempo de resposta não superior a 5 ms, compatível com Energy Star e ser do mesmo fabricante do microcomputador ou em contrato de OEM. Os cabos necessários para o funcionamento devem estar inclusos. 11. Uma placa de rede Ethernet PCI, 10/100/1000 Base TX, com conector RJ-45, full-duplex ou parallel task, SNMP, DMI, TCP/IP, drivers para Windows XP, Windows Vista, Windows 7 Professional ou superior, acompanhada dos drivers e dos manuais da placa; ou interface "onboard" com as mesmas características da placa de rede; 12. Mínimo de: a. Interface de áudio com auto-falantes estereó; b. interfaces para mouse e teclado ou duas USB para essa finalidade; mínimo de quatro interfaces USB livres depois de conectados o teclado e o mouse). c. Todas interfaces de I/O onboard. d. Sistema com BIOS "plug and play", tipo flash atualizável por software, setup em Português, suporte para salvar e restaurar configuração CMOS em mídia removível, controle de habilitar/desabilitar portas paralela, serial e USB, controle de gravação/boot em mídia removível. 13. Placa mãe e Chassis com pelo menos dois slots PCI ou PCI-Express livres, após configurar o equipamento conforme esta especificação. 14. Teclado padrão ABNT2 com, no mínimo, interface USB, 104 teclas do mesmo fabricante ou em contrato de O&M. 15. Mouse óptico com sensibilidade igual ou superior a 400 dpi, com scroll, compatível com padrão Microsoft ou Logitech, interface USB, do mesmo fabricante ou em contrato de O&M, e mouse pad. 16. Sistema Operacional "Windows 7 Professional 64bits", ou mais recente, em Português Brasil, acompanhado dos arquivos de instalação em CD e a correspondente licença de uso. A licença OEM deverá estar fixada no gabinete do equipamento assim como um documento contendo a relação da licença deverá ser entregue. 17. O equipamento deverá possuir indicadores (LED, display ou Bips) para facilitar a identificação do



	<p>componente (memoria, processador, video, etc) que esteja com problema, para agilizar o reparo. 18. Incluir no preco garantia integral de hardware incluindo o monitor de video, do fabricante, "on site", de no minimo 3 anos; caso o licitante seja revenda autorizada, apresentar em sua proposta o "partnumber" do servico proposto ou a declaracao do fabricante autorizando a oferta de servico. 19. Garantir atendimento tecnico "on site" e reparo no caso de falha do equipamento ou substituicao definitiva por outro com estas especificacoes, produto novo, em ate 48 horas uteis. 20. Atendimento tecnico por equipe de profissionais certificada pelo proprio fabricante, devidamente comprovado atraves de certificado de treinamento emitido pelo proprio fabricante. 21. Fornecer os cabos e acessorios para colocar os computadores com seus perifericos em funcionamento; 22. Disponibilizar meio de restaurar as configuracoes de Software originais do equipamento. 23. Compatibilidade com Windows 7 Professional ou superior, comprovada atraves da impressao das paginas pertinentes do Windows HCL (Hardware Compatibility List) atraves do site https://winqual.microsoft.com/HCL. 24. Todos os softwares requeridos devem ser totalmente compativeis e funcionar nos equipamentos propostos, objeto desta especificacao. 25. Fonte de alimentacao a rede eletrica 110/220 V, 60 Hz. A fonte deve possuir tecnologia PFC (Power Factor Correction) ativo aderente ao padrão</p>
2	<p>IMPRESSORA, a laser/led, A4, duplex, 21 ppm/preto, memoria 16 MB, 1200 dpi, paralela e USB, Ethernet 10/100, 50.000 paginas/mes, 3 anos onsite. - Tecnologia de impressao por eletrofotografia a laser/led, velocidade minima de 21 ppm em preto; - Duplex automatico; - 16 megabytes de memoria instalados; - Suportar papel A4, carta, legal, executivo, envelopes e transparencias; - Capacidade de entrada minima para 500 folhas; - Uma interface paralela padrao IEEE 1284 e uma interface USB (incluir cabo); - Servidor de impressao com interface Ethernet 10/100base-TX; - Compatibilidade com PCL 6, emulacao de IBM Proprinter e EPSON; - Suportar impressao de 50.000 paginas/mes; - Resolucao minima:1200 dpi; - Voltagem de 110 V; - Compatibilidade com Windows 9X, ME, 2000 e XP; - Manuais de instalacao, configuracao e operacao em portugues; - Garantia integral de 03 (tres) anos.</p>
3	<p>ESTABILIZADOR, de tensao, potencia nominal 2000 VA, tensao de entrada bivolt automatica (115/220 volts), com as seguintes caracteristicas: - tipo de estabilizacao eletronica - correcao de tensao na saida eletronica - tensao de saida de 115 volts - maxima variacao de tensao de entrada permitida +/- 15% - frequencia nominal de 60 Hz - numero de tomadas de saida: minima de 04 - rendimento com carga nominal maior que 90% - regulacao de saida de + ou - 6% - nao induzir distorcao harmonica - certificado do INMETRO - atender a norma brasileira NBR 14373.</p>
4	<p>SWITCH, 24 portas, Ethernet, gerenciavel, empilhavel, 10/100Base-TX;autosensing, 2 portas combo 1000Base-T, 255 VLANs, 8K MAC, 8.8 Gbps, 6.5 Mpps, 16 MB memoria, 4 RMON, com acessórios para montagem rack 19 pol.; (Unidade 20.003). - 24 portas 10/100Base-TX, auto negociaveis, gerenciavel, empilhavel, possuir kits de fixacao para instalacao em rack de 19"; - Possuir um minimo de 2 portas Combo 1000Base-T / SFP e 24 portas; 10/100Base-TX; - Arquitetura stackable, permitindo empilhamento de no minimo 32 equipamentos; - Possuir leds de identificacao de atividades de status do sistema, de cada porta, e de alimentacao; - Interface de console compativel com o padrao EIA/TIA-232; - Tensao de alimentacao interna de 110/220 V, 60 Hz, com chaveamento automatico; - Suporte para fonte de alimentacao redundante; portar IEEE 802.3; Suportar IEEE 802.3u; - Suportar autonegociacao em todas as portas; Suportar half/full Duplex em todas as portas; - Suportar IEEE 802.3x Controle de fluxo em operacoes Full Duplex; - Suportar Back Pressure em operacoes Half Duplex; - Suporte a Auto MDI-II/MDI-X em todas as portas. - Suportar Full Duplex em todas as portas ; - Suportar IEEE 802.3x, Flow Control; - Suportar IEEE 802.3ab; Suportar IEEE; 802.3z; - Suportar Auto MDI/MDIX ; - Capacidade Switching Fabric minima de 8.8 Gbps; - Capacidade de comutacao de, no minimo, 6,5 Mpps, para pacotes de 64; bytes em nivel 2 do modelo de referencia OSI; - Tabela de MAC Address minima de 8K; - Suporte 16M Bytes buffer memory por dispositivo; - Metodo de comutacao de pacotes Store and Forward; - Possuir "Port Mirroring"; Possuir Port Trunking conforme os padroes 802.3ad (minimo de 08 portas por grupo e um total de 06 grupos por dispositivo); - Possuir segmentacao de trafego; - Possuir controle de bandwidth ; - Possuir o protocolo IEEE 802.1d Spanning Tree; - Possuir o protocolo IEEE 802.1w Rapid Spanning Tree; - Possuir o protocolo IEEE 802.1s Multiple Spanning Tree; - Possuir IGMP Snooping; - Possuir o protocolo 802.1Q VLAN; - Possuir VLAN baseada em porta; - Possuir minimo de 255VLANs por dispositivo; - Possuir um minimo de 04 filas de prioridades por porta; - Possuir o protocolo IEEE 802.1p ; - Possuir Classificacao do Trafego (CoS) baseado em:TOS; DSCP;TCP/UDP port; - MAC Address; - Endereco IP ; - Gerenciamneto da pilha como um unico IP; - Possuir SNMP; v1, v2c e v3; - Possuir RMON 4 grupos (estatisticas, historico, alarmes e eventos); - Possuir Senha de Seguranca para configuracao; - Possuir gerenciamento; Web; - Possuir monitoramento de trafego Web GUI;Possuir Web MAC Address; - Browsing; Possuir TFTP Client; - Possuir Telnet Server; Possuir DHCP Client; - Possuir SYSLOG; -</p>



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

	Possuir o protocolo 802.1x Port-based; Access Control - Possuir o protocolo 802.1x MAC-based Access Control; - Possuir suporte a atribuição automática de VLAN ao usuário autenticado em cada porta baseada na autenticação IEEE 802.1x; - Possuir autenticação TACACS+; - Possuir autenticação RADIUS; - Possuir SNMP; - Possuir os protocolos SSH; - Possuir o protocolo SSL; - Possuir MIB-II; - Possuir Bridge MIB; - Possuir RMON MIB; - Possuir Multi-layer Access Control List (ACL) baseado em: 802.1p; Diffserv (DSCP); - Endereço MAC Address; - Endereço IP Address; - Número de porta TCP/UDP destino; TCP / UDP Payload; Tipo do protocolo.					
5	CAMERA , web, webcam, 2 megapixels, leds para iluminação noturna, microfone embutido, conexão USB, base ajustável, compatível com Windows 7, Vista, XP, 2000, MAC, compatível com MSN, QQ, Yahoo Messenger, Skype e Gtalk. Suportar vídeo em resolução VGA a 30 frames por segundo. balanceamento de branco e controle de exposição automáticos, rastreamento de face.					
6	MICROCOMPUTADOR TIPO SERVIDOR , 0 2 proc x86 32/64 bits núcleo sextuplo de no mínimo 2.8 Ghz 12MB Cache L3 1066MHz, 64 GB DDR3 ECC, 02 HD SAS 1,5TB 10Krpm, duas portas gigabit Ethernet, 2 HBA FC 8Gb/s dual port, DVD-R, ventiladores e fontes redundantes, Windows 2008 R2.					
7	Implantação da rede lógica com o correto dimensionamento do cabeamento quanto à disposição dos pontos, tipo de infra-estrutura e de cabos apropriados, baseando-se na normatização aplicada e levando-se sempre em consideração a melhor relação custo/benefício para cada caso, através de profissional qualificado e conhecedor das normas internacionais para cabeamento de telecomunicações (voz, dados, CATV, segurança, sistema de controle, etc.). Implantação da Rede Lógica considerando 35 pontos de rede, cabeamento estruturado com certificação dos pontos e utilização de cabos UTP e Cat. 5E, rack, estrutura inicial da rede governo, conforme documento da Rede Governo no anexo VII.					
Item	Descrição	ESTÂNCIA	AREIA BRANCA	COMPAJAF		
		Quantidade			Valor unitário	Valor total
1	Microcomputador	14	29	35		
2	Microcomputador tipo Servidor	1	1	1		
3	Impressoras	4	7	9		
4	Estabilizador 2KVA	18	37	45		
5	Webcam	1	2	3		
6	Switch	1	2	3		
7	Implementação de Rede Lógica	1	1	1		
Valor global						

EQUIPAMENTOS DE DETECÇÃO

Item	Descrição	ESTÂNCIA	AREIA BRANCA	COMPAJAF		
		Quantidade			Valor unitário	Valor total
1	Detector móvel PORTÁTIL de metal, manual, em plástico ABS de alto impacto ou similar, com sinalização de detecção sonora e visual, e de bateria fraca, bateria recarregável, com programação de sensibilidade fixada de fábrica.	4	9	11		
2	Detector Fixo PORTAL não interfere em marca-passos; indicação áudio-visual; ajuste de volume; desenvolvido para operar em altíssima sensibilidade; alimentação 110/220V; identificação e sinalização da região do corpo onde se encontra o material, com multi-zonas, com no mínimo 8 zonas de detecção independentes, e alerta por luzes as posições exatas dos alvos descobertos da cabeça até o dedão do pé; Especificação conforme anexo X do presente termo de referência.	1	2	3		
3	Detector Fixo BANCO ; não interfere em marca-passos; indicação áudio-visual; ajuste de volume e sensibilidade; alimentação 110/220V; controle remoto; aplicado para localização de metais ocultos	1	2	3		



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

	em cavidades corpóreas.					
4	Espelho de Inspeção Veicular - Espelho de inspeção veicular, medida mínima de 30cmX20cm, com lanterna, haste em metal leve tipo alumínio 1"X1,58mm por 100cm de comprimento, possui lanterna recarregável com leds com bom feixe de luz, punho anatômico, super leve e fácil de manusear.	1	2	3		
5	Scanner de corpo , inclusive periféricos, com montagem e instalação, integração com software, treinamento dos usuários e incluindo a prestação de assistência técnica durante o período de garantia técnica.	1	1	1		
6	CAPACETE , anti tumulto, para controle de distúrbios civis, confeccionado em material que proporcione proteção integral ao crânio (podendo ser fibra de vidro, acrilonitrila-butadieno-estireno [ABS] ou semelhante), deveser resistente a penetração de objetos pontiagudos e ao calor provocado por chama, absorção de impactos e ser indeformável quando do lançamento de diversos objetos e diante de intempéries como quedas; deveser possuir acabamento externo liso na cor preta e na borda do casco este acabamento deve ser de borracha devidamente fixada; internamente o capacete deveser possuir uma proteção macia para o crânio (podendo ser etileno-vinil-acetato [EVA] ou semelhante). deveser possuir jugular, confeccionado em material resistente, com feixes reguláveis nas laterais e engate para colocação e retirada rápidos, bem como um "porta queixo" em material também resistente; viseira confeccionada em policarbonato transparente com trava aberta e trava fechada; protetor de nuca e região cervical confeccionado em material macio (podendo ser etileno-vinil-acetato [EVA] ou semelhante) sendo revestido nas duas faces com lona de algodão com tratamento auto-extinguível para chama na cor preta e fixado ao capacete através de botões de pressão, de forma que se prolongue ate a região da escapula (omoplata). O capacete diferenças anatômicas individuais.	3	7	8		
7	PERNEIRA , anti tumulto, para controle de distúrbios civis, (perna direita e perna esquerda), na cor preta confeccionada em termo plástico resistente (podendo ser acrilonitrila-butadieno-estireno [ABS] ou semelhante), composta de partes rígidas articuladas para proteção de joelhos, canelas, tornozelos e pés; internamente as perneiras deveser confeccionadas em material macio (podendo ser etileno-vinil-acetato [EVA] ou semelhante) revestidas com lona de algodão com tratamento auto-extinguível para chama na cor preta; a fixação as pernas deveser feitas através de tiras elásticas reforçadas e com velcro nas extremidades, possibilitando a regulação; as pecas e costuras deveser ajustadas de modo a facilitar a articulação do equipamento nos diversos movimentos a serem executados.	3	7	8		
8	ESCUDO anti tumulto, para controle de distúrbios	3	7	8		



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

	civis com propriedades para absorção de impactos, confeccionado em chapa de policarbonato transparente, com espessura de 6mm e nas medidas de 1000mm de altura, largura podendo variar de 550mm a 620mm e em formato curvo. Na parte interna o escudo devera conter um suporte em forma de alça, fixado nas duas extremidades para possibilitar a empunhadura com a mão esquerda, bem como outro suporte, também em forma de alça, anatômico, porem fixado somente na extremidade superior (para que se molde ao diâmetro do antebraço do usuário), de modo que esteja posicionado na altura do antebraço, aumentando a aderência do escudo ao mesmo. Na parte externa, devera conter a plotagem do nome "CONTROLE", na largura de 150 mm, em fundo preto e letras prateadas, envolvendo todo o escudo em relação a largura deste e localizado no centro, em relação a altura.					
9	BSR-BLOQUEADORES , de sinal de celular, sistemas GSM, CDMA, TDMA, PHS, DCS, 3G, e outros	1	1	1		
Valor Global						

EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO:

Equipamentos para comunicação interna / externa via rádio, com o mínimo de 02 (dois) canais: 01 (um) fixo base; 03 (três) veiculares; e 22 (vinte e dois) móveis, conforme especificação.	
Descrição	
Terminais de rádio fixo e móvel para a comunicação no modo convencional em VHF, na faixa de 138 a 181 MHz, em simplex ou semi-duplex com repetidora, com as seguintes especificações mínimas	
Características Gerais:	
<ul style="list-style-type: none"> · Três (3) idiomas suportados. Inglês, português e espanhol; · Freqüências de recepção e transmissão múltiplos de 12'5,10, 6'25, ou 5 KHz; · Menu de telas programáveis; · Código de acesso (4 dígitos numéricos); · Iluminação de display e teclado programável; · Seleção de contraste LCD; · Programável via PC; · Atribuição de funções de teclas programáveis; · Controle de volume de áudio e de avisos acústicos; · Habilitação/Desabilitação de relé; · Ativação de relé por conector traseiro com chamada entrante; · Visualização de chamadas recebidas; · Referência PLL 5/ 6.25/ 10/ 12.5 KHz; · Conexão traseira para pedal PTT ou pedal de emergência; · Seleção manual pelo usuário da troca de sistema, entre convencional e MPT-1327; · Possibilidade de 2 tipos de frentes: <ul style="list-style-type: none"> - Frente simples. Com display LCD de 5 dígitos e 10 símbolos. Teclado de 10 teclas;- Frente completa. Com display LCD de 2 linhas de 10 caracteres alfanuméricos e 18 símbolos. Teclado de 21 teclas; · Até 100 canais com frente simples, e até 200 canais com frente 	



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

<p>completa;</p> <ul style="list-style-type: none">· Exploração de canal prioritário;· 10 grupos de scanner com até 10 canais cada um;· Textos associados a canais e códigos;· Limitação do tempo de emissão por canal;· Subtom ou DCS independente por canal para Tx e Rx;· Indicação de portadora mediante led em cor verde;· Indicação de emissão mediante led em cor vermelha;· Possibilidade de edificação e seleção de grupos de scanner;· Abrir/Fechar um canal de 5 tons;· Seleção de lançamento de tramas auxiliares;· Comutação de potência;· Ativação/ Desativação de scanner, prioridade, avisos de teclado e criptografia;· Variação do código de destino em canais de tons com dígitos variáveis;· Funcionalidade Voting Inicial e Voting Contínuo;· Comandos via rádio: desabilitação do equipamento com possibilidade de recuperação, desabilitação permanente do equipamento, ativação/desativação de criptografia;· Quatro (4) Entradas / Saídas programáveis, uma entrada fixa, e uma entrada e duas saídas adicionais com a possibilidade de programar as seguintes funções para as entradas PTT, Pedal de emergência, Entrada digital (função como AUX, Acendedor eletrônico, para as saídas (Saída digital: funções como relé).	
<p>Características do Transmissor:</p> <ul style="list-style-type: none">· Potência de saída: programação de 1 a 45 W em quatro níveis· Estabilidade em frequência: melhor que 3 ppm.· Desvio máximo: canalização 12,5 KHz - 2,5 KHz; canalização 25,0 KHz: - 5 KHz.· Ruído de modulação: melhor de 40 Db· Distorção harmônica: menor de 4%.· Potência no canal adjacente: canalização 12,5 KHz:< 60 dBc; canalização 25,0 KHz:< 70 dBc.· Radiação parasita: menor de -36 dBm (frequências menores de 1 GHz); menor de -30 dBm (frequências superiores a 1 GHz).· Resposta de B.F.: pré-acentuação de +6 dB/oct.	
<p>Características do Receptor:</p> <ul style="list-style-type: none">· Tipo de conversão: superheterodino.· Sensibilidade: £ 0.45 mV para 20 dB SINAD; £ 0.25 mV para 12 dB SINAD· Frequências intermediárias: 45 MHz e 455 KHz· Atenuação respostas parasitas: maior de 80 dB.· Seletividade do canal adjacente: canalização 12,5 KHz: maior de 60 db; canalização 25 KHz: maior de 70 db· Proteção contra intermodulação: maior de 65 dB.· Radiação parasita por condução: menor de -57 dBm.· Proteção sobre o canal útil: entre -12 dB e 0 dB.· Resposta de BF: desacentuação de 6 dB/oct.· Ruído de modulação: melhor de 40 dB.· Distorção harmônica: menor de 4%.· Potência de áudio: 4 W sobre 4 ohm, distorção menor de 10%.· Impedância de saída de áudio: 4 ohm.	
<p>Rádio Móvel</p> <ul style="list-style-type: none">· Antena veicular tipo omnidirecional, equipada com suporte, cabo coaxial RG 58 e conector compatível com rádio, faixa 138-181 MHz, ganho 3dB;	



ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

<ul style="list-style-type: none"> · Cabo de alimentação para conexão em bateria automotiva. Rádio Fixo · Antena plano terra, de $3 \times 5/8\lambda$, equipada com 40 m de cabo coaxial RG 213 e conector compatível com rádio, faixa 138-181 MHz, ganho 9dB; · Fonte de alimentação com entrada 110/220 VAC e saída 12 VDC/12A, incluindo cabo de alimentação para conexão com o rádio Terminais portáteis para a comunicação no modo convencional em VHF, na faixa de 138 a 181 MHz, em simplex ou semi-duplex com repetidora, com as seguintes características mínimas: · Máxima Separação de Canais: 20 MHz · Espaçamento entre canais (kHz): 12,5 kHz · Número de Canais Programáveis: 100 · Modos de Operação: Simplex e/ou Semi-Duplex · Impedância no Circuito de Antena: 50 Ohms · Temperatura de Operação: (-30 a +60) °C · Estabilidade de Freqüência: $\pm 0,00025\%$ ou ($\pm 2,5$ PPM) · Geração de Freqüência: Sintetizador Digital · Memória de Dados: EEPROM · Alimentação: Bateria removível de Ni-MH com capacidade mínima de 1500 mA/h · Peso máximo: £ 400 gramas, com bateria; · Dimensões máximas (A x L x P): (150 x 60 x 35) mm Características do Receptor · Sensibilidade Útil: (p/ 12 dB SINAD): £ 0,25 mV · Limiar de Silenciamento: £ 0,17 mV · Seletividade p/ canais adjacentes: 70 dB · Rejeição à Intermodulação: 65 dB · Rejeição de Imagens e Espúrios: 70 dB · Emissões Parasitas Residuais Máximas: £ 80 mV · Resposta de Áudio (de 0,3 e 3,0 kHz): de (+2 e -8) dB, com de-ênfase de 6 Db/8ª · Potência Nominal de Áudio interno: 2 Watts (RMS) · Potência Nominal de Áudio externo: 1 Watt (RMS) · Aceite de Modulação: $\pm 7,5$ kHz · Distorção de Áudio (THD): £ 5 % 	
--	--

Características do Transmissor · Potência de Saída de RF: 4 W com redução programável, sem realinhamento dos circuitos internos · Emissão de Espúrios e Harmônicos: £ - 70 dB · Ruído de FM: £ - 40 dB · Desvio Máximo para largura de 12,5 kHz: $\pm 2,5$ kHz · Resposta de Áudio (de 0,3 e 3,0 kHz): de (+1 e -3 dB) com pré-ênfase de 6 dB/8ª · Distorção de Áudio (THD): £ 3%	
---	--

Resumo	ESTÂNCIA	AREIA BRANCA	COMPAJAF	Preço unitário	Preço total
	Quantidade				
Rádios Fixos Veiculares	3	3	3		
Rádios Móveis	16	34	41		
Rádio Base Fixo	1	1	1		
Licença da ANATEL, inclusive projeto.	1	1	1		
Total global					

EQUIPAMENTO DE VIDEO CONFERÊNCIA:

Especificação	ESTÂNCIA	AREIA BRANCA	COMPAJAF	Valor unitário	Valor total
	Quantidade				



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

Tipo CODEC (Equipamento de videoconferência – multiponto)	01	01	01		
<p style="text-align: center;">COMPONENTES E EXIGÊNCIAS DO EQUIPAMENTO:</p> <ul style="list-style-type: none">- Câmera digital PTZ;- Microfone com cabo de no mínimo 06 metros;- Cabos, fontes e acessórios indispensáveis à utilização do equipamento (força, rede, microfone, controle remoto, etc);- Suporte a Dual Monitor (conexão de dois monitores simultaneamente);- Porta USB – mínimo de 01 (uma);- Possuir gerenciamento de configurações de horário via servidor NTP;- Receptor de infravermelho integrado à câmera, que possibilite o funcionamento do Codec, sem que esse esteja exposto. <p>Permitir gratuitamente upgrade de firmware, via Internet ou USB. Possibilitar o backup da configuração nativa do equipamento via porta USB (pendrive);</p> <p>ENTRADAS DE VÍDEO: 01 (uma) porta de entrada para câmera com resolução mínima de 1080p</p> <p>SAÍDAS DE VÍDEO: - Deverá possuir, no mínimo, 01(uma) porta HDMI, sem uso de adaptadores.</p> <p>PROTOCOLOS DE ÁUDIO: Deverá suportar, obrigatoriamente, no mínimo, protocolos G.711, G.722, G.722.1, G.722.1C.</p> <p>ENTRADAS DE ÁUDIO: 01(uma) entrada para microfone, que possibilite cascata para o mínimo de 02 microfones.</p> <p>SAÍDAS DE ÁUDIO: - Mínimo de 01 (uma) saída de áudio digital via HDMI; - Mínimo de 01 (uma) saída P2 (3,5 mm) e/ou RCA; - O Codec deverá possibilitar a saída de áudio do microfone, através dos terminais HDMI, P2 (3,5 mm) e RCA, mesmo quando não se estiver efetuando chamada de videoconferência.</p> <p>COMUNICAÇÕES : - Padrões H.323 e SIP; - Largura de banda de internet compreendida entre Mínimo de 256 kbps; - Conector RJ45 para LAN (10/100 Mbps); - Atender comunicações em movimento que exijam até no mínimo 4 Mbps de banda de comunicação; - Ajuste manual de banda permitida.</p> <p>MICROFONE: - Controle automático de ganho; - Redução de ruído avançada; - Cancelamento de eco acústico; - Alcance mínimo de 3 metros de raio, em 360°; - Deve suportar amplitude mínima de 22 Khz. - Cabo de no mínimo 06 metros - Suportar o cascadeamento de no mínimo 02 (dois) microfones.</p> <p>CÂMERA: - PTZ com zoom ótico com o mínimo de 10x e máximo de 16x; - Movimentação horizontal mínimo de +65/-65° ou superior; - Movimentação vertical mínimo de +15/-15° ou superior; - Campo de visão horizontal mínimo de 50° ou superior; - Receptor de infravermelho integrado, que possibilite o funcionamento do Codec por controle remoto. - Deve possibilitar o preset de, no mínimo, 6 posições.</p> <p>RESOLUÇÕES MÍNIMAS: - HD 720p (1280 x 720); - 480p (848 x 480); - 4SIF (704 x 480), 4CIF (704 x 576); - VGA(320 x 240); - CIF (352 x 288), SIF (352 x 240), WCIF (512 x 288); - Resoluções com o mínimo de 60fps.</p> <p>INTERFACE DE USUÁRIO: - Deve suportar, para configuração e operação, o idioma português do Brasil.</p> <p>RESOLUÇÕES MÍNIMAS DA TELA: - VGA; - WSXGA+ (1680 x 1050); - WXGA (1280 x 768); - SXGA (1280 x 1024); - XGA (1024 x 768); - SVGA (800 x 600); - VGA (640 x 480); - Resoluções com o mínimo de 60fps. REDE: 10/100 Mbps; NAT / firewall traversal (H.460); - IPv4 e IPv6; - Quality of service (QoS); - Suportar criptografia AES de 128 bits;</p>					



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

- Suportar comunicações via SIP e via H.323.
- Deve suportar os protocolos HTTP, DNS, DHCP, NTP; PADRÕES MÍNIMOS DE VÍDEO:
- H.264 High Profile, H.264, H.263+, H.263, H.261;
- H.239 para compartilhamento de tela;

SEGURANÇA:

- AES (Advanced Encryption Standard) - 128-bits;
- Proteção com senha para alterações de configurações;
- Proteção com senha para gerenciamento remoto do sistema.

FERRAMENTA DE GERENCIAMENTO VIA WEB:

- Gerenciamento remoto pela Web;
- Monitoramento em tempo real pela Web;
- Update de firmware via rede;
- Download / upload e edição de agenda;
- Restauração das configurações do sistema.

FONTE DE ALIMENTAÇÃO:

- Bivolt automático 110/220 V.

VEÍCULOS:

Item	Descrição	ESTÂNCIA	AREIA BRANCA	COMPAJAF		
		Quantidade			Valor unitário	Valor total
1	<p>Veículo de passageiro novo (zero km), movido à gasolina, 04 portas, capacidade para 05 ocupantes, ar condicionado, na cor (cor), com aplicação de pintura, na lateral das portas dianteiras do veículo, da logomarca USO EXCLUSIVO EM SERVIÇO em fundo preto e letras brancas tipo Futura Demi Bold, 110 pontos, em tinta brilhante; logomarca do Governo do Estado nas cores e fontes definidas pela SEJUC com a inscrição GOVERNO DE SERGIPE, em tinta vinílica preta brilhante.</p> <p>Dados Técnicos: Potência líquida máxima 66 cv; Torque líquido máximo 8,87 (8,9) mkgf; Velocidade máxima 150 km/h; Aceleração de 0 a 100 km/h em 18.2 s; Sistema de alimentação injeção eletrônica; Direção hidráulica e ar condicionado; Freios a disco nas rodas dianteiras e a tambor nas rodas traseiras.</p>	2	2	2		
2	<p>Veículo para transporte de Internos adaptado de passageiros, furgão longo, movido a diesel, cor externa/interna e grafismo conforme padrão da SEJUC, novo (zero km), tendo como principais características para adaptação as instruções normativas do CONTRAN apropriadas para esse tipo de transporte.</p>	1	1	1		
Total global						

Aracaju, 26 de maio de 2017

LUIZ FERNANDO D'AVILA SILVEIRA JÚNIOR
Diretor do Departamento de Administração e Finanças



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/2017

QUALIFICAÇÃO DA CONTRATANTE:

ESTADO DE SERGIPE, ATRAVÉS DA XXXXXXXXXXXX ÓRGÃO INTEGRANTE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO ESTADO DE SERGIPE.	
ENDEREÇO: XXXXXXXXXXXX	CIDADE: ARACAJU UF.: SERGIPE
CNPJ Nº XXXXXXXXXXXX	
REPRESENTANTE XXXXXXXXXXXX	LEGAL: NOME: XXXXXXXXXXXX
ESTADO CIVIL: XXXXXX	PROFISSÃO: XXXXXXX
CPF N.º XXXXXXX	RG N.º XXXXXXX

QUALIFICAÇÃO DA CONTRATADA:

RAZÃO SOCIAL:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	
Nº DO CNPJ:	
Nº DA INS. ESTADUAL:	
REPRESENTANTE LEGAL:	
Nº DO CPF:	
Nº DA CART. IDENTIDADE:	

O presente contrato está de acordo com a Lei nº 8.666/93 e sua legislação suplementar, regendo-se pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO (art. 55, inciso I, da Lei nº 8.666/93).

O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para operacionalização em regime de Cogestão das Cadeias Públicas de Areia Branca, Estância e o Complexo Penitenciário Advogado Jacinto - COMPAJAF, para atender às necessidades da Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa ao Consumidor - SEJUC, conforme especificações técnicas detalhadas constantes deste edital e seus anexos, referentes ao Pregão nº _____/2017, os integrantes a este independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS (art. 55, inciso II, da Lei nº 8.666/93).

Os serviços serão prestados conforme descrição do projeto básico e o disposto na cláusula quinta deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93).

O valor total do contrato é de R\$ XXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX). A contratante somente pagará à contratada pela efetiva execução dos serviços, após liquidação da obrigação.



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

§ 1º - O pagamento será efetuado mensalmente, em até 30 (trinta) dias consecutivos, após liquidação da despesa por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante(s) vencedor(es), mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo setor responsável pelo recebimento.

§ 2º - A contratante reterá 11% (onze por cento) do valor bruto da nota fiscal, do recibo ou da fatura para posterior recolhimento à Previdência Social, caso a contratação se configure como cessão de mão de obra ou empreitada, conforme artigos 112 a 117 da Instrução Normativa RFB no. 971, de 13 de novembro de 2009.

§ 3º - Cabe ao Estado de Sergipe promover a retenção do ISSQN nos casos previstos na legislação do município competente para arrecadação do tributo.

§ 4º - Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o FGTS – CRF, Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Federal (abrangendo os débitos relativos a tributos federais, à dívida ativa da União, e as contribuições previdenciárias e de terceiros), Estadual e Municipal do domicílio do contratado.

§ 5º - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§ 6º - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§ 7º - Garante-se ao Contratado o direito de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do art. 65, II, “d” da Lei 8.666/93, a ser efetivado por meio de Termo Aditivo.

§ 8º - Nos casos em que houver possibilidade de prorrogação do contrato, a Administração poderá repactuar com o contratante, com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas.

§ 9º - O preço será reajustável (repactuado) toda vez que houver alteração dos custos do serviço em decorrência do acordo, convenção ou dissídio coletivo da respectiva categoria, obedecendo-se os índices e valores homologados pela autoridade federal, mediante a celebração de termo aditivo.

§ 10 - No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no *caput* desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

§ 11 - Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa do contratado, o prazo previsto no § 1º reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA (Art. 55, inciso IV, da Lei nº 8.666/93).



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, na forma do art. 57, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

Os serviços serão prestados nas datas e horários definidos no projeto básico, nas condições estipuladas nos termos de referência e no projeto básico, bem como, supletivamente, na proposta de preços.

§ 1º - O seu recebimento dar-se-á de acordo com o art 73 incisos I e II, “a” e “b”.

§ 2º - O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 55, inciso V, da Lei n. ° 8.666/93).

As despesas com o pagamento do referido objeto correrão por conta da dotação orçamentária abaixo especificada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROJETO OU ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
21.101	14.421.0041	0110	33.90.39	0101

CLÁUSULA SÉTIMA - DO DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES (art. 55, inciso VII e XIII, da Lei n° 8.666/93).

I - A CONTRATADA, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

- a) Executar o serviço objeto deste Contrato em estrito acordo com as disposições do Edital e discriminação da proposta e ainda conforme as responsabilidades detalhadas no Projeto Básico;
- b) Manter durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Executar a realização de perícia, a ser realizada por profissional competente e devidamente registrado no MTE, atestando o grau de insalubridade (máximo, médio ou mínimo), conforme o caso em consonância com a IN-15/MTE, conforme art. 192 da CLT e IN-15, aprovada pela portaria 3.214/78/MTE; ficando o pagamento do adicional de insalubridade condicionado à realização da referida perícia. (TCU, Acórdão nº 727/2009, Plenário, Rel. Min. Raimundo Careiro, DOU de 20/04/2009). O ônus da perícia fica por conta da Contratada.
- d) Executar os serviços necessários à “hospedagem de Internos”, especialmente: fornecimento das refeições diárias, kit’s higiênicos e medicamentos; limpeza e higienização de roupas; assistência médica, odontológicas, social, psicológica, pedagógica, terapêutica ocupacional e profissionalizante, bem como a contratação/seleção de pessoal e aquisição dos materiais, instrumentos e equipamentos necessários à execução destas assistências.
- e) Zelar pela integridade, manutenção e conservação dos móveis, motores, máquinas, veículos, equipamentos e sistemas informatizados e de segurança pertencentes ao patrimônio público e ao prédio da unidade prisional, procedendo à aquisição de materiais, instrumentos, equipamentos, locação ou contratação de serviços e de pessoal,



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

bem como o fornecimento de combustível aos veículos em uso e a serviço da unidade prisional.

- f) Selecionar, recrutar ou contratar, preferencialmente nos municípios onde se situam as Unidades Prisionais, após realização dos exames admissionais e investigação social, o pessoal necessário à execução das atividades de operacionalização da unidade prisional, assumindo os encargos administrativos e cumprindo com todas as obrigações trabalhistas, fiscais, previdenciárias e outras, em decorrência de sua condição de empregadora/contratada, sendo vedada a contratação de pessoal por meio de cooperativa.
- b) Executar os serviços ajustados por meio de pessoal qualificado e com competências profissionais compatíveis com as atividades a serem executadas.
- c) Certificar-se de que os candidatos ao cargo de Monitor de Ressocialização possuam 2º grau completo e tenham concluído curso de formação de segurança com no mínimo 80 (oitenta) horas/aulas, contendo no mínimo as seguintes matérias: Lei de Execução Penal, Introdução ao Direito Penal, Direitos Humanos; Combate a Incêndio, Primeiros Socorros, Defesa Pessoal; DST; Relações Interpessoais; Técnicas Operacionais, Gerenciamento de Crise; Sistema de Qualidade; Ética Profissional.
- d) É recomendável firmar acordo coletivo de trabalho com o pessoal contratado, registrando-o na unidade regional de trabalho do Estado de Sergipe, e por meio dele definindo a jornada de 12x36 aos que trabalham em regime de escala.
 - e) Proceder ao pagamento de todo o pessoal selecionado ou contratado no prazo avençado com estes, bem como exercer rigoroso controle no recolhimento dos encargos decorrentes do contrato de trabalho, inclusive quanto às anotações em carteiras de trabalho, independentemente do recebimento da nota fiscal/fatura.
 - f) Manter efetivo controle sobre o pessoal que houver selecionado para operacionalização da unidade prisional, sanando-lhe dúvidas, fornecendo-lhes uniformes, crachás e os equipamentos de proteção individual para execução do trabalho exigidos em lei ou que forem necessários à perfeita execução das atividades.
 - g) Afastar de imediato qualquer profissional que comprovadamente se envolva em irregularidades ou que adote comportamentos ou atitudes que comprometam a ordem e a disciplina no ambiente prisional, bem como providenciar o registro de ocorrência policial, comunicar o fato à Corregedoria da CONTRATANTE acompanhado do boletim de ocorrência e demais documentação de averiguação pertinente ao fato.
 - h) Providenciar ao pessoal contratado ou selecionado para operacionalização da unidade prisional condições saudáveis e seguras de trabalho, para que possam desempenhar suas atividades de forma correta, no prazo, e, em condições de atender aos critérios de eficiência que contribuam para a qualidade dos serviços que se esperam da CONTRATADA.
 - i) Elaborar e apresentar sempre que solicitado relatório de atividades e relatórios financeiros relativos às atividades executadas em função deste Contrato.
 - j) Elaborar e apresentar planos de contingência para enfrentamento das situações de crises.
 - k) Compatibilizar suas práticas operacionais aos padrões de operacionalização de unidade prisionais da CONTRATANTE.
 - l) Adotar boas práticas de gestão, priorizando critérios de eficiência e eficácia como meios indispensáveis ao alcance dos resultados esperados pelo Poder Público quando da celebração deste Contrato.
 - m) Zelar para que as medidas de segurança e disciplina sejam adotadas na dosagem necessária e adequada para manutenção da ordem na unidade prisional.
 - n) Coibir uso de meios violentos, arbitrários ou ilegais, valendo-se da força prioritariamente em



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

situações de desordem, indisciplina ou de crise.

- o) Certificar-se de que todos os sistemas de segurança instalados na unidade prisional permaneçam em funcionamento, providenciando rápidas providências no sentido de se corrigir possíveis falhas ou defeitos, com intuito de evitar a descontinuidade da prestação dos serviços.
- p) Colaborar para que as ações de ressocialização tenham significativa expressão no planejamento e detalhamento das ações que definirão o conteúdo das metas físicas e financeiras.
- q) Estabelecer permanente canal de comunicação com a CONTRATANTE.
- r) Manter em almoxarifado e farmácia, materiais e medicamentos para permitir o atendimento das necessidades administrativas e de Internos correspondentes ao período de um mês.
- s) Proceder ao monitoramento constante das instalações, motores e equipamentos da subestação de energia, água e estação de tratamento de esgoto para verificar qualquer anormalidade, dando disso imediata informação à CONTRATANTE.
- t) Proceder à manutenção básica na rede elétrica, hidráulica, de combate a incêndios, alvenaria, pintura, ajardinamento e dedetizações.
- u) Encaminhar à SEJUC, sempre que solicitado, relatório físico/financeiro com informações alusivas aos serviços de manutenção executados, acompanhados de fotografias correspondente aos locais que receberam manutenção.
- v) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados à CONTRATANTE ou terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução dos serviços contratados, que sejam comprovadamente resultantes de atos dolosos ou culposos praticados por seus empregados, prepostos e/ou representantes, isentando a CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência de tais fatos.
- w) Manter durante toda execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- x) Encaminhar à CONTRATANTE junto à nota fiscal/fatura, um sucinto relatório de atividades.
- y) Alertar todo o pessoal que for contratado quanto às multas que a CONTRATADA poderá receber se houver ocorrência dos atos infracionais previstos no contrato fruto do presente projeto básico.
- z) Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto aos órgãos competentes, necessários à execução dos serviços objeto do presente Contrato.
- aa) Comunicar ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços objeto do Contrato.
- bb) Solicitar, formalmente, vistas das plantas/projetos referentes à unidade prisional.
- cc) Permitir o livre acesso da Equipe de Fiscalização, membros do Conselho Penitenciário bem como qualquer técnico da CONTRATANTE, observada as regras de ingresso em unidades prisionais.
- dd) Permitir o acesso do Diretor da unidade prisional a todas as informações, documentação e dados relativos à respectiva unidade prisional, fornecendo cópias de documentos, chaves de quaisquer recintos e acesso às imagens gravadas.

II - O CONTRATANTE, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

- a) Assegurar o livre acesso dos empregados da Contratada a todos os locais onde se fizerem necessários os serviços;
- b) Acompanhar e fiscalizar, a execução dos serviços;
- c) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços contratados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidades observadas;
- d) Pagar à CONTRATADA, nos termos ajustados no contrato fruto do presente projeto básico.
- e) Acompanhar diretamente ou indiretamente a execução do contrato fruto do presente projeto básico por meio de equipes específicas, responsáveis pela fiscalização, auditoria, monitoramento e avaliação.
- f) Fornecer informações, dirimir dúvidas e orientar a CONTRATADA quando houver constatação de irregularidade na gestão da unidade prisional.
- g) Monitorar as medidas adotadas pela CONTRATADA quando constatadas quaisquer irregularidades, no sentido de verificar se estão sendo corrigidas no prazo estipulado e se produzirão resultados efetivos no sentido da regularização da ação ou atividade.
- h) Nomear e destituir servidores da unidade prisional, integrantes dos quadros da Carreira Prisional, arcando com o pagamento de seus vencimentos.
- i) Enviar pessoal preparado para o enfrentamento de rebeliões e motins, bem como assumir junto a outros órgãos do poder público o controle da unidade prisional nessas ocasiões.
- j) Arcar com as despesas resultantes da mobilização de pessoas, armamentos, veículos e aeronaves em situação de rebeliões e motins, bem como despesas relativas ao dano material e pessoal provocados em função dessas ocorrências, desde que não causados diretamente em função de práticas de má gestão por parte da CONTRATADA.
- k) Disponibilizar os imunobiológicos e medicamentos fornecidos pelo Ministério da Saúde destinados ao tratamento de tuberculose, AIDS, câncer e diabetes, bem como exercer a fiscalização sobre a aquisição, armazenamento, distribuição e consumo de medicamentos, especialmente aqueles sujeitos a controle especial.
- l) Definir os pontos para instalação das câmeras de vigilância.
- m) Apurar irregularidades na unidade prisional que envolvam pessoal da CONTRATADA ou servidores públicos, por meio da Corregedoria da CONTRATANTE.
- n) Designar equipe de fiscalização, avaliação e monitoramento em relação às diversas atividades envolvidas na execução deste Contrato, que serão objeto de relatórios específicos, independentemente de comunicação ou autorização prévia da CONTRATADA.
- o) Fiscalizar as folhas de pagamento de todo pessoal contratado envolvido na execução dos serviços do objeto contratado.
- p) Fiscalizar os serviços de manutenção predial por meio de equipe de técnicos da SEJUC, os quais farão análise quanto à qualidade dos serviços e verificando a conformidade do que foi executado com os valores despendidos pela CONTRATADA.
- q) . Fiscalizar mensalmente o quantitativo de Internos que excederem o limite mínimo de vagas para verificar a conformidade entre o valor faturado a título de Internos excedentes com o preço apresentado na fatura mensal variável.
- r) Fiscalizar a gestão praticada pela CONTRATADA e os diversos serviços e atividades de tratamento penal prestados aos Internos, aplicando as penalidades previstas neste Contrato e



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

nas demais legislações pertinentes à matéria quando verificada a desconformidade à lei ou ao pactuado.

- s) Não permitir que seja ultrapassado o limite de 25% (vinte e cinco) a mais sobre o quantitativo de vagas mínimas estabelecida nesse projeto básico por unidade prisional.
- t) Fiscalizar e acompanhar a gestão financeira a cargo da CONTRATADA.
- u) Transferir, por meio de Termo de Cessão de Uso, os bens do patrimônio público que se encontrem na unidade prisional, durante o período de vigência deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA CONTRATUAL

A contratada deverá prestar garantia contratual, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, podendo optar por fiança-bancária, seguro-garantia ou caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, conforme art. 56 I, II e III da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E MULTAS (Art. 7º, da Lei nº 10.520/2002).

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à (ao) CONTRATADA (O) as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multa, observados os seguintes limites máximos:

a) 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprido;

b) 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o conseqüente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente;

III - impedimento de licitar e de contratar com o Estado de Sergipe pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

§ 1º O valor da multa aplicada será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.

§ 2º A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO (art. 55, inciso VIII, da Lei nº 8.666/93).



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

Independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, constituem motivos para rescisão do Contrato as situações previstas nos artigos 77 e 78, na forma do artigo 79, da Lei nº 8.666/93.

§ 1º - O presente Contrato poderá ser rescindido, também, por conveniência administrativa, a Juízo do Contratante, sem que caiba à Contratada qualquer ação ou interpelação judicial.

§ 2º - Na ocorrência da rescisão prevista no "caput" desta cláusula, nenhum ônus recairá sobre o Contratante em virtude desta decisão, ressalvado o disposto no § 2º do artigo 79 da Lei nº. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE NO CASO DE RESCISÃO (Art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93).

Na hipótese de rescisão administrativa do presente Contrato, a Contratada reconhece, de logo, o direito do Contratante de adotar, no que couber, as medidas previstas no artigo 80, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E OS CASOS OMISSOS (art. 55, inciso XII, da Lei nº 8.666/93).

O presente Contrato fundamenta-se:

I - nos termos do **Pregão Eletrônico nº. xxx/2017** que, simultaneamente:

- a) constam do Processo Administrativo: 021.000.00639/2017-1;
- b) não contrarie o interesse público;

II - nas demais determinações da Lei 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decretos Estaduais nº 26.531/09 e nº 26.533/09.

III - nos preceitos do Direito Público;

IV - supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

Parágrafo único - Os casos omissos e quaisquer ajustes que se fizerem necessários, em decorrência deste Contrato, serão acordados entre as partes, lavrando-se, na ocasião, Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO.

O Contratante publicará, no Diário Oficial do Estado, o extrato do presente Contrato no prazo de 20 (vinte) dias da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES (Art. 65, Lei nº 8.666/93).



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65, da Lei 8.666/93, devidamente comprovados.

§ 1º - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite legal previsto, calculado sobre o valor inicial atualizado do contrato.

§ 2º - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO (Art. 67, Lei nº 8.666/93).

Na forma do que dispõe o artigo 67, da Lei 8.666/93, fica designado o (a) servidor (a) xxxxxxxxxxxxxxxx, R.G. xxxxxxxx-SSP/xx, CPF xxxxxxxxxxxxxxxx, devidamente credenciado, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução e que de tudo dará ciência ao credenciante (art. 67 da Lei nº8.666/93).

§ 1º - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do Contrato com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

§ 2º - A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Capital do Estado de Sergipe como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa por qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Aracaju/SE, ____ de _____ de 2017.

Órgão Contratante

CONTRATADA



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

ANEXO IV - PLANILHAS DE CUSTOS (modelo)

OBSERVAÇÕES GERAIS:

- 1) Nos casos em que forem detectados erros e/ou inconsistências nas planilhas de custos encaminhadas, o pregoeiro poderá determinar à licitante, mediante diligência, a promoção de ajustes nas planilhas, se possível, para refletir corretamente os custos envolvidos na contratação, desde que não haja majoração do valor arrematado no lote.
- 2) O não atendimento à solicitação do pregoeiro no prazo fixado, a recusa de fazê-lo ou o não encaminhamento de justificativa para eventuais falhas apontadas pelo Pregoeiro implicará a desclassificação da proposta.
- 3) No tocante às planilhas de custos e formação de preços, a licitante deverá detalhar uma planilha por categoria acompanhada da respectiva CCT, conforme quadro de pessoal abaixo: Assim como deve detalhar também os custos com materiais de consumo, utensílios, equipamentos e outros.

Serviço Assistencial	Regime	COMPAJAF	ESTÂNCIA	AREIA BRANCA	Quantidade de empregados
Advogado	30 horas	2	1	2	5
Auxiliar de Consultório	40 horas	2	1	1	4
Assistente Social	30 horas	3	2	2	7
Médico Clínico	20 horas	1	1	1	3
Médico Psiquiatra	10 horas	1	1	1	3
Psicólogo	30 horas	3	1	2	6
Terapeuta Ocupacional	30 horas	1	1	1	3
Odontólogo	30 horas	2	1	1	4
Enfermeiro	30 horas	2	1	1	4
Farmacêutico	40 horas	1	0	1	2
Professor	30 horas	5	3	5	13
Pedagogo	30 horas	1	1	1	3
SUB-TOTAL		24	14	19	57
Serviço Técnico-Operacional	Regime	COMPAJAF	ESTÂNCIA	AREIA BRANCA	Quantidade de empregados
Gerente de Monitoria de Ressocialização	40 horas	1	1	1	3
Supervisor de Monitoria	12x36 diurno	2	2	2	6
Supervisor de Monitoria	12x36 noturno	2	2	2	6
Monitor de Ressocialização	12x36 diurno	60	40	52	152
Monitor de Ressocialização	12x36 noturno	40	20	26	86
Monitor de Ressocialização – Cinófilo	12x36 diurno	4	2	2	8
Monitor de Ressocialização – Cinófilo	12x36 noturno	4	2	2	8
Monitor de Ressocialização – Cinófilo	40 horas	1	0	1	2
Técnico de Enfermagem	12x36 diurno	3	2	2	7
Técnico de Enfermagem	12x36 noturno	3	2	3	8
Técnico de Enfermagem	40 horas	1	0	1	2
Supervisor de Monitoria	12x36 diurno	2	1	1	4



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

Adjunto					
Supervisor de Monitoria					
Adjunto	12x36 noturno	2	1	1	4
Motorista	12x36 diurno	2	2	2	6
Motorista	12x36 noturno	2	2	2	6
Motorista	40 horas	2	1	1	4
SUB-TOTAL		131	78	102	311
Serviço Administrativo	Regime	COMPAJAF	ESTÂNCIA	AREIA BRANCA	Quantidade de empregados
Gerente Administrativo	40 horas	1	1	1	3
Técnico de Segurança do Trabalho	40 horas	0	0	1	1
Almoxarife	40 horas	2	1	1	4
Artífice (Oficial de Manutenção)	40 horas	1	1	1	3
Assistente Administrativo	40 horas	8	5	5	18
Auxiliar de Manutenção	40 horas	2	1	1	4
Auxiliar de Serviços Gerais	40 horas	4	2	3	9
Auxiliar de Serviços Gerais	12x36 diurno	2	2	2	6
Encarregado de Prontuário	40 horas	1	1	1	3
Auxiliar de Serviços Gerais Lixo	40 horas	2	1	1	4
Assistente de Prontuário	40 horas	2	1	1	4
Secretária	40 horas	1	1	1	3
Lavadeiras	40 horas	4	2	2	8
Telefonista	30 horas	2	2	2	6
Técnico em Informática	40 horas	1	1	1	3
Estagiários de Direito	30 horas	2	1	1	4
Canteiros de Trabalho	40 horas	12	6	8	26
SUB-TOTAL		48	29	32	109
TOTAL GERAL		203	121	153	477

I – MÃO – DE – OBRA /SALÁRIOS – (modelo/exemplo)

Categoria:	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Quantidade:	09
Regime	40 Horas Semanais

SALÁRIO		
Componente	Valor Unitário	Valor Mensal
Salário		
Periculosidade		
Insalubridade		
Outros (_____)		
TOTAL (I)		

II – ENCARGOS SOCIAIS



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

GRUPO "A"		
Encargos	(%)	Valor Mensal
01 - Previdência Social ⁽¹⁾	20,00	
02 - SESI-SESC ⁽²⁾	1,50	
03 - SENAI-SENAC ⁽³⁾	1,00	
04 - INCRA ⁽⁴⁾	0,20	
05 - Salário Educação ⁽⁵⁾	2,50	
06 - FGTS ⁽⁶⁾	8,00	
07 - Risco Ambientais do Trabalho ⁽⁷⁾	3,00	
08 - SEBRAE ⁽⁸⁾	0,60	
TOTAL DO GRUPO "A"	36,80	

GRUPO "B"		
Encargos	(%)	Valor Mensal
09 - Férias ⁽⁹⁾	11,11	
10 - Auxílio Doença ⁽¹⁰⁾	1,39	
11 - Licença Paternidade ⁽¹¹⁾	0,02	
12 - Faltas Legais ⁽¹²⁾	0,28	
13 - Acidente de Trabalho ⁽¹³⁾	0,33	
14 - Aviso Prévio Trabalhado ⁽¹⁴⁾	1,94	
15 - 13º Salário ⁽¹⁵⁾	8,33	
TOTAL DO GRUPO "B"	23,40	

GRUPO "C"		
Encargos	(%)	Valor Mensal
16 - Aviso Prévio Indenizado ⁽¹⁶⁾	0,42	
17 - Indenização Adicional ⁽¹⁷⁾	0,08	
18 - Indenização Complementar ⁽¹⁸⁾	4,00	
TOTAL DO GRUPO "C"	4,50	

GRUPO "D"		
Encargos	(%)	Valor Mensal
19 - Incidência Cumulativa do Grupo "A" Sobre o Grupo "B" ⁽¹⁹⁾	8,61	
TOTAL DO GRUPO "D"	8,61	

TOTAL Grupos A, B, C e D (II)	73,31	
--------------------------------------	--------------	--

III - INSUMOS

INSUMOS	
Insumos	Valor Mensal
Uniformes ⁽²⁰⁾	
Vale transporte ⁽²¹⁾	
Equipamentos de proteção individual ⁽²²⁾	
Outros (_____)	
TOTAL Insumos (III)	

IV - BDI

BDI



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

BDI	(%)	Valor Mensal
Despesas indiretas		
Taxa de administração		
Lucro		
Outros (_____)		
TOTAL BDI (IV)		

V – TRIBUTOS

TRIBUTOS ⁽²³⁾		
TRIBUTOS	(%)	Valor Mensal
ISS		
COFINS		
PIS		
Outros (_____)		
TOTAL TRIBUTOS (V)		

VI – PREÇO TOTAL DOS SERVIÇOS

TOTAL (I + II + III + IV + V)	
--------------------------------------	--

Local e data.

Assinatura do representante legal.

A) Observações Importantes:

1.0 – As licitantes deverão cotar o salário da categoria respeitando o piso salarial definido em Convenção Coletiva de Trabalho.

1.1 - Para preenchimento da Planilha de Custos e Formação de Preços, deverá ser utilizado, no mínimo, o salário normativo constante do último Acordo, Dissídio ou Convenção Coletiva de Trabalho das Categorias vinculadas ao objeto da presente licitação (homologado(a) pelo MTE), nos termos do art. 614, parágrafo 1º da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

1.2 - Na hipótese de inexistência de convenção coletiva que defina piso salarial para a categoria, ou ainda se o salário normativo pactuado no último Acordo, Dissídio ou Convenção Coletiva de Trabalho das Categorias que esteve vigente for inferior ao salário mínimo, serão aceitas propostas e planilhas com previsão de salários com valores iguais ou superiores ao mínimo vigente no país.

1.3 – A Convenção Coletiva de Trabalho que rege a categoria de Auxiliar de Serviços Gerais no Estado de Sergipe é aquela firmada entre o SEACSE e o SINDECESE.

2.0 - Os percentuais indicados para os encargos sociais do Grupo A são definidos em lei. A cotação de valores abaixo daqueles percentuais ensejará a desclassificação da proponente, salvo justificativa apresentada pelo interessado, acompanhada da respectiva memória de cálculo, e aceita pelo pregoeiro.



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

3.0 - Os percentuais indicados para os itens “férias” e “13º salário” representam alíquotas mínimas definidas em lei. A cotação de valores abaixo daqueles percentuais ensejará a desclassificação da proponente, salvo justificativa apresentada pelo interessado, acompanhada da respectiva memória de cálculo, e aceita pelo pregoeiro.

4.0 - Os percentuais indicados para os encargos sociais do Grupo B, com exceção dos itens “férias” e “13º salário”, e do Grupo C representam alíquotas mínimas de segurança para a contratação, conforme indicam as memórias de cálculo. A cotação de valores abaixo daqueles percentuais representa proposta abaixo do nível mínimo de segurança do contrato e poderá ensejar o afastamento da proposta, salvo justificativa apresentada pelo licitante, acompanhada da respectiva memória de cálculo, e aceita pelo pregoeiro.

5.0 - Os percentuais indicados para os itens “aviso prévio indenizado” e “indenização adicional” representam alíquotas mínimas de segurança para a contratação, conforme indicam as memórias de cálculo. A cotação de valores abaixo daqueles percentuais representa proposta abaixo do nível mínimo de segurança do contrato e ensejará o afastamento da proposta.

6.0 - O percentual indicado para o item “indenização complementar” corresponde à multa de 40% sobre o FGTS. Considera-se que, ao final do contrato, todos os empregados da contratada serão despedidos sem justa causa. Esses possíveis custos devem estar previstos na composição total do preço dos serviços.

7.0 - O proponente deverá adequar a planilha de custos apresentada junto à proposta final, sem modificação dos preços ofertados, caso haja alteração da convenção coletiva no decorrer do procedimento licitatório entre a data de abertura das propostas iniciais e a data da apreciação da proposta final pela Administração.

B) Fundamento Normativo e Memórias de Cálculo:

(1) art. 22, I da Lei 8.212/91.

(2) art. 30 da Lei 8.036/90.

(3) Decreto-Lei 2.318/86.

(4) arts. 1 e 2 do Decreto-Lei 1.146/70.

(5) art. 15 da Lei 9.424/96.

(6) art.15 da Lei 8.036/90.

(7) art. 22, II da Lei 8.212/91. Decreto 3048/99, anexo V. Art. 10 da Lei nº 10.666/03

Riscos Ambientais do Trabalho: Art. 22, II da Lei n.º 8.212/91, alterado pela Lei n.º 9.732/98. Decreto n.º 3.048/99, anexo V. Conforme a Súmula nº 351 do STJ “A alíquota de contribuição para o Seguro de Acidente do Trabalho (SAT) é aferida pelo grau de risco desenvolvido em cada empresa, individualizada pelo seu CNPJ, ou pelo grau de risco da atividade preponderante quando houver apenas um registro”.

Observação: Para fins de modelo de planilha de composição de custos e formação de preços, foi indicado o percentual de 3% para o RAT, conforme Anexo V do Decreto Federal n.º 6.042, de



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

12 de fevereiro de 2007. No entanto, a empresa poderá cotar o percentual distinto, inclusive por força da incidência do Fator Acidentário de Prevenção (FAP), justificando e apresentando o fundamento legal.

(8) art. 8º, § 3º da Lei 8.029/90.

(9) art. 7º, XVII da CF/88; arts 129 a 153 da CLT.

Considerando o salário e o acréscimo mínimo de um terço:

$$[(1 + 0,333) / 12] = 0,1111 = 11,11\%.$$

(10) art. 131 da CLT.

Segundo estatísticas do IBGE, a média anual é de cinco faltas por ano, motivadas por problema de saúde:

$$[(5 / 30) / 12] = 0,013888... = 1,39\%.$$

(11) art. 7º, XIX da CF/88; art. 10, §1º do ADCT.

Segundo o IBGE, 1,5% dos trabalhadores tornam-se pais em um ano. Considerando que a licença é de cinco dias:

$$[(5 / 30) / 12] \times 0,015 = 0,0002083 = 0,02\%.$$

(12) art. 473 da CLT.

Segundo dados do IBGE, a média nacional é de uma falta justificada por ano:

$$[(1 / 30) / 12] = 0,002778 = 0,28\%.$$

(13) art. 131, III da CLT; arts. 19 a 23 da Lei 8.213/91.

Segundo estatísticas do IBGE, 8% dos empregados se acidentam no ano. Considerando que os primeiros 15 dias de afastamento serão custeados pelo empregador:

$$\{[(15 / 30) / 12] \times 0,08\} = 0,00333... = 0,33\%.$$

(14) art 488 da CLT. Considerando que 100% dos empregados serão dispensados sem justa causa ao final do contrato:

$$[(7 / 30) / 12] = 0,01944 = 1,94\%.$$

(15) art. 7º, VIII da CF/88.

Considerando que o custo da gratificação natalina será parcelada em doze parcelas anuais:

$$(1 / 12) = 0,08333 = 8,33\%.$$

(16) art. 7º, XXI da CF/88, art. 477 e 478 a 491 da CLT.

Considerando que 5% dos empregados serão demitidos sem justa causa e sem aviso prévio:

$$[0,05 / 12] = 0,0041666... = 0,42\%.$$

(17) art 9º da Lei 7.238/84.

Considerando que 1% dos empregados serão demitidos sem justa causa nos trinta dias que antecedem a data base da categoria:

$$(0,01 / 12) = 0,000833... = 0,08\%$$

(18) art. 477, §§ 6º e 8º da CLT, art. 1º da Lei Complementar 110/2001.

Considerando que 100% dos empregados serão demitidos sem justa causa ao final do contrato e que o item corresponde à multa de 40% sobre o FGTS:

$$[(0,40 + 0,10) \times 0,08] = 0,04 = 4,0\%.$$



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

- (19) O montante do Grupo D será calculado pela incidência do percentual total obtido no Grupo A (36,80%) sobre o custo total (em reais) do Grupo B. O cálculo também pode ser feito pela incidência sobre a remuneração da alíquota obtida pela multiplicação do percentual do Grupo A (36,80%) pelo percentual do Grupo B (23,40%):
 $[0,3680 \times 0,2340] = 0,086112 = 8,61\%$
- (20) Os custos para cotação desses valores são de responsabilidade do empregador, não havendo possibilidade de a Administração Pública fixar um valor mínimo para este item.
- (21) Art. 4º, parágrafo único da Lei 7.418/1985. A norma autoriza o desconto de 6% do salário percebido, a ser custeado pelo empregado. O valor desse item vai depender, portanto, do salário pago ao empregado e do valor da passagem.
- (22) Os custos para cotação desses valores são de responsabilidade do empregador, não havendo possibilidade de a Administração Pública fixar um valor mínimo para este item.
- (23) As alíquotas do imposto sobre serviços de qualquer natureza (ISS), do programa de integração social (PIS) e da contribuição para financiamento da seguridade social (COFINS) incidem sobre o FATURAMENTO, ou seja, sobre o preço total dos serviços (valor indicado no item VI da planilha).

Segundo entendimento do Tribunal de Contas da União (**Acórdão 950/2007, de 28/5/2007**), os custos referentes ao imposto de renda das pessoas jurídicas (IRPJ) e à Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) não devem constar em orçamentos e em propostas de preços nas licitações públicas.



ANEXO V - DECLARAÇÃO SOBRE EMPREGADOS MENORES

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a), portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
Local/Data

.....
Assinatura do Representante Legal da Licitante



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA / VISTORIA

Declaro para os devidos fins, que, em ____/____/2017, às _____ horas, a empresa _____, inscrita sob número de CNPJ: _____, sediada à _____, telefone _____, através de seu representante sr. _____, vistoriou minuciosamente os equipamentos e instalações, de acordo com o item 14. do Projeto Básico, onde serão executados os serviços, Objeto do Pregão Eletrônico nº. ____/2017, tomando conhecimento de todas as informações e condições para a execução dos serviços licitados.

Aracaju, ____ de _____ de 2017.

Assinatura/Carimbo do Declarante

Assinatura/Carimbo da Empresa